CASIP
CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÕES PÚBLICAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	015/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº	015/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº	005/2024
OBJETO: "Fornecimento de recursos didáticos de ensino para atendimento às necessidades da CASIP e Municípios Consorciados, pelo período de 12 (doze) meses", visando suprir as demandas do CASIP e demais entes consorciados".	
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Dia 29/08/2024 às 08:00:00 (horário de Brasília)	**FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** Dia 10/09/2024 às 08:00:00 (horário de Brasília)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS Dia 10/09/2024 às 08:30:00 (horário de Brasília)	**FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** Dia 10/09/2024 às 08:59:59 (horário de Brasília)
INÍCIO DA DISPUTA	**MODO DE DISPUTA**

Dia 10/09/2024 às 09:00:00 (horário de Brasília)	Aberto
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Até três dias úteis antes da data de abertura, devendo ser enviados pela plataforma eletrônica do CASIP.	**INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES** R$ 100,00 (cem reais)

- **DELIBERAÇÕES E INSTRUÇÕES PARA USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITAPP .**

O Sistema SH3 é inteiramente gratuito ao licitante, não tendo o mesmo que pagar taxas ou comissões para o provedor da plataforma https://casip.licitapp.com.br/

AS INSTRUÇÕES A SEGUIR É UM RESUMO PARA SE CADASTRAR NO SISTEMA SH3: Caso seja o primeiro acesso da empresa na plataforma eletrônica, será necessário fazer o cadastro no sistema.

Obs. O cadastro é feito única vez e por meio dele a empresa poderá participar de pregão e cotação eletrônica (dispensa de licitação) neste município ou em qualquer outro que utiliza a plataforma da SH3.

Para cadastrar a empresa e o representante que a representará na sessão, será necessário seguir os seguintes passos:

1º Passo: Acessar o link: https: https://casip.licitapp.com.br/

2º Passo: Clicar no botão entrar (ENTRAR) do lado direito superior da página, escolher a opção (ainda não tenho cadastro). Feito isto, será direcionado para a página: https://casip.licitapp.com.br/ Nesta página, deverá ser preenchido o CNPJ (se for cadastro de empresa) ou CPF (ser for cadastro de pessoa física). A partir daí, deverá ser preenchido todos os dados solicitados, anexados todos os documentos exigidos e criada à senha do fornecedor. OBS.: Nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa

(“fornecedor”). Cabe observar, que para participar do certame, será necessário realizar também o cadastro do representante da empresa que a representará obedecendo aos seguintes passos:

3º Passo: Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), a empresa deverá retornar a página inicial em: https://casip.licitapp.com.br/ clicar no botão (ENTRAR) do lado direito superior da página, escolher a opção (FORNECEDOR) e realizar o login com a opção fornecedor, CNPJ e senha cadastrada na etapa anterior. Feito isto, será direcionado para a página privada do fornecedor.

4º Passo: na página privada do fornecedor, deverá ser preenchido o endereço do e-mail do representante, que irá representar a empresa no certame. Obs.: Importante ressaltar, que o e-mail do representante deverá ser diferente do e-mail da empresa (fornecedor).

5º Passo: Feito isto, um CONVITE, contendo um link, será enviado para o e-mail do representante. Obs.: caso o e-mail não chegue, o representante deverá olhar a pasta de Spam/lixo eletrônico.

6º Passo: A partir daí, o representante deverá clicar no link recebido (da SH3) e cadastrar informações solicitadas, bem como criar sua senha de acesso que é pessoal e intransferível.

7º Passo: Feito isto, o representante deverá acessar a página: https://casip.licitapp.com.br/ clicar no botão entrar (ENTRAR) do lado direito superior da página, escolher a opção (USUÁRIO/REPRESENTANTE) e realizar o login com a opção Usuário/Representante, CPF e senha cadastrada para o usuário em questão.

8º Passo: Depois de realizar o login na página do usuário, o licitante deverá escolher o processo em que deseja participar, clicar no quadrinho vermelho “participar”, a partir daí dar sequência ao cadastramento da proposta e da documentação.

Obs.: 1. Se o acesso não funcionar, o usuário deverá certificar se não cometeu um dos seguintes erros:

a) foi realmente escolhida à opção usuário/representante? Pois, a opção fornecedor não dá acesso a página do certame, vez que existe tão somente para nomear representantes.

b) foi inserido o CPF do representante? Pois, com o CNPJ não funcionará, vez que esta opção só deve ser preenchida no acesso de fornecedor.

c) a senha digitada é realmente a do representante? Haja vista, que a senha do fornecedor pode ser diferente da senha do usuário.

OBS.: 2: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação (proposta escrita/declarações/documentações) o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/Representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será PREENCHIDA A PROPOSTA, enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou e anexadas às documentações.

Ao acessar a plataforma https://casip.licitapp.com.br/ o USUÁRIO notará que ao lado esquerdo da tela, estão disponibilizados manuais (tutorial), que poderão ser examinados a qualquer momento para consulta e saneamento de dúvidas.

Em caso de dúvidas ou qualquer tipo de ocorrência/erro durante as fases do pregão eletrônico, o representante deverá consultar a página da Central de Ajuda/Instruções disponível em https://ajuda.licitapp.com.br Havendo dúvidas ou para obter mais informações, o interessado poderá contatar o Departamento de Licitações pelo telefone 031 9 8288-3270. Em caso de ligação, é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.

ATENÇÃO: NÃO DEIXE DE LER OS AVISOS ABAIXO:

Os principais erros dos Licitantes ao cadastrar a proposta e a documentação: exemplo: ponto, acento circunflexo, cedilha, til, @, aspas, e etc.

Aviso 1: O sistema não aceita anexar documento com título utilizando caracteres especiais, como por exemplo: ponto, acento circunflexo, cedilha, til, @, aspas, e etc.

Aviso 2: O sistema opera com 4 casas decimais depois da vírgula. Alguns licitantes têm confundido a vírgula com o ponto e lançado valor errado na proposta. Portanto, esteja atento

e revise os valores antes de salvar sua proposta. 1,0000 (um real) é diferente 1.000,0000 (um mil reais), vírgula é diferente de ponto.

Aviso 3: Sempre que concluir uma operação no sistema, lembre-se de salvar a ação para não perder o que foi feito.

Aviso 4: Esteja atento a TARJA VERMELHA que aparece na parte superior emitida pelo sistema. Ela indica que ainda tem tarefas não concluídas que precisam ser finalizadas, para que o licitante consiga ter sua participação efetivada no certame. Um dos erros mais recorrentes dos licitantes é o esquecimento em ASSINAR o Comprovante referente não validará a participação do licitante no certame. ao envio da proposta e das documentações de credenciamento.

A não assinatura deste comprovante, após cadastrar sua proposta eletrônica e anexar a proposta formal no sistema (conforme Anexo II deste Edital), ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação, o representante da licitante deverá ASSINAR O COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO até o dia e horário previsto para o fim do recebimento de proposta, denominado "FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA".

O COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO se encontra no canto superior direito da tela.

O não cadastramento de todas as informações, bem como a não assinatura do COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO impossibilitará a participação no certame.

Após assinatura do COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO a licitante não conseguirá alterar, incluir ou excluir a proposta de preços e/ou documentos, quando for o caso. Observação: Quando assinar este COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO o sistema não mais permitirá correção na proposta e nem inclusão ou retirada de documento da plataforma, portanto, só assine o comprovante quando tiver certeza que está tudo ok, sob pena de não participação no certame.

2- SÍNTESE DO OBJETO: "Fornecimento de recursos didáticos de ensino para atendimento às necessidades da CASIP e Municípios Consorciados, pelo período de 12 (doze) meses", visando suprir as demandas do CASIP e demais entes consorciados".

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS: ART. 82, DA NLL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA SESSÃO: 10/09/2024.

HORÁRIO: 09:00

FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA

ENDEREÇO: https://casip.licitapp.com.br/

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: DISPONÍVEL NA PLATAFORMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Aline Stefani da Cruz

3- DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA DISPUTA: dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

4- ÓRGÃOS QUE FAZEM PARTE DO CASIP:

1) ALTO RIO DOCE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 18.094.748/0001-66, com sede na Praça Dr. Miguel Batista Vieira, nº 121, centro, na Cidade de Alto Rio Doce/MG; 2) **BELO VALE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.363.937/0001-97, com sede na Av. Tocantins, nº 57, Centro, Belo Vale/MG; 3) **ENTRE RIOS DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 20.356.747/0001-94, com sede na Praça Cel. Joaquim Resende, nº 69, Centro, Entre Rios de Minas/MG; 4) **JECEABA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 20.356.739/0001-48, com sede na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n, Centro, Jeceaba/MG; 5) **MOEDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.363.952/0001-35, com sede na Av. do Prateado, nº 20, Centro, Moeda/MG; 6) **OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.295.329/0001-92, com sede na Praça Sagrados

Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG; 7) **SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 20.356.754/0001-96, com sede na Avenida Ribeiro Oliveira, s/n, Centro, São Brás do Suaçuí/MG; 8) **SENHORA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 23.515.703/0001-58, com sede na Praça São Sebastião, nº 36, Centro, Senhora de Oliveira/MG.

4.1. O CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÕES PÚBLICAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.957.637/0001-88, com sede na Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 07, sala 344, Centro, na Cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-000, por meio do seu Presidente, o senhor **GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO**, por meio da Central de Compras Coletivas e Compartilhadas, no teor da Resolução de nº 005/2024 e art. 181, da Lei Federal de nº 14.133/21, torna público e leva ao conhecimento dos interessados que, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 006/2024, que se acha aberta, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando o "Fornecimento de recursos didáticos de ensino para atendimento às necessidades da CASIP e Municípios Consorciados, pelo período de 12 (doze) meses", visando suprir as demandas do CASIP e demais entes consorciados", sob o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** e **MODO DE DISPUTA ABERTO**, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal de nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto Federal de nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Decreto Federal de nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Federal de n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 "Código de Defesa ao Consumidor", Resoluções do CASIP e demais normas aplicáveis à espécie, observado o contido neste Edital.

4.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes na plataforma disponibilizada pelo CASIP.

4.3. A sessão pública de processamento Eletrônico será realizada no endereço eletrônico descrito no preâmbulo do edital em alhures, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste

Edital e serão conduzidos pela pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, designados por Portaria, juntada aos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela Autoridade competente.

4.4. A presente licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização operacional dos serviços, viabilizando efetividade para concomitância da execução.

4.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a)", da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto.

4.5.1. Na presente licitação, fica dispensada à realização do IRP – Intenção de Registro de Preços, com fundamento no art. 86, §1º, da Lei Federal de nº 14.133/21, combinado com o art. 9º, §2º, do Decreto Federal de nº 11.462, de 31 de março de 2023.

4.6. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

4.7. A base territorial do Consórcio compreende a soma dos territórios dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções, documento de constituição do CASIP e, ainda, aqueles Municípios admitidos ao CASIP, mediante decisão da Assembleia Geral do CASIP.

4.8. O CASIP e seus Municípios integrantes não se obrigam a realizar os serviços registrados, podendo realizar licitação específica para a realização de serviço determinado, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

4.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é o CASIP.

4.9.1. Os Municípios integrantes do CASIP quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao CASIP , para que este indique o fornecedor e

respectivos preços a serem praticados. Cada um dos Municípios membros do CASIP poderá utilizar a ata utilizando o quantitativo máximo previsto.

4.9.2. O licitante vencedor fica obrigado a prestar os serviços cujos preços foram registrados no CASIP para os Municípios membros que aderirem a presente Ata.

4.9.3. Em caso de adesão a esta Ata de Registro de Preços por outro órgão da Administração Pública que não faça parte do CASIP, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços – observadas as condições nela estabelecidas – optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.9.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo estes denominados “órgão não-participante” ou “carona”.

4.9.5. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Órgão Gerenciador, contendo informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente verificará a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada e respectivos preços a serem praticados.

4.9.6. Caberá à empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, após análise criteriosa dos quantitativos e itens/serviços solicitados, baseados nos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.9.7. Caso a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ela concorde, deverá encaminhar correspondência informando O ACEITE, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

4.9.8. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro

acatamento dos pedidos.

4.9.9. As contratações adicionais que serão efetuadas pelo "carona" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, no teor do art. 86, §4º, da Lei Federal de nº 14.133/21 e art. 32, do Decreto Federal de nº 11.462/23.

4.9.9.1. Em caso de renovação da Ata de Registro de Preços para o período de 02 (dois) anos, os saldo dos itens serão renovados.

4.9.10. O CASIP como órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

5- DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO GLOBAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1.2. O objeto do presente certame licitatório é selecionar propostas, pelo Sistema Auxiliar de REGISTRO DE PREÇOS, objetivando "Fornecimento de recursos didáticos de ensino para atendimento às necessidades da CASIP e Municípios Consorciados, pelo período de 12 (doze) meses", visando suprir as demandas do CASIP e demais entes consorciados", sob o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com as descrições, especificações e quantitativos previstos no Anexo I e II deste Edital, denominados, respectivamente, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, oriundos do Estudo Técnico Preliminar – ETP além das seguintes caracteristicas:

5.1.3. À vista de mencionados dispositivos foram editadas as Súmulas 247, do Tribunal de Contas da União e 114, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respectivamente, com seguintes redações:

> Súmula nº 247 – TCU: "É obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou

> aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".
>
> Súmula de nº 114 – TCE/MG, in verbis: É obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes, **com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela**, quando o objeto da contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem perda da economia de escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações.

5.1.4. Uma leitura apressada poderia levar o incauto à equivocada conclusão de que a adoção do tipo de julgamento "menor preço global" seria, a princípio, uma irregularidade.

5.1.5. No entanto, é de se observar que ambas as Súmulas em questão possuem condições no sentido de que a licitação por itens somente deve ser adotada quando:

a) tal medida propiciar melhor aproveitamento das condições de mercado;

5.1.6. não acarretar perda da economia de escala; e

b) não acarretar prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

5.1.7. As disposições acima expostas evidenciam de forma clara e incontestável o caráter excepcional do regramento que compele à Administração Pública, em licitar o objeto em diversos itens, posto que, são claras ao condicionar tal obrigação à comprovação da viabilidade técnica e econômica de tal fracionamento, assim como, à inexistência da perda da economia de escala.

5.1.8. Na mesma linha condicional, o artigo 40, §3º, inciso I e II, ressalta necessidade do aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidadeinexistência de prejuízo ao conjunto do objeto que se pretende adquirir.

5.1.9. Não se discute que, em determinadas situações, o fracionamento do objeto licitado em vários itens permitirá a participação de um maior número de licitantes e que tal fato

democratiza o acesso às contratações públicas.

5.1.10. Quanto a tal fato, não resta a menor dúvida, todavia, apesar da competição e acirrada disputa entre os particulares serem objetivos traçados na norma regulatóriaem comento, tal não permite prejuízos ao erário com o único fim de possibilitar maior acesso aos particulares.

5.1.11. O que se pretende com o processo licitatório, além da democratização da participação, é a maior vantajosidade para a Administração.

5.1.12. A Administração Pública, por óbvio, encontra-se compelida a observar o princípio da legalidade e, em sendo constatada as condicionantes contidas nos dispositivos legais acima apontados, efetivamente se encontrará a mesma compelida a dividir o objeto pretendido em tantos itens quanto for possível, desde que, permaneça evidenciada a inexistência de qualquer espécie de prejuízos, seja de ordem financeira, seja relativa à eficiência administrativa, tendo em vista que também se encontra vinculada a tal Princípio Constitucional..

5.1.13. No presente caso, a perda de economia de escala decorrente dos custos de transporte, mobilização, aquisição para cada item é patente.

5.1.14. Se a licitação for realizada por itens, cada licitante irá propor, para cada item, um custo referente a transporte, mobilização e desmobilização individualizado, ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de todos os itens, na forma global que se pretendem, tais custos serão sensivelmente diluídos, posto que suportados por apenas um licitante, qual seja, aquele que se sagrar vencedor.

5.1.15. Logo, ao propor, sua respectiva proposta considerará tal realidade, qual seja a adjudicação e todo o objeto e não apenas parte dele, fazendo com que proponha custos mais reduzidos para mencionadas etapas.

5.1.16. Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista, possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles.

5.1.17. Neste contexto, a licitação tendo como critério o “menor preço por lote” é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, para se mantiver a qualidade do produto

e serviços, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

5.1.18. Nesse ponto, as vantagens podem ser localizadas no maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases da execução contratual, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

5.1.19. Tanto é assim que, nas hipóteses de licitação com diversidade de serviços, o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto.

5.1.20. O TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que:

> **"a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".**

5.1.21. O Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, ensina que:

> "Desse modo à regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: **só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção**. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, **há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma**. Não é, pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão

> jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido".

5.1.22. No mesmo sentido, destaca-se, ainda, a lição de Justen Filho, para quem:

> "**a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica eeconômica**. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) **a unidade do objeto a serexecutado não pode ser destruída através do fracionamento"** JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11.ed. São Paulo: 2005, Dialética, p. 207).

5.1.23. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

5.1.24. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas os itens licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos desta Administração.

5.1.25. Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

5.1.26. Sobre este tema, podemos citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

> **"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".**

5.1.27. Corrobora do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pela pregoeira, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

5.1.28. Por outro lado, quando se refere às compras, o legislador, mitificando a idealização de um programa estratégico, assinala que, além da expectativa do consumo anual, deverá ser observado o atendimento ao "princípio" do parcelamento (alínea "b" do inciso V do artigo 40), "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", como é o caso do presente certame.

5.1.29. Ante o exposto, com tais justificativas, se faz necessário o julgamento POR LOTE na presente licitação, em respeito à Supremacia do Interesse Público sob o privado, para garantir a economia em escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na

contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, conforme demonstrado do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Neste certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.4.1. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei n.º 14.133/2021.

5.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

5.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos descrito no instrumento convocatório, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

5.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.7.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.8. Neste procedimento, o orçamento até a fase de negociação é aberto.

5.8.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.2. Se justifica o orçamento sigiloso, pois a Lei nº 14.133/2021 determina, no seu art. 24, que a Administração elabore na fase preparatória do pregão um orçamento dos bens ou serviços a serem licitados sigiloso sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

5.8.3. Além disso, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir (Decreto 11.462/2023); que com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros; que não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

5.8.4. Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU.

5.8.4.1. Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

5.8.4.2. Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

5.8.5. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

5.8.5.1. O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração deprincípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

5.8.5.2. Pois, a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão, no teor do art. 5º, da Lei Federal de nº 14.133/21.

5.8.5.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Pregoeira informa aos Licitantes que o orçamento estimado será público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão constará do edital apena o valor global, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

5.9. Por fim, o art. 18, da lei federal nº 14.133/2021, que pede uma motivação sobre o momento da divulgação, onde os participantes do certame terão acesso a planilha de média do sistema após fase de julgamento das propostas.

6- DO PROCESSAMENTO

6.1- O processamento será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo.

7- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA "ABERTO"

7.1- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** observadas às especificações técnicas constantes do Anexo I e II, e demais condições definidas neste Edital.

7.1.1- Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.2- As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus anexos que dele fazem parte indissociável.

8- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, desde que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento.

8.1.1 – Poderão participar dessa licitação empresas em consórcio, no teor do art. 15, da Lei Federal de nº 14.133/21, observando as seguintes normas:

I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos resulados de cada consorciado;

IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.1.2 – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no art. 15, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/21.

8.2- Poderão participar também dessa licitação, organizações em forma de cooperativas, no teor do art. 16, da Lei Federal de nº 14.133/21.

8.3 – O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I, do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

8.3.1- São consideradas Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas – ME, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e Microempreendedor Individual – MEI, aquelas que preencham os requisitos do artigo 18-E da mesma Lei Complementar e suas posteriores alterações.

8.3.2- A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), além da inserção de seu porte (ME ou EPP ou MEI) na plataforma, deverão informar também, a sua condição de ME ou EPP ou MEI, assinalando em declaração própria o seu enquadramento e/ou apresentando documento que comprove tal condição durante a fase de habilitação.

8.3.3- Caso a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) não proceda da forma estabelecida nos itens **8.3.2** e, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar de nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

8.3.4. No que tange justifica na vinculação do princípio do planejamento das compras

públicas, insculpido no art. 40, da Lei Federal de nº 14.133/21, que deverá ser observado pela Administração sempre que possível, tem o fito de compatibilizar especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia.

8.3.5. Tal princípio visa propiciar à discricionariedade da Administração Pública, uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, servindo como instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos. Destarte que, com a padronização elimina variações tanto no tocante à seleção de produtos no momento da contratação como também na sua utilização, conservação, assim, a administração buscará atender o princípio da eficiência, elencada no caput do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 40, inciso V, "a", da Lei Federal de nº 14.133/21.

8.3.6. A mera declaração como **ME** ou **EPP** ou **MEI** ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, por licitante que não se enquadrar na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de sanção administrativa prevista neste Edital, sem prejuízo da responsabilização e demais cominações legais e penais em outras esferas.

8.3.7. Os benefícios concedidos às ME, EPP ou MEI, não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.3.8. A não regularização da documentação pelas empresas declaradas como Microempresas, nos prazos fixados neste edital, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4- Não poderá participar desta licitação empresa:

8.4.1- Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o CASIP, municípios integrantes do CASIP ou quaisquer entes públicos.

8.4.2- Fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que elas ou seus sócios estejam punidos com suspensão ou impedimento do direito de contratar ou licitar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

8.4.3- Empresas em recuperação judicial, cujo plano proíba a contratação com o Poder Público ou cujo plano não tenha sido, ainda, objeto de aprovação ou mesmo haja sido rejeitado pelo juízo recuperacional, nos termos do art. 52, da Lei nº 11.101/2005;

8.4.4- Que explore ramo diverso do objeto licitado;

8.4.5- Direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, no teor do art. 9º, §1º, da Lei Federal de nº 14.133/21.

8.4.6- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

8.4.7- Qualquer interessado que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 14, da Lei Federal de nº 14.133/2021;

I- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.4.8. A observância das vedações do subitem anterior é de responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

8.5- A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste Edital e nos seus anexos, bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

9- DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1. A licitante deverá realizar o credenciamento no endereço disponível no preâmbulo do instrumento convocatório, no sistema eletrônico que permite a participação dos interessados, em sua forma eletrônica, sob pena de não credenciamento.

9.1.1. A licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de usuário e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

9.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.2.1. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.2.2. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

9.2.3. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

9.3. O credenciamento da licitante na plataforma eletrônica implica a presunção de sua capacidade e seu Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, para realização das transações inerentes ao certame, e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

10- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1- As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível na plataforma disponibilizada pelo CASIP, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos.

10.2 – Após cadastrar sua proposta eletrônica e anexar a proposta formal no sistema (conforme Anexo deste Edital), ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, os documentos de habilitação, o representante da licitante deverá ASSINAR O COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO até o dia e horário previsto para o fim do recebimento de proposta, denominado “FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA”. O COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO se encontra no canto superior direito da tela. O não cadastramento de todas as informações, bem como a não assinatura do

COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO impossibilitará a participação no certame. Após assinatura do COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO a licitante não conseguirá alterar, incluir ou excluir a proposta de preços e/ou documentos, quando for o caso.

10.2.1 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que: Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.2.1.2 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.2.1.3 – Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.2.1.4- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.2.1.5 – O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021.

10.2.1.6 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances e declaração de vencedores.

10.7- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º, da LC nº 123 de 2006.

10.8- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão**.**

10.9- Até o horário previsto para o fim do recebimento das propostas/documentos de habilitação, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

10.10- É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão de seus dados cadastrais no sistema de pregão eletrônico, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção e também deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10.2 – DO PREENCHIMENTO ELETRÔNICO/ENVIO DA PROPOSTA

10.2.1- A proposta deverá ser cadastrada/informada no sistema eletrônico do CASIP, por meio da plataforma, em campo próprio.

10.2.2- A licitante, além do preenchimento eletrônico da proposta de preços, em formato digital na plataforma informando o **"VALOR UNITÁRIO"** e a **"MARCA , do(s) item(ns) pretendido(s)**, DEVERÁ anexar também, exclusivamente por meio do sistema da plataforma eletrônica, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, sua PROPOSTA FORMAL EM MODELO PADRÃO de acordo comveste Edital, com a descrição do objeto ofertado, devidamente preenchida, sob pena de inabilitação, a qual deverá conter os seguintes elementos:

10.2.2.1- Razão social, endereço e CNPJ da licitante;

10.2.2.2- Número do Processo Licitatório;

10.2.2.3- PREÇO UNITÁRIO e **PREÇO TOTAL DO LOTE**, em moeda corrente nacional, em conformidade com este Edital, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.2.2.4- "MARCA" dos produtos/equipamentos;

10.2.2.5- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior **(sessenta) dias**, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta da licitante.

10.2.3- Quando se tratar de aquisição de gêneros alimentícios ou demais produtos que sofrerem alguma forma de beneficiamento deve apresentar nos rótulos ou embalagens, *quando houver*, as informações em língua portuguesa, ou seja: identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Legislação em vigor, nos termos do artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor.

10.2.4- A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador, devidamente representado, devendo ser apresentada em uma única via.

10.2.5- Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,

compreendendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, inclusive, maquinários, equipamentos, materiais, embalagem, frete, carregamento e descarregamento, tributos e encargos sociais, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios incidentes sob o fornecimento do objeto.

10.2.6- A licitante que deixar de anexar o arquivo da proposta escrita e na plataforma, será declarada **DESCLASSIFICADA** pela Agente de Contratação.

10.2.6.1 – Serão desclassificadas as propostas, com fundamento no art. 59, da Lei Federal de nº 14.133/21 que:

I – contiverem vícios insanáveis;

II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, com fundamento no acórdão 948/2024 Plenário do TCU:

a) poderá haver desclassificação de proposta manifestadamente inexequível, em afronta ao art. 59, incs. III e IV e § 2º, da Lei 14.133/2021, ao art. 21, § 4º, da Instrução Normativa - Seges/ME 73/2022 e à jurisprudência deste Tribunal, a exemplo do Acórdão 2920/2020-TCU-Plenário, relator Augusto Sherman

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; "Constatado que o lance manifestamente inexequível possa, durante a disputa, comprometer, restringir ou frustar a competitivade do processo licitatótio. **O Agente de contratação pode excluí-lo, de forma a resguardar a Administração de eventual comprometimento da busca pela proposta mais vantajosa (art. 21§ 4º, da IN Seges/ME73/2022) Acórdão 948/2024 – Plenário – TCU".**

V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.2.7- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

10.2.8- Não será admitida proposta que não atenda aos quesitos do(s) item(ns) constante(s) nos Anexo I e II deste Edital.

10.2.9- Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos, **contendo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.**

10.2.10- Todas as especificações estabelecidas para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

10.2.11- O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

10.2.12- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso (login) e senha.

10.2.13- A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no presente certame, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

10.2.14- Apresentada a proposta de preços pela licitante, após abertura da sessão pública, não poderá haver desistência da mesma, integralmente ou parcialmente, salvo por motivo superveniente e de alta relevância, o que será decidido motivadamente pela Agente de Contratação.

10.2.14.1 – Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, ao licitante mais bem classificado, será concedido o prazo de até DUAS HORAS, contadas da solicitação pela Pregoeira no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação, ajustada ao preço final, conforme Modelo de Proposta constante no Anexo do edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, contendo o VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DO LOTE e, se necessário, dos documentos complementares para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2.15. A proposta e os lances deverão referir-se ao **MENOR PREÇO POR POR LOTE.**

10.2.16. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o pregoeiro poderá solicitar amostra ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

10.3.1 As amostras deverão entregues na sede da Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG - Horário de atendimento: 08:00 às 16:00 horas. Endereço: Av. Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150, CEP: 35.495-000 - São Brás do Suaçuí / MG, no prazo limite de 07 (sete) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. Onde será avaliada pela Comissão de Contratação com ajuda da equipe técnica cedida para o CASIP.

10.3.2 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

10.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e a licitante será desclassificada do certame.

10.3.4. O CASIP terá o prazo de até (três) dias úteis para avaliação das amostras.

10.3.5. Todos os custos relativos às amostras, ficarão a cargo da Licitante, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de reprovação ou revogação do certame.

10.3.6. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a amostra rejeitada, que não a concluir ou que não realizá-la no prazo estabelecido.

10.3.7. Todos os atos descritos nesta fase da licitação serão públicos e poderão ser acompanhados por quaisquer interessados, sendo que as comunicações relacionadas aos resultados de julgamento serão disponibilizadas no Sistema.

10.3.8. Na hipótese de a proposta da licitante ser desclassificada, por não atendimento das especificações técnicas requeridas, serão convocadas as demais licitantes, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação das propostas, seguindo-se aos mesmos moldes descritos nos itens anteriores.

11- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1- Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitação da melhor proposta, a Pregoeira dará início à fase de habilitação da licitante, mediante convocação através do Chat para apresentar a documentação de habilitação, na forma retratada neste Edital**.**

11.2 – A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR/ANEXAR OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA, EM https://casip.licitapp.com.br// EM CAMPO PRÓPRIO, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO CERTAME PÚBLICO.

11.2.1 – A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.2.3 - Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

11.3- A LICITANTE TERÁ SOMENTE UMA ÚNICA CHANCE PARA ANEXAR E ENVIAR AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, SALVO SE JUSTIFICADO;

11.4. É FACULTADO À PREGOEIRA PRORROGAR O PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 11.2, A PARTIR DE SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO CHAT PELA LICITANTE, ANTES DE FINDO O PRAZO INICIALMENTE CONCEDIDO.

11.5 – EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 11.2, SERÁ CONVOCADO O LICITANTE CLASSIFICADO EM SEGUNDO LUGAR E EM CASO DE NOVO DESCUMPRIMENTO, AQUELES, CLASSIFICADOS SUCESSIVAMENTE.

11.6 -Os documentos relativos à regularidade para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica que constem deste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.6.1 – Respeitada a exceção do subitem anterior, quando a fase de Habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.7- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

11.7.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.7.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.8 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, no teor do artigo 64, § 1º, da Lei Federal de nº 14.133/21.

11.9 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.2 deste Edital.

11.10 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.11 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

A licitante deverá anexar os documentos para habilitação Plataforma eletrônica, em campo próprio, sob pena de inabilitação do certame público.

12- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

12.1- As licitantes deverão anexar em formato digital no sistema eletrônico, em tempo hábil, previamente à abertura da sessão do pregão, a documentação relacionada para "Habilitação", no teor do art. 62 e art. 63, da Lei Federal de nº 14.133/21, **COMO CONDIÇÃO PARA SUA HABILITAÇÃO**.

12.1.1 – Na análise dos documentos de habilitação, será realizado pela pregoeira, juntamente com sua equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, no teor do art. 64, § 1º, da Lei Federal de nº 14.133/21.

12.1.2 – As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, no teor do art. 68 e seguintes da Lei Federal de nº 14.133/21.

12.1.3 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeira/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.1.4 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d)Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com situação ativa;
b) Certidão de Regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ou positiva com efeitos de Negativa, em validade;
d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS, em validade;
e) Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Pública do Município onde estiver instalada a sede ou filial da licitante que

fornecerá os produtos à Prefeitura Municipal ou outra prova equivalente na forma da lei, em validade;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em validade.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A avaliação econômico-financeira tem como finalidade demonstrar a solidez e perenidade do licitante para cumprir as obrigações do futuro contrato educacional. A prova será efetuada de forma direta e eficaz, como descrito abaixo:

a) o patrimonial e demonstrações de resultado dos 02 (dois) últimos exercícios, mantido registrado na Junta Comercial, no teor do art. 69, inciso I, da Lei Federral de nº 14.133/21.

1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1

(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5,0% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente;

6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 65, §1º); e

7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

b) Certidão negativa de falência expedido pelo distribuidor do local da sede do licitante, com válidade de até 90 (noventa dias) após duas emissão.

IV – COMPROVAÇÕES TÉCNICAS E NORMATIVAS:

a) DECLARAÇÃO UNIFICADA subscrita pelo representante legal da licitante, conforme Anexo deste Edital;

b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o

somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

13- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1- Os documentos de habilitação, exeto quanto a habilitação normativa, poderão ser substituídos por qualquer **Certificado de Registro Cadastral** de ente público **"C.R.C., SICAF", desde que o cadastro esteja vigente e conste a documentação solicitada neste Edital e suas respectivas validades (quando se tratar de documento vencível)** e este certificado deverá ser anexado na plataforma eletrônica do pregão eletrônico, em formato digital, em campo próprio "Documentos de Habilitação", sob pena de inabilitação.

13.1.1- Caso alguma certidão negativa constante no Certificado de Registro Cadastral de ente público, ou no "C.R.C./SICAF" estiver com o prazo de validade expirada; ou caso o Certificado de Registro Cadastral de ente público, ou "C.R.C./SICAF" não contemple toda a documentação de habilitação exigida neste Edital, a licitante deverá anexar a certidão/documentação atualizada como complemento ao Certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

13.2- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

d) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a Administração Pública do CASIP e municípios consórciados ao CASIP.

13.2.1- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante por força do artigo 12, da Lei n.° 8.429, de 1992, em cumprimento ao dispositivo legal.

13.2.2- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.2.3- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.2.3.1 – Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

13.2.4- A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.2.5- Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada do presente certame, por falta de condição de participação.

13.2.6- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2.7- Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes enviada/anexada em formato digital, na plataforma do pregão eletrônico, será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

13.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas para fins de habilitação, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

13.4- Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação

deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) se a licitante for matriz, e o executor do contrato for a filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
e) A Certidão Negativa de Falência ou Concordata deverá se referir à matriz da licitante.

13.5- Os documentos exigidos neste edital deverão ser inseridos/anexados no endereço eletrônico.

13.6- Havendo dúvidas quanto à autenticidade dos documentos, à Comissão promoverá diligências necessárias, e à licitante será intimada para promover e prestar às informações necessárias, no teor do art. 64, da Lei Federal de nº 14.133/21, sob pena de desclassificação.

13.7- A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer no caso da Pregoeira vir tomar conhecimento de fato que desabone a idoneidade da licitante que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

13.8- Os documentos não apresentados na plataforma do CASIP, não serão considerados pela Comissão de Contratação.

13.9- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, à Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no ***"chat"*** a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.10- Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

14- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

14.1- No dia e horário indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento desta Licitação.

14.2- Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3- A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificados os itens das propostas que:

14.3.1- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições estabelecidos neste Edital;

14.3.2- que não contiverem o PREÇO UNITÁRIO e GLOBAL DO LOTE.

14.3.3- que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no artigo 59, incisos, I, II, III, IV e V, da Lei Federal nº 14.133/21;

14.3.4- que apresentarem preços baseados, exclusivamente, em proposta das demais licitantes;

14.3.5- que de alguma forma não contemple todo o escopo da licitação e reprovada na prova de conceito;

14.3.6- que deixar de apresentar a proposta escrita/formal no portal eletrônico do CASIP, e anexada, exclusivamente, por meio do sistema da plataforma eletrônica, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, em modelo padrão de acordo com os Anexos I e II deste Edital, com a descrição do objeto ofertado, devidamente preenchida, sob pena de inabilitação;

14.3.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

14.3.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

14.3.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14.3.10. Para a presente Licitação o Projeto Básico/Termo de Referência poderá exigir a apresentação de amostra, nos termos do Termo de Referência, ANEXO II, do presente Edital.

14.3.11. Caso seja solicitada a amostra, por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.3.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.3.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita Comissão ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada e o licitante terá o prazo de 15 dias úteis para correções das incoerencias apontadas e, ou, apresentar seu contraditório quanto aos apontamentos.

14.3.14. Ultrapassado o prazo anterior, se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

14.4- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

14.5- Para fins de julgamento serão desprezadas as casas decimais que excedam a 02 (duas) no preço unitário do item.

14.6- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

14.7- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

14.7.1- Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

14.8- As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo menor preço unitário com o máximo de duas casas decimais, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmas estabelecidas neste Edital.

14.9- A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

14.10- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais).**

14.11- Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

14.12- Será adotado para o envio de lances eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.13- A aplicação do valor do lance incidirá sobre o **MENOR VALOR POR LOTE.**

14.14- A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive nos casos de lances intermediários.

14.15- Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema

poderá a Pregoeira assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, para assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nos termos do artigo 11, da Lei Federal de nº 14.133/21.

14.15.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

14.15.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

14.15.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.15.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores e contendo documentos de comprovação adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

14.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.17- Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.18- No caso de desconexão do sistema, o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa pelo Agente de Contratação e reiniciada somente depois de decorridas **24 (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes,

no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e publicado no Diário Oficial do CASIP.

14.20- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

14.20.1 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

1.1.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.1.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.1.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.1.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.1.1.5. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.1.1.6. Empresas brasileiras;

1.1.1.7. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.1.1.8. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14.21- Depois de encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.22- A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação, o Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.23- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

14.24- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será concedido o prazo de até DUAS HORAS, contadas da solicitação pelo Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, *se necessário*, dos documentos complementares para confirmação daqueles exigidos neste Edital.

14.25- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do certame, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

14.25.1- substituição e apresentação de documentos;

14.25.2- verificação de informações por meio eletrônico.

14.26- A validade dos documentos a que se referem às alíneas "c", "d" e "f" do inciso II, do item 12.1 deste Edital será certificada na Internet pelo Agente de Contratação, devendo ser comprovadas as autenticidades e veracidade dos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.27- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação.

14.28- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14.29- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o representante da sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

14.30- Enquanto estiver ausente o representante da licitante da sessão pública, serão excluídos da disputa os itens da sua proposta.

14.31- Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

14.32- A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

14.33- Caso seja necessário, a Pregoeira poderá suspender a sessão do certame, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes credenciados na plataforma Eletrônica do CASIP.

14.34- Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

14.35- Não sendo apregoado o objeto da presente licitação no dia da sua abertura, designará nova data para continuação dos trabalhos.

14.36- A Administração Pública poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, por meio de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 71, da Lei Federal de nº 14.133/21, assegurada a prévia manifestação dos interessados, no teor do diploma legal.

15- DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1- Nesta licitação não haverá itens para às microempresas e empresas de pequeno porte, em razão do valor da futura licitação e perca da ecomonia em escala. Lado outro, as ME e EPP

que participarem deste certame será dispensado tratamento diferenciado, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a saber:

I – Elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

II – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

III – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Agente de Contratação;

IV – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado até o último dia do prazo inicialmente concedido;

V – A não regularização da documentação no prazo previsto no inciso anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no na Lei Federal de nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

VI – É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável à espécie.

VII – Entende-se por empate, para os efeitos do inciso anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

VIII – Para efeito do disposto nos incisos VI e VII, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso VII, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IX – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no inciso VII, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

X – Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

XI – O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

XII – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1- No final da sessão o representante da licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente[1][2] a sua intenção de fazê-lo, no prazo de **30 (trinta) minutos**, em campo próprio, do sistema Eletrônico de Licitação do CASIP indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos; após, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente,

[1]

[2] Acórdão n.º 1.440/2007-Plenário, constata-se que o Tribunal de Contas da União exige certa qualificação da motivação de intenção recursal, de modo que os motivos apresentados pelo licitante possuam, em tese, "um mínimo de plausibilidade para seu seguimento", permitindo ao julgador rejeitar intenções de cunho meramente protelatório.

sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no teor do art. 165 e seguintes da Lei Federal de nº 14.133/21.

16.1.1- As razões e contrarrazões do recurso deverão ser elaboradas por escrito e dirigidas a Pregoeira, apresentadas/anexadas por meio do sistema eletrônico, na aba "Recurso" da plataforma eletrônica, sob pena de não conhecimento.

16.2- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento, nos termos do § 3º, do art. 165, da Lei Federal de nº 14.133/21.

16.3- A ausência de manifestação do representante da licitante, nos termos do art. 165, §1º, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/21, importará:

16.3.1- a decadência do direito de recurso;

16.3.2- a adjudicação do objeto do certame pela autoridade competente à licitante vencedora;

16.3.3- o encaminhamento do processo à Autoridade competente para a homologação.

16.4- Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do recurso, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal de nº 14.133/21.

16.5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente homologará o procedimento.

16.6- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento, no teor do art. 168, da Lei Federal de nº 14.133/21.

16.6.1- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.6.2. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.6.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

16.7- A adjudicação será feita àquela licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

17- DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1- A adjudicação do objeto deste certame significa tão somente o registro dos preços ofertados.

17.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

17.3- O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica.

17.4- Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

17.5- É vedada a aquisição de produtos por preço superior ao cotado pela detentora do Registro de Preços.

17.6- Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro de Preços a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços que será celebrada.

17.7- Encerrado este processo licitatório, será celebrado entre a Administração e a(s) licitante(s) adjudicatária(s) a Ata de Registro de Preços.

17.8- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar a sua detentora para cumprir as obrigações decorrentes desta licitação e da Ata de Registro de Preços que será celebrado entre as partes, observado o seguinte procedimento:

I – para cada fornecimento, emitirá a Nota de Empenho e a Ordem de Compra, entregando uma via à detentora do Registro de Preços para entrega dos produtos solicitados;

II – a Nota de Empenho e a Ordem de Compra são consideradas partes integrantes da Ata de Registro de Preços.

18- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1- Homologada esta licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços – Anexo deste Edital, destinada a subsidiar o Sistema de Controle do Registro de Preços e que conterá, além de número de ordem em série anual, o seguinte:

a) número desta Concorrência e do processo licitatório respectivo;
b) descrição e especificação dos produtos objeto do Registro de Preços;
c) qualificação da detentora do Registro de Preços e nome do representante legal;
d) valor dos produtos ou serviços ofertados pela adjudicatária;
e) prazo de entrega pactuado.

18.2- A Ata de Registro de Preços será lavrada em quantas vias forem necessárias, devendo uma ser juntada ao processo e as demais entregue(s) à(s) detentora(s) do Registro de Preços.

18.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser firmada pelo representante legal da detentora ou procurador devidamente constituído.

18.4- A(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

18.5- O prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela adjudicatária desde que haja motivo justificado aceito pela Administração.

18.6- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente previstas, sem prejuízo das demais sanções legais.

18.7- Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o fato em si constituirá inadimplência, podendo o objeto da licitação ser adjudicado à segunda colocada, a exclusivo critério da Administração.

18.8- A Ata de Registro de Preços a ser celebrada reger-se-á pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1- A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, no teor do art. 84, na NLL.

19.1.1 – Aplica-se-à, na Ata de Registro de Preços, às mesmas cláusulas contratuais previsto na minuta contratual.

19.2. Já os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser firmada terão o prazo de vigência de contratação de 5 (cinco) anos, contados da emissão da ordem de início, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

20- DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

20.1- A licitante vencedora obriga-se a entregar os produtos de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência/Descrição do Objeto (Anexo II), e nas quantidades solicitadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório.

20.2- A "Ordem de Compra" será enviada à empresa Contratada via e-mail ou qualquer outro meio idôneo, contendo informações dos locais de entrega.

21- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1- Por ocasião da entrega dos produtos/serviços, a licitante adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

21.2- No ato da entrega dos produtos será realizada inspeção das características constantes do Termo de Referência.

21.3- Constatadas irregularidades nos produtos fornecidos a Administração poderá:

21.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.3.2- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

21.4- Nas hipóteses de substituição ou complementação, a licitante adjudicatária deverá fazê-las em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação por escrito, sem alteração no preço.

21.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

21.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

21.5.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

21.5.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar

a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

21.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

21.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

21.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

21.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

21.8.1. Competirá o Fiscal de Contrato, emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações e;

21.8.1.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

21.8.1.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

21.8.1.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

21.8.1.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

21.8.1.6. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificadas as perfeitas condições dos mesmos, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

22- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1- DO PRAZO DE PAGAMENTO

22.1.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, respeitando à ordem cronológica de pagamento, a contar do recebimento definitivo dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal emitida pela empresa detentora da Ata, com a indicação da conta bancária no Banco do Brasil S/A ou, se optar, via boleto bancário, tendo as despesas respaldo nos elementos orçamentários constantes do orçamento geral do CASIP.

22.1.2- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante adjudicatária e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções.

22.1.3- O pagamento será feito mediante crédito em conta no Banco do Brasil S/A e via boleto bancário, cuja titularidade seja da licitante.

22.1.4- Constatadas irregularidades no fornecimento dos produtos, o pagamento ficará sobrestado até que sejam apuradas as responsabilidades pelas irregularidades, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

22.1.5- O CASIP/Prefeitura Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

22.1.6- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

22.1.7- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o FORNECEDOR dará ao CASIP plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

22.1.8- A Administração solicitará o fornecimento dos produtos/serviços de acordo com as demandas das Secretarias requisitantes.

23- INSTRUMENTALIZAÇÕES DA COMPRA

23.1- Homologada a licitação pela Autoridade competente, o CASIP emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Compra, de acordo com as necessidades da secretaria requisitante.

23.2- A licitante vencedora deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com o INSS, entre outras.

23.3- A recusa injustificada da licitante vencedora em fornecer os produtos dentro do prazo estabelecido, sujeitá-la-á a aplicação das penalidades previstas na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital.

23.4- A Ordem de Compra e a Nota de Empenho poderão ser canceladas pela Administração nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no artigo 104, da Lei 14.133/21 e alterações;

b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

24- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1- As despesas decorrentes deste certame correrão à conta das Dotações Orçamentárias constantes do orçamento do CASIP para o ano de 2024:

24.2- Por outro lado, em razão que se trata de Sistema de Registro de Preços, será observado o disposto no art. 17, do Decreto Federal de nº 11.462/23, onde que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

25- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

25.1- O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

25.1.1- Pelo CASIP quando:

a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e Contrato;

b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a ATA decorrente do Registro de Preços e Contrato;

c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da ATA decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 138 e incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do artigo 139, da Lei Federal de 14.133/21 e alterações posteriores.

25.1.2- Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

25.2- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

25.3- A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no item 25.1.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

25.4- No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por meio de publicação no "Diário Oficial", considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

25.5- A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado ao CASIP a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

26- DAS SANÇÕES

26.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

26.1.1. O licitante deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame e;

26.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

26.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

26.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

26.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando;

26.1.4.3. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

26.1.4.4. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

26.1.4.5. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

26.1.4.6. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

26.2- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

26.2.1- Advertência;

26.2.2- Multa nos seguintes percentuais, aplicáveis na ocorrência de descumprimento das cláusulas contratuais:

26.2.2.1- Em caso de atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas no fornecimento dos produtos, depois de recebida a Ordem de Compra, a adjudicatária pagará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, limitado a 3,5% (três vírgula cinco por cento) e o prazo de 07 (sete) dias.

26.2.2.2- Ultrapassado o prazo de sete dias previsto na cláusula **26.2.2.1**, a Administração Municipal poderá rescindir a Ata de Registro de Preços e aplicar a multa de **20% (vinte por cento)** incidente sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, acumulado com a multa prevista na cláusula **26.2.2.1.**

26.2.2.3- Multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) não atendimento das especificações dos produtos que acarrete perda dos mesmos ou acarrete atraso no atendimento da Secretaria requisitante;

b) não atendimento das especificações do(s) produto(s) sem que a detentora da Ata de Registro de Preços providencie a substituição ou complementação dos mesmos;

c) não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei n.º 14.133/21, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores.

26.2.2.4- Na hipótese da licitante vencedora, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa à sua rescisão por culpa ou dolo, lhe será aplicada multa no valor de **10% (dez por cento)** incidente sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços e Contrato;

26.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.2.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

26.2.3.2. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.2.3.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas a ATA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

26.2.3.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no instrumento convocatório.

26.2.3.5. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir

26.2.3.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

26.2.3.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

26.2.3.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.2.3.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26.3- Os valores das multas poderão ser descontados de possíveis créditos que a detentora da Ata tenha juntado à Administração.

26.4- Constituem motivo para rescisão da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo:

I – não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

II – o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;

III – a lentidão no início do fornecimento dos produtos;

IV – o atraso injustificado no início do fornecimento;

V – a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na Ata de Registro de Preços;

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do artigo 107, "b" da Lei reiterado de faltas;

IX – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X – a dissolução da sociedade;

XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata;

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

XIII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata;

XIV – descumprimento do disposto no artigo 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal de nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

26.5- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.6- A rescisão da Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII da cláusula anterior;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

26.7- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

26.8- Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

26.9- Em caso de rescisão da Ata de Registro de Preços ou Contrato decorrente desta licitação, poderá a Administração, reter créditos decorrentes até o limite dos prejuízos causados à Administração.

27- DAS CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO

27.1- Este Edital será publicado:

27.1.1- Integralmente, com os seus anexos, no link "Licitações", sub link "Licitações 2024 – Pregão" do sítio eletrônico: https://casip.mg.gov.br/pagina/17126/Di%C3%A1rio%20oficial e https://www.gov.br/pncp/pt-br

27.1.2- Em síntese, no Diário Oficial;

27.2- Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

27.3- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site do CASIP e as publicações no Diário Oficial, *quando for o caso*, com vistas a possíveis alterações e avisos.

27.4- Impugnação aos termos do Edital deverá ser encaminhada por forma eletrônica, pela plataforma do pregão eletrônico obrigatoriamente, e estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante, sob pena de ilegitimidade ativa, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sob pena de preclusão do direito.

27.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, exclusivamente por meio eletrônico, pela plataforma do pregão eletrônico **(três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sem indicação de qualquer tipo de expressão ou caractere que identifique a licitante, para fins de garantia do anonimato e impessoalidade durante as fases subsequentes do certame.

27.5.1- A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido.

27.5.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.5.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

27.6- O CASIP não se responsabiliza por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado ou ainda entregues fora do prazo.

27.7- A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante via sistema.

27.8- Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame.

27.9- Será indeferida de plano a petição infundada, que tenha por finalidade apenas procrastinar o certame.

28- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor do interesse público e da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

28.2- Das sessões públicas de processamento deste certame serão lavradas atas circunstanciadas, a serem certificadas eletronicamente pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio e licitante e disponibilizadas na plataforma eletrônica.

28.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro

dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira/ Comissão.

28.2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.2.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.2.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.2.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.2.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.3- O(s) documento(s) de habilitação apresentado(s) pelas licitantes, a qualquer tempo, se for necessário, poderá a Comissão requisitar informações e conferidas suas autenticidades.

28.4- O resultado deste certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, além na plataforma casip.licitapp.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

28.5- Os demais atos atinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do CASIP.

28.6- O inteiro teor do processo eletrônico ficará à disposição para quaisquer interessados no Departamento de Licitações e Contratos.

28.6.1. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.7- O Departamento de Tecnologia da Informação do CASIP dará a destinação e arquivamento digital do processo licitatório, de forma segura e acessível aos dados.

28.8- A licitante adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o CASIP, e será descredenciada no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

28.9- Os casos omissos do presente certame serão solucionados pela Pregoeira.

28.10- Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Projeto Básico / Estudo Técnico Preliminar – Matriz de Riscos

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo Padrão de Proposta de Preços;

ANEXO IV- Declaração Unificada;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VI- Minuta Modelo de Contrato Administrativo

28.11- A Pregoeira poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a idoneidade, capacidade administrativa ou ausência de documentação exigida no presente Edital.

28.12- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete (MG).

28.13- A quantidade apresentada no Termo de Referência/Descrição do Objeto é meramente informativa, não se obrigando a Administração a realizar a contratação nas quantidades indicadas.

28.14- As marcas comerciais dos materiais e/ou equipamentos constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais ou nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais/equipamentos com qualidade, característica e tipo "equivalentes" ou "superiores".

28.15- O cumprimento das condições exigidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexos I e II deste Edital poderão ser fiscalizados por servidor designado ou por Comissão Instituída pela Administração.

28.16 - Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º. da Lei Federal nº 14.133/2021.

28.16.1 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

28.16.2- O reajuste será realizado por apostilamento.

Conselheiro Lafaiete/MG, 22 de agosto de 2024.

Aline Stefani da Cruz
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2024

ANEXO I

PROJETO BÁSICO - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Matriz de Riscos)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 015/2024

1. DO OBJETO

1.1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para "fornecimento de recursos didáticos de ensino para atendimento às necessidades da CASIP e Municípios Consorciados, pelo período de 12 (doze) meses".

1.2. No presente Estudo, levou-se em conta às demandas dos municípios consorciados, bem como, à expectativa do aumento da demanda e entrada de novos municípios no CASIP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ENCONTRADA – Art. 18, § 1, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/21.

2.1. O CASIP junto aos Municípios Consorciados, constatou-se que, os municípios possuem uma defasagem na estrutura de ensino aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, para o atendimento de suas atividades precípuas, visando manter a adequada aos alunos.

2.2. Através do levantamento das demandas originárias, chegou-se a uma lista contendo as especificações e quantitativos dos produtos que serão adquiridos, para os próximos 04 (quatros) anos, visando proporcionar o abastecimento frequente e satisfatório da rede de ensino municipais, conforme o número de alunos atuais, bem como, considerando novos alunos, e novos municípios que forem consorciarem ao CASIP:

	Municípios Consorciados	UF	População	Unidades	**Alunos**
01	Entre Rios de Minas	MG	15.380	2	**2.650**
02	Jeceaba	MG	4.852	1	**1.148**

03	Lamim	MG	3.184	1	**647**
04	Moeda	MG	5.125	1	**1.011**
05	Ouro Branco	MG	39.867	2	**7.608**
06	São Brás do Suaçuí	MG	3.513	1	**880**
07	Senhora de Oliveira	MG	5.483	1	**988**
08	Alto Rio Doce	MG	10.891	1	**1.308**
09	Belo Vale	MG	7.816	1	**1.489**
Total Geral					**17.729**

Fonte: https://qedu.org.br/
Fonte: https://www.ibge.gov.br/pt/inicio.html

2.3. A necessidade da contratação está fundamentada na exigência de fornecer um ambiente de ensino adequado e de alta qualidade que possa atender às demandas educacionais dos municípios consorciados e da CASIP. A contratação é essencial para:

- **Melhorar a Infraestrutura Educacional**: Atualização e modernização dos ambientes de ensino para promover um espaço mais adequado ao aprendizado, com melhores condições físicas e recursos pedagógicos.
- **Incorporar Tecnologia na Educação**: Necessidade de integrar ferramentas tecnológicas e digitais que facilitem o ensino e a aprendizagem, possibilitando o acesso a novas metodologias educativas e conteúdos atualizados.
- **Proporcionar Recursos Pedagógicos de Qualidade**: Aquisição de materiais didáticos, livros, móveis escolares, recursos audiovisuais, entre outros, que são fundamentais para o desenvolvimento de um ensino de qualidade.
- **Promover Inclusão e Acessibilidade**: Garantir que todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais, tenham acesso igualitário aos recursos e ambientes de ensino adequados.
- **Atender às Demandas Regionais Específicas**: Considerar as particularidades e necessidades específicas de cada município consorciado, adaptando os materiais e recursos às realidades locais.

3. SOLUÇÃO ENCONTRADA

3.1. Para atender a essa necessidade, foi proposta a contratação de serviços especializados para a aquisição dos materiais necessários, conforme especificado no levantamento preliminar. A solução encontrada inclui:

1. **Levantamento e Planejamento Detalhado**:
   - Realização de um estudo detalhado das necessidades de cada município consorciado.
   - Planejamento da aquisição com base em critérios de prioridade e urgência.
2. **Processo de Seleção de Fornecedores**:
   - Identificação e avaliação de fornecedores qualificados para garantir a qualidade e conformidade dos materiais.
   - Realização de um processo competitivo de licitação para assegurar a melhor relação custo-benefício.
3. **Aquisição de Materiais e Equipamentos**:

- Compra de materiais didáticos, equipamentos tecnológicos, mobiliário escolar e outros recursos necessários.
- Consideração de normas de qualidade, segurança e adequação pedagógica dos materiais adquiridos.

4. **Distribuição e Implantação**:
   - Planejamento logístico para a distribuição eficiente dos materiais nas escolas e unidades de ensino.
   - Coordenação com as autoridades locais para garantir a correta instalação e uso dos materiais.
5. **Monitoramento e Avaliação Contínuos**:
   - Implementação de um sistema de monitoramento para acompanhar a utilização dos materiais e seu impacto no ambiente de ensino.
   - Realização de avaliações periódicas e ajustes necessários para garantir a eficácia e eficiência dos recursos adquiridos.

3.2. A contratação é justificada pela necessidade urgente de melhorar a qualidade do ambiente de ensino nos municípios consorciados à CASIP. A solução encontrada, que envolve a aquisição planejada e estruturada de materiais e recursos educacionais, visa atender plenamente às demandas identificadas, promovendo um ensino mais inclusivo, moderno e eficiente. Esta abordagem está em conformidade com as disposições legais do Art. 18, § 1, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, assegurando a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos.

3.3. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento da gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população em geral, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021.

4.1. Tendo em vista a natureza do objeto e a previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa a modalidade de licitação é o Pregão eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos art. 28, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133.21.

4.2. Para o atendimento das necessidades elencadas propõe-se que seja realizada licitação na modalidade Pregão eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), por menor preço global, e que a proposta da licitante contenha todos os requisitos necessários ao atendimento da demanda, acompanhada das especificações dos materiais a serem empregados, quantitativos, forma, condições da execução dos serviços, capacidade técnica da contratada, e demais condições a serem adotadas para a contratação.

4.3. Adjudicação deverá ser apenas para um fornecedor, uma vez que este terá que prover todas as condições necessárias para manter o padrão do objeto, a qualidade e as características pretendidas.

4.4. Os produtos deverão ser entregues, nos almoxarifados ou outro lugar indicado pelo CASIP ou Municípios Consorciados, dentro dos padrões e exigências definidos, podendo ser rejeitados no todo ou em parte, devendo a Contratada, em prazo estabelecido, refazer, corrigir ou substituir às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Deverá ser elaborado Termo de Referência descriminando todos os requisitos necessários para a contratação em conformidade com as disposições contidas na IN 05/2017 e seus anexos, bem como todos os elementos necessários a completa caracterização do objeto, além da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços.

4.7. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, respeitadas os requisitos previstos no art. 15, da NLL.

4.8. Desta forma, cumpre assevera que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

> O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos (Locais do Kindle 2143- 2146). Edição do Kindle).

4.9. Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, in verbis:

> No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário).

4.10. De mais a mais, os produtos a serem licitados são facilmente encontrados no mercado local, bem como, são produtos padronizados pelas empresas fabricantes, que contém, inclusive, autorização de comercialização de agência regulamentadora.

4.11. Ao realizar o levantamento dos itens necessários em satisfazer as demandas originárias dos Municípios participantes, vinculados ao CASIP, em diálogo com os setores envolvidos nas contratações de natureza semelhantes já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que os fornecedores pudessem cumprir as condições de execução do objeto seria de 60 (sessenta) dias corridos.

4.12. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de fornecedores com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas, bem como realizar o armazenamento dos produtos de forma satisfatória e regular considerando a capacidade dos almoxarifados municipais.

4.13. Ao consultar o setor técnico responsável, visando proporcionar uma aquisição mais vantajosa, com produtos de qualidade, considerando todo o ciclo de vida do objeto e ainda assim não gerar um direcionamento irregular para determinadas marcas específicas e buscar o maior número de fornecedores competitivos e capazes de atender as exigências do instrumento convocatório, optou-se pela indicação das marcas como parâmetro de qualidade, com fulcro no inciso “d” do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.14. As marcas que não estiverem indicadas na especificação do objeto poderão ser propostas por licitantes normalmente, porém, deverão ser submetidas a uma análise técnica objetiva de comparação com as marcas indicadas.

4.15. Serão utilizados os parâmetros, conforme o caso: rendimento, eficácia, durabilidade e demais características dos equipamentos.

4.16. A vigência inicial do contrato será de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovada a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

4.17. O transporte e demais quesitos logísticos dos materiais será de inteira responsabilidade da Contratada.

4.18. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

4.19. Além dos documentos obrigatórios para habilitação no teor do art. 62 e 65, da NLL, deverá ser apresentado balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, no teor do art. 69, inciso I, da NLL, com seguintes índices:

1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; e

4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

4.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5,0% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente;

4.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 65, §1º); e

4.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4.23. Por fim, entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, o mesmo não pode ser tomado isoladamente, devem ser interpretados juntamente com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações públicas.

4.24. No presente estudo, não se vislumbra restrições à competitividade, mas tão somente zelo da Administração ao buscar cercar-se de garantias que permitam concluir que a contratação que vier a ser firmada possibilite a execução plena do contrato, sem criar constrangimentos ou embaraços futuros.

4.25. Pois, o que se busca **é a contratação de empresa que efetivamente trabalhe na área e seja capaz de mobilizar os elementos necessários para entregas dos produtos.**

4.26. Cabe salientar que a proposta mais vantajosa para a administração pública não é a que visa uma relação de custo imediato menor. Mas sim a de um melhor custo-benefício que satisfaça preponderantemente o interesse público, atendendo a sociedade na atividade primária do Estado.

4.27. Pois, dentre os princípios basilares da Administração Pública aplicáveis às licitações, a eficiência, tão bem explicada por Joel de Menezes Niebuhr3, gira em torno de três aspectos fundamentais**: preço, qualidade e celeridade**. Do princípio da eficiência, mais abrangente, decorrem outros princípios, entre os quais: o do preço justo, que determina que a administração não assume compromissos com preços fora de mercado; o da seletividade, que requer cuidados com a seleção da proposta contratada, relacionandose diretamente com qualidade do objeto a ser contratado e; o da celeridade, que abrange o tempo que se deve levar para a conclusão do procedimento licitatório, devendo ser o mais breve possível. NIEBUHR, J. de M. Licitação pública e contrato administrativo. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 55.

4.28. O que à Administração Pública busca é a melhor proposta que garanta o atendimento do Interesse Público, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal de nº 14.133/21.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO - Art. 18, § 1º, IV da Lei n. 14.133/2021.

5.1. Os quantitativos determinados na relação dos itens, detalhados em anexo classificados, foram obtidos através de estudo, além de analisar as aquisições semelhantes em exercícios anteriores e projeções de futuras oscilações das demandas originárias, bem como, o ingresso de novos municípios consorciados, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais, conforme demanda descrita na tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**PRODUTO**	**QUAN.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**UNIDADE**
1	**Material paradidático interdisciplinar SAEB com Aplicativo de Recursos Educacionais Digitais destinado aos estudantes do 1º - 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais - (Um livro por nível de ensino),** material paradidático com no	10.000			

[3] 4 NIEBUHR, J. de M. Licitação pública e contrato administrativo. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 55

	mínimo 10 unidades didáticas contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 100 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Livro Curricular (BNCC), com no mínimo 10 questões avaliativas por unidade didática. Cada unidade didática deverá disponibilizar no mínimo um recurso tecnológico digital de realidade aumentada e um jogo digital. Sendo apresentado em formato de 205x275mm, capa em papel couché 250g/m2 ou superior, miolo em papel offset 75g/m2, impressão em 4x4 cores. Acabamento de capa laminada brilho, com lombada quadrada e colada.				
2	Material paradidático interdisciplinar SAEB - **MANUAL DO PROFESSOR.** com	10.000			

	Aplicativo de Recursos Educacionais Digitais				
3	**Livro sobre Educação Musical, para o 1º - 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais (Um livro por nível de ensino)**, Livro do Estudante, material paradidático consumível, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades práticas e de registros, apresentações musicais, compositores, músicos de renome, associação musical, letras de músicas, técnicas de apreciação musical, aprendizado não linear do conteúdo, trazendo elementos de linguagem musical. Deverá acompanhar recurso tecnológico com sons de fontes sonoras, sons de diferentes instrumentos musicais, músicas em seu todo e em partes. Sendo a impressão gráfica no mínimo 205x275mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores. Acabamento	10.000			

	capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.				
4	**Livro do professor sobre Educação Musical, para o 1º - 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais (Um livro por nível de ensino)**, O manual do professor deverá estar alinhado ao material do aluno, contendo todas as informações deste, incluindo ainda as diretrizes e orientações pedagógicas dos temas abordados alinhando o conteúdo aos eixos da BNCC.	500			
5	**Livro de Educação Alimentar e Saúde com Aplicativo de Realidade Aumentada, para os estudantes do 1º - 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (um livro por nível de ensino) -** , material paradidático consumível, com histórias ilustradas e práticas pedagógicas, com no mínimo 60 páginas, contendo atividades diversificadas e recursos tecnológicos	10.000			

	de realidade aumentada sobre os temas abordados: os alimentos e a importância do solo. Deverá apresentar situações cotidianas, por meio de personagens, relacionadas aos conteúdos de educação alimentar e nutricional de maneira simples e lúdica, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e autocrítica para que possam fazer melhores escolhas visando sua saúde e bem-estar, sem ignorar os impactos sociais e ambientais. Apresentar como acabamento gráfico mínimo, o formato 210x210mm, sendo capa 4x4 cores, impressa em papel couché 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores, sendo capa laminada brilho, acabamento colado.				
6	**Livro do professor de Educação Alimentar e Saúde com Aplicativo de Realidade Aumentada, do 1º - 5º**	500			

	ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. O manual do professor deverá estar alinhado ao material do aluno, contendo todas as informações deste, incluindo ainda as diretrizes e orientações pedagógicas dos temas abordados alinhando o conteúdo aos eixos da BNCC.				
7	**Livro de Projeto de Vida e as Competências Socioemocionais para os *ALUNOS* do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais Um livro por nível de ensino),** material paradidático consumível, apresentando histórias e práticaspedagógicas, com no mínimo 40 páginas, contendo atividades diversificadas de desenho, ligue os pontos, pintura, entre outras,que trabalhem de forma divertida e lúdica os eixos dos conhecimentos socioemocionais abordados nas atividades para que assim ocorra a aprendizagem efetiva, crítica e reflexiva através do reconhecimento individual e coletivo.	10.000			

	Os eixos abordados nesta obra deverão ser autogestão, engajamento com o outro, amabilidade, resiliência emocional, abertura para o novo. Sendo a especificação gráfica mínima: formato fechado tamanho 210x210mm; capa 4x0 cores, em papel couché 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores e acabamento capa laminada brilho, com lombada quadrada, grampeado.				
8	**Livro do Professor de Projeto de Vida e as Competências Socioemocionais ,1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.** O manual do professor deverá estar alinhado ao material do aluno, contendo todas as informações deste, incluindo ainda as diretrizes e orientações pedagógicas dos temas abordados alinhando o conteúdo aos eixos da BNCC.	500			

Lote 02					
ITEM	**PRODUTO**	**QND**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**UNIDADE**
1	**Livro paradidático destinado ao estudo dos povos originários**	10.000			

	para os *ALUNOS* do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais (Um livro por nível de ensino), material paradidático consumível, apresentando histórias e práticaspedagógicas, com no mínimo 40 páginas, contendo atividades diversificadas com o objetivo de oferecer subsídios para o trabalho em sala de aula com temas vinculados à história e culturas africanas, afro-brasileira e indígenas. O Material está organizado de forma divertida e lúdica para que assim ocorra a aprendizagem efetiva, crítica e reflexiva através do reconhecimento individual e coletivo os temas abordados. Especificação gráfica mínima: formato fechado tamanho 210x210mm; capa 4x0 cores, em papel couché 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores e acabamento capa laminada brilho, com lombada quadrada, grampeado.				

2	**Livro paradidático destinado ao esdudo dos povos originários Ensino Fundamental - do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais** O manual do professor deverá estar alinhado ao material do aluno, contendo todas as informações deste, incluindo ainda as diretrizes e orientações pedagógicas dos temas abordados alinhando o conteúdo aos eixos da BNCC.	10.000			
3	**Kit de livros com acesso a Jogos Digitais para Educação inclusiva** - Coleção de livros, composta de no mínimo vinte títulos para a criança, para orientação e respeito à inclusão destinada às crianças da educação infantil (4 e 5 anos) e estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), com temas exclusivos sobre a inclusão. Incluso com o material jogos digitais para estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, contendo no mínimo quinze recursos digitais: Livros digitais (e-books) envolvendo histórias para conscientização e estímulo ao respeito com o outro, empatia com personagens que sejam corredores, que apresente animais que	10.000			

	acompanham crianças cegas, que apresente personagens com diferenças físicas e características de aceitação as diferenças, bem como valores diferentes / Discriminação de sons / Compreender a linguagem de libras / Reconhecer os sinais da linguagem brasileira de sinais / Identificar letras e números através da ludicidade / Perceber cores e imagens através de jogos digitais / Discriminar sons. Os jogos digitais devem ser acessados diretamente nos equipamentos não podendo utilizar mídia de CD-ROM para seu funcionamento. Deverá funcionar em diferentes equipamentos como computadores, notebooks, lousas digitais, netbooks, single-boards, sem o uso de emuladores ou similares. Oferecer jogos digitais com mecânicas diferentes, que possa haver a interação, disponíveis para acesso dos beneficiados pela aquisição, como apoio e complemento de atividades. Os jogos deverão estar ligados às atividades realizadas no material paradidático impresso.				

4	**Material de Educação para o Trânsito, destinado aos *ALUNOS* do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais (Um livro por nível de ensino),** material impresso, que deverá abordar, no mínimo, os seguintes temas: a circulação; lateralidade; os diferentes tipos de transporte; os deslocamentos de casa para a escola e outros locais; regras de trânsito; a segurança no trânsito; dispositivos de segurança em veículos automotores; segurança ao andar de bicicleta; cuidados com o meio ambiente; infraestrutura; uso do espaço com segurança.	10.000			
5	**Material de Educação para o Trânsito, Livro do *PROFESSOR* do 1º ao 9º ano do ensino fundamental,** um livro para cada professor nas suas respectivas séries/anos. Impresso, deverá fundamentar os conteúdos e as atividades propostas nos livros dos estudantes, bem como trazer dicas para a realização dos trabalhos e projetos.	500			

6	**Material Paradidático para Educação Financeira, destinado aos *ALUNOS* do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais (Um livro por nível de ensino** contendo assuntos que inter-relacione o Consumo Consciente e a Educação Financeira, de forma lúdica e contextualizada, fazendo relação dos conteúdos com todos os componentes curriculares.	10.000			
7	**Livro Paradidático de Educação Financeira – Livro do Professor do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e finais,** um livro por professor relacionada a sua respectiva série/ano, apresentando conteúdos relacionados ao tema transversal Educação Financeira, contendo assuntos que inter-relacione o Consumo Consciente e a Educação Financeira, de forma lúdica e contextualizada, fazendo relação dos conteúdos com todos os componentes curriculares	10.000			

LOTE 03				
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Coleção Travessia - Família e Sociedade 1º Ano, 110 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
02	Coleção Travessia - Multiculturalismo 2º Ano, 110 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
03	Coleção Travessia - Alimentação e Saúde 3º Ano, 120 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
04	Coleção Travessia - Educação para o Trânsito 4º Ano, 108 páginas,	10.000		

	Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,			
05	Coleção Travessia - Meio Ambiente e Consumo 5º Ano, 128 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90 Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
06	Coleção Travessia - Família e Sociedade 1º Ano: Livro do professor, 110 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
07	Coleção Travessia - Multiculturalismo 2º Ano: Livro do professor, 110 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4	10.000		

	Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,			
08	Coleção Travessia - Alimentação e Saúde 3º Ano: Livro do professor, 120 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
09	Coleção Travessia - Educação para o Trânsito 4º Ano: Livro do professor, 108 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
10	Coleção Travessia - Meio Ambiente e Consumo 5º Ano: Livro do professor, 128 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		

11	**PRESSUPOSTOS PEDAGÓGICOS DA OBRA 4** O diálogo como estratégia pedagógica na EJA 4 A proposta curricular para a EJA e a obra Diálogos na EJA 5 Relações raciais na EJA 6 Organização do trabalho pedagógico 8 A alfabetização de adultos(as) e as interfaces com a Base Nacio nal Comu m Curri cular (BNC C) 9 Cultura digital e formação crítica 10 Avaliação na EJA 12 **ENSINO E APRENDIZAGENS EM LÍNGUA PORTUGUESA 14** Como as práticas de linguagem são exploradas no livro? 14 O que um(a) professor(a) de EJA precisa saber sobre letramentos? 15 Por que trabalhar com textos multimodais na EJA? 18 É possível ler antes de estar alfabetizado(a)? 18 Em que consiste o trabalho com produção de texto na fase de alfabetização? 20 Qual é a importância da reflexão sobre linguagem no processo de alfabetização? 20 Qual é o papel da	10.000		

	oralidade na formação dos(as) estudantes da EJA? 22 O que é preciso conhecer sobre a aprendizagem da leitura e da escrita na EJA? 23 O que se deve avaliar durante o processo de alfabetização na EJA? 29 **ENSINO E APRENDIZAGENS EM MATEMÁTICA 31** O que os(as) jovens, adultos(as) e idosos(as) não escolarizados(as) sabem sobre matemática quando iniciam a alfabetização? 33 Quais conhecimentos matemáticos precisam ser ensinados aos(às) jovens, adultos(as) e idosos(as)? 34 Como ensinar matemática para jovens, adultos(as) e idosos(as) ? 35 Como avaliar conhecimentos matemáticos? 37 **ORGANIZAÇÃO DA OBRA 40** **COMENTÁRIOS SOBRE OS CAPÍTULOS 43** Capítulo 1 • Língua Portuguesa • Saberes de todo canto 43 Capítulo 2 • Matemática • Números no dia a dia 49 Capítulo 3 • Língua Portuguesa • Donas da história 59 Capítulo 4 • Matemática • Números, operações			

	e calendários 65 Capítulo 5 • Língua Portuguesa • Você trabalha com o quê? 72 Capítulo 6 • Matemática • Pesquisa, números e problemas 81 Capítulo 7 • Língua Portuguesa • Se bem me lembro... 87 Capítulo 8 • Matemática • Medidas, cálculos e localização 94 REFERÊNCIAS 102 Etapa: **Alfabetização 176 páginas 20,5x27,5 cm**			
12	**PRESSUPOSTOS PEDAGÓGICOS DA OBRA 4** O diálogo como estratégia pedagógica na EJA 4 A proposta curricular para a EJA e a obra Diálogos na EJA 5 Relações raciais na EJA 6 Organização do trabalho pedagógico 8 A EJA e as interfaces com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) 9 Cultura digital e formação crítica 10 Avaliação na EJA 12 **A ÁREA DE LINGUAGENS 14** Ensino e aprendizagens em Arte 15 Ensino e aprendizagens em Língua Portuguesa 17 **A ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS 30** Ensino e aprendizagens em Geografia 31 Ensino e aprendizagens em História 33 **A ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA 34**	10.000		

	Ensino e aprendizagens em Ciências da Natureza 34 **A ÁREA DE MATEMÁTICA 36** Ensino e aprendizagens em Matemática 36 **ORGANIZAÇÃO DA OBRA 42** **COMENTÁRIOS SOBRE OS CAPÍTULOS 45** Eixo • Brasil: Identidade e diversidade Capítulo 1 • Arte • Eu, tu, eles 48 Capítulo 2 • Arte • Gente que dança 53 Capítulo 3 • Língua Portuguesa • Você tem sotaque? 57 Capítulo 4 • Língua Portuguesa • Qual é a sua festa? 62 Capítulo 5 • Língua Portuguesa • Ganhando a vida no grito 68 Capítulo 6 • Geografia • Brasil: território e diversidade natural 74 Capítulo 7 • Geografia • Brasil: diversidade cultural 78 Capítulo 8 • História • O Brasil que nasceu da diversidade e do conflito 82 Capítulo 9 • Ciências • Seres vivos: quem são e onde habitam 86 Capítulo 10 • Matemática • Números e espaços 91 Capítulo 11 • Matemática • Números, direção e sentido 96 REFERÊNCIAS GERAIS 102			

	Etapa: **Anos iniciais: Ensino fundamental I – Vol. 1, 311 , páginas 20,5x27,5 cm**			
13	**PRESSUPOSTOS PEDAGÓGICOS DA OBRA 4** O diálogo como estratégia pedagógica na EJA 4 A proposta curricular para a EJA e a obra Diálogos na EJA 5 Relações raciais na EJA 6 Organização do trabalho pedagógico 8 A EJA e as interfaces com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) 9 Cultura digital e formação crítica 10 Avaliação na EJA 12 **A ÁREA DE LINGUAGENS 14** Ensino e aprendizagens em Arte 15 Ensino e aprendizagens em Língua Portuguesa 17 **A ÁREA DE CIÊNCIA HUMANAS 29** Ensino e aprendizagens em Geografia 30 Ensino e aprendizagens em História 31 **A ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA 33** Ensino e aprendizagens em Ciências da Natureza 33 **A ÁREA DE MATEMÁTICA 35** Ensino e aprendizagens em Matemática 35 **ORGANIZAÇÃO DA OBRA 41** **COMENTÁRIOS SOBRE OS CAPÍTULOS 44** Eixo 1 • A Questão Socioambiental 44	10.000		

	Capítulo 1 • Arte • A Arte salva? 47 Capítulo 2 • Língua Portuguesa • Lama, luto e luta 50 Capítulo 3 • Língua Portuguesa • Mulheres na ciência 55 Capítulo 4 • História • Somos natureza? 60 Capítulo 5 • Geografia • A pegada ecológica 62 Capítulo 6 • Ciências • Água, solo e qualidade de vida 66 Capítulo 7 • Matemática • Medidas de massa, cálculos e problemas 70 Capítulo 8 • Matemática • Triplo e terça parte, cálculos e problemas 75 Capítulo 9 • Matemática • Medidas, multiplicação, divisão e problemas 78 Eixo 2 • Diversidade, Conflitos e Ações Afirmativas 83 Capítulo 1 • Arte • Questão de gosto ou preconceito? 87 Capítulo 2 • Língua Portuguesa • Quebrando padrões 91 Capítulo 3 • Língua Portuguesa • Homem que é homem... 95 Capítulo 4 • Geografia • Os desafios dos refugiados: entre a xenofobia e a inclusão 100 Capítulo 5 • História • História e gênero: o machismo sempre existiu? 104 Capítulo 6 • Ciências • Reprodução e desenvolvimento humano 107			

	Capítulo 7 • Matemática • Sistema de numeração decimal, cálculo da adição e da subtração e pesquisa 111 Capítulo 8 • Matemática • Problemas, cálculo da multiplicação e planificação de sólidos geométricos 116 Capítulo 9 • Matemática • Cálculo da divisão, quarta, quinta, décima parte e figuras planas 120 Eixo 3 • Direitos Humanos, Trabalho e Cidadania 124 Capítulo 1 • Arte • Arte, direito de todos(as) 126 Capítulo 2 • Língua Portuguesa • Você tem fome de quê? 130 Capítulo 3 • Língua Portuguesa • Juntos podemos mais 135 Capítulo 4 • Língua Portuguesa • Pode chegar, tem lugar! 139 Capítulo 5 • Geografia • Êxodo rural e a luta por direitos nas cidades brasileiras 145 Capítulo 6 • Geografia • Trabalho: direitos e desigualdades 148 Capítulo 7 • História • Direitos humanos: todo mundo tem direito à vida! 151 Capítulo 8 • História • Pensar o trabalho a partir da História 154 Capítulo 9 • Ciências • Indústria e transformações dos recursos naturais 159 Capítulo 10 • Matemática • Números romanos,			

	operações inversas e números fracionários 163 Capítulo 11 • Matemática • Números fracionários e decimais 167 **REFERÊNCIAS GERAIS 165** **Etapa: Anos iniciais: Ensino fundamental I - vol 2** **358 páginas 20,5x27,5 cm**			
14	Eixo 1 - Viver e conviver em comunidade Capítulo 1 • Língua Portuguesa Meu estar no mundo Capítulo 2 • Língua Portuguesa Nossa identidade coletiva Capítulo 3 • Língua Portuguesa (Com)Viver: a vida em comunidade Capítulo 4 • Língua Inglesa English and the World Capítulo 5 • Língua Inglesa We, our knowledge, and I Capítulo 6 • Arte A arte em nossas vidas Capítulo 7 • Arte Ser ou não ser, eis a questão Capítulo 8 • História Formas de conhecer a nossa história Capítulo 9 • História Brasil, qual a sua cara? Capítulo 10 • Geografia Adeus, terra natal! Capítulo 11 • Ciências Saúde coletiva e individual Capítulo 12 • Ciências Saúde e hábitos	10.000		

	Capítulo 13 • Matemática Sistema de numeração decimal e operações com números naturais Capítulo 14 • Matemática Padrões e regularidades Capítulo 15 • Matemática Das medidas às frações e aos racionais Eixo 2 Saberes e sociedade: formas de conhecer o mundo Capítulo 1 • História Vida em comunidades, uma longa história Capítulo 2 • Geografia Brasil e suas águas Capítulo 3 • Geografia Formas de conhecer o tempo e o clima Capítulo 4 • Língua Portuguesa Formas de aprender o mundo Capítulo 5 • Língua Portuguesa O valor da experiência Capítulo 6 • Língua Portuguesa Há diferentes maneiras de conhecer o mundo Capítulo 7 • Língua Inglesa My communities Capítulo 8 • Arte Arte, um retrato da sociedade Capítulo 9 • Ciências Água: sempre presente Capítulo 10 • Ciências Conhecer a Terra: ontem e hoje Capítulo 11 • Matemática Gráficos, adição e subtração de frações Capítulo 12 • Matemática Formas geométricas, porcentagens			

	e gráficos de setores Capítulo 13 • Matemática Relações no mundo do trabalho Etapa: **Diálogos na EJA: Educação de Jovens e Adultos: Anos Finais do Ensino Fundamental – Vol.1 384 páginas 20,5x27,5 cm**			
15	Eixo 1 Diversidade cultural e conflitos Capítulo 1 – Língua Portuguesa Tolerância é bom e todo mundo gosta! Capítulo 2 – Língua Portuguesa Mulheres: forçae luta Capítulo 3 – Arte A diversidade na arte e a arte da diversidade Capítulo 4 – Arte Faz escuro, mas eu canto Capítulo 5 – Língua Inglesa A day in my life Capítulo 6 – História Quem são os americanos? Capítulo 7 – História A história do Brasil para os indígenas Capítulo 8 – Geografia África: diversidades e conflitos Capítulo 9 – Ciências Biodiversidade:conservação e ameaças Capítulo 10 – Ciências Imunidade e saúde da população Capítulo 11 – Matemática Da diversidade à desigualdade Capítulo 12 – Matemática Noções de estatística e ordenação de números Capítulo 13 – Matemática Noções básicas de	10.000		

	Geometria Eixo 2 Comunicação Capítulo 1 – Língua Portuguesa De mim para você: a comunicação a distância Capítulo 2 – Língua Portuguesa Vale tudo para dizer o que pensa? Capítulo 3 – Língua Portuguesa Fato ou boato? Capítulo 4 – Arte A arte das mensagens Capítulo 5 – Língua Inglesa Language varies! Capítulo 6 – Geografia Transportes:conectando lugares Capítulo 7 – Geografia Globalização: o mundo conectado Capítulo 8 – História Conexões entre a África e a América Portuguesa Capítulo 9 – Ciências Meios de comunicação e transporte Capítulo 10 – Ciências Terra, clima e fake news Capítulo 11 – Matemática Potências e contagens Capítulo 12 – Matemática Potências de base gráfico de setores, medidas de tendência central, amplitude e ponto médio Capítulo 13 – Matemática Gráfico de linha, triângulos, quadriláteros, polígonos regulares **Etapas: Diálogos na EJA: Educação de Jovens e Adultos: Anos Finais do Ensino Fundamental – Vol.2 352 páginas 20,5x27,5**			

	cm			
16	Eixo 1 Cidadania e luta por direitos Capítulo 1 • Língua Portuguesa Cidadania: direitos, poder e voz Capítulo 2 • Língua Portuguesa Caminhos para a cidadania Capítulo 3 • Língua Portuguesa Somos todos cidadãos? Capítulo 4 • Arte Arte cidadã Capítulo 5 • Arte A beleza está na diversidade Capítulo 6 • Língua Inglesa Fight for your rights! Capítulo 7 • História História e construção da cidadania Capítulo 8 • História Nação e cidadania na América Latina Capítulo 9 • Geografia O direito à cidade Capítulo 10 • Ciências Reprodução e direitos humanos Capítulo 11 • Ciências Corpo, sexualidade e gênero Capítulo 12 • Matemática Área, razão e proporção Capítulo 13 • Matemática Razões e aplicações Capítulo 14 • Matemática Álgebra, uma linguagem universal Eixo 2 Relações socioambientais e sustentabilidade Capítulo 1 • Língua	10.000		

	Portuguesa Sustentabilidade: é preciso escutara natureza Capítulo 2 • Língua Portuguesa Consumir e refletir Capítulo 3 • Língua Portuguesa Somos o que comemos Capítulo 4 • Arte Ativismo ambiental Capítulo 5 • Língua Inglesa Is it a sustainable world? Capítulo 6 • Geografia Amazônia e as questões socioambientais Capítulo 7 • Geografia Repensando o lixo Capítulo 8 • História O Brasil no contexto das transformações do século XIX Capítulo 9 • Ciências Energia e impactos socioambientais Capítulo 10 • Ciências Sol, Lua, Terra e Humanidade Capítulo 11 • Matemática Álgebra: linguagem das Ciências Capítulo 12 • Matemática Volume e grandezas proporcionais Capítulo 13 • Matemática Equação de 1o grau e resolução de problemas **Etapas: Diálogos na EJA: Educação de Jovens e Adultos: Anos Finais do Ensino Fundamental – Vol.3 352 páginas 20,5x27,5 cm**			
17	Eixo 1 Trabalho, economia e sociedade Capítulo 1 • Língua	10.000		

	Portuguesa Trabalho e bem-estar Capítulo 2 • Língua Portuguesa Desemprego: mazelas e esperança Capítulo 3 • Arte Com muito trabalho Capítulo 4 • Arte A força feminina na arte Capítulo 5 • Língua Inglesa Digital influencer, a new career path Capítulo 6 • História Trabalhadores no Brasil: dos escravizados aos imigrantes Capítulo 7 • História Relações de trabalho no Brasil dos séculos XX e XXI Capítulo 8 • Geografia As desigualdades no mundo do trabalho Capítulo 9 • Ciências Indústria, matéria e transformação Capítulo 10 • Ciências Céu, ondas e tecnologia Capítulo 11 • Matemática Simetrias, composição e decomposição de figuras Capítulo 12 • Matemática Função de 1o grau Capítulo 13 • Matemática Teorema de Pitágoras e suas aplicações Eixo 2 Tecnologia e transformações Capítulo 1 • Língua Portuguesa Internet: mudanças profundas na vida pessoal e profissional Capítulo 2 • Língua Portuguesa Tecnologia para o bem-estar			

	Capítulo 3 • Língua Portuguesa A internet em nossas vidas: os dois lados da moeda Capítulo 4 • Arte Arte e tecnologia: realidade e realidades Capítulo 5 • Língua Inglesa Media, information, and the digital world Capítulo 6 • História A história do nosso tempo Capítulo 7 • Geografia As transformações tecnológicas e o mundo do trabalho Capítulo 8 • Geografia Paisagens: mudanças e permanências Capítulo 9 • Ciências Terra, planeta vivo Capítulo 10 • Matemática Qualquer semelhança não é mera coincidência Capítulo 11 • Matemática Noções de matemática financeira Capítulo 12 • Matemática Equações de 2o grau e números irracionais **Etapas: Diálogos na EJA: Educação de Jovens e Adultos: Anos Finais do Ensino Fundamental – Vol.4 328 páginas 20,5x27,5 cm**			
18	**BIBLIOTECA PEQUENO LEITOR - EDUCAÇÃO INFANTIL** KIT DO ALUNO - VOLUME 1 - 2 A 3 ANOS, COMPOSTO POR: 8 Livros de Incentivo à Leitura volume 1 aluno: obra 1: 80	10.000		

	páginas, Off-set. 120g, capa Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 x 27,5, , obra 2: 16 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 x 27,5, , obra 3: 40 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, , obra 4: 64 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, i obra 5: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, obra 6: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, obra 7: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, obra 8: 48 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, . OBRA DE COLORIR - COMPOSTO POR: 16 páginas, formato 20,5 x 27,5, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 1 X 1 lámina(s), Formato: 205 x 275 mm, Papel: OffSet 75g/m², Cores: 1 x 1, 16 Página(s), Formato: 205 x 275 mm.			

19	**BIBLIOTECA PEQUENO LEITOR - EDUCAÇÃO INFANTIL** KIT DO ALUNO - VOLUME 2 - 3 A 4 ANOS, COMPOSTO POR: 8 Livros de Incentivo à Leitura volume 2 aluno: obra 1: 24 páginas, Off-set. 120g, capa Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, obra 2: 32 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, obra 3: 36 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 x 20,5, obra 4: 16 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, obra 5: 48 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5x27,5, obra 6: 48 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5x27,5 obra 7: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 x 20,5, obra 8: 56 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5. OBRA DE COLORIR - COMPOSTO POR: 16 páginas, formato 20,5 x 27,5, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 1 X 1 lâmina(s), Formato: 205 x 275 mm, Papel: OffSet 75g/m², Cores: 1 x 1, 16	10.000		

	Página(s), Formato: 205 x 275 mm.			
20	**BIBLIOTECA PEQUENO LEITOR - EDUCAÇÃO INFANTIL** KIT DO ALUNO - VOLUME 3 - 4 A 5 ANOS, COMPOSTO POR: 10 Livros de Incentivo à Leitura volume 3 aluno: obra 1: 36 páginas, Off-set. 120g, capa Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 X 27,5, , obra 2: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, i obra 3: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5x20,5, obra 4: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5x20,5, , obra 5: 48 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5x27,5, , obra 6: 40 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 16,0x23,0, obra 7: 40 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 x 20,5, obra 8: 40 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g	10.000		

	4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 X 20,5,. obra 9: 36 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5x27,5, obra 10: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5x20,5,. OBRA DE COLORIR - COMPOSTO POR: 16 páginas, formato 20,5 x 27,5, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 1 X 1 lámina(s), Formato: 205 x 275 mm, Papel: OffSet 75g/m², Cores: 1 x 1, 16 Página(s), Formato: 205 x 275 mm.			
21	**BIBLIOTECA PEQUENO LEITOR - EDUCAÇÃO INFANTIL** KIT DO PROFESSOR - VOLUME 1 - 2 A 3 ANOS, COMPOSTO POR: 8 Livros de Incentivo à Leitura volume 1 professor: obra 1: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 2: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 3: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 4: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato:	10.000		

	20,5 27,5, obra 5: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 6: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 7: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 8: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5,. OBRA DE COLORIR -COMPOSTO POR: 16 páginas, formato 20,5 x 27,5, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 1 X 1 lámina(s), Formato: 205 x 275 mm, Papel: OffSet 75g/m², Cores: 1 x 1, 16 Página(s), Formato: 205 x 275 mm,. KIT DO GUIA DA FAMÍLIA - COMPOSTO POR: 8 páginas de Incentivo à Leitura guia da família: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0, 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo: Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, 32 Página(s), Formato: 205 x 275 mm, Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo,. GUIA DO PROFESSOR -			

	COMPOSTO POR: 24 páginas de Incentivo à Leitura guia do professor: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo : Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, Formato: 205 x 275 mm, 48 Página(s), Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo, GUIA DA FAMÍLIA - COMPOSTO POR: 8 páginas de Incentivo à Leitura guia da família: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0, 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo: Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, 32 Página(s), Formato: 205 x 275 mm, Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo,. GUIA DO PROFESSOR - COMPOSTO POR: 24 páginas de Incentivo à Leitura guia do professor: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo : Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, Formato: 205 x 275 mm, 48 Página(s), Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final:			

	Intercalação+Grampo,			
22	**BIBLIOTECA PEQUENO LEITOR - EDUCAÇÃO INFANTIL** KIT DO PROFESSOR - VOLUME 2 - 3 A 4 ANOS, COMPOSTO POR: 8 Livros de Incentivo à Leitura volume 2 professor: obra 1: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 2: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 3: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 4: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 5: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, , obra 6: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 7: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 8: 16	10.000		

	páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, OBRA DE COLORIR - COMPOSTO POR: 16 páginas, formato 20,5 x 27,5, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 1 X 1 lámina(s), Formato: 205 x 275 mm, Papel: OffSet 75g/m², Cores: 1 x 1, 16 Página(s), Formato: 205 x 275 mm,. KIT DO GUIA DA FAMÍLIA - COMPOSTO POR: 8 páginas de Incentivo à Leitura guia da família: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0, 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo: Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, 32 Página(s), Formato: 205 x 275 mm, Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo, GUIA DO PROFESSOR - COMPOSTO POR: 24 páginas de Incentivo à Leitura guia do professor: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo : Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, Formato: 205 x 275 mm, 48 Página(s), Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo,			

	GUIA DA FAMÍLIA - COMPOSTO POR: 8 páginas de Incentivo à Leitura guia da família: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0, 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo: Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, 32 Página(s), Formato: 205 x 275 mm, Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo, GUIA DO PROFESSOR - COMPOSTO POR: 24 páginas de Incentivo à Leitura guia do professor: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo : Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, Formato: 205 x 275 mm, 48 Página(s), Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo,			
23	**BIBLIOTECA PEQUENO LEITOR - EDUCAÇÃO INFANTIL** KIT DO PROFESSOR- VOLUME 3 - 3 A 5 ANOS, COMPOSTO POR: 10 Livros de Incentivo à Leitura volume 3 professor: obra 1: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 2: 24	10.000		

	páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 3: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5 obra 4: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 5: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 6: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 7: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 8: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 9: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5,. obra 10: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, OBRA DE COLORIR - COMPOSTO POR: 16 páginas, formato 20,5 x 27,5, capa : Papel: Supremo Alta Alvura			

	250g/m², Cores: 4 x 0 , 1 X 1 lâmina(s), Formato: 205 x 275 mm, Papel: OffSet 75g/m², Cores: 1 x 1, 16 Página(s), Formato: 205 x 275 mm,. KIT DO GUIA DA FAMÍLIA - COMPOSTO POR: 8 páginas de Incentivo à Leitura guia da família: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0, 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo: Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, 32 Página(s), Formato: 205 x 275 mm, Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo, i GUIA DO PROFESSOR - COMPOSTO POR: 24 páginas de Incentivo à Leitura guia do professor: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo : Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, Formato: 205 x 275 mm, 48 Página(s), Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo,. GUIA DA FAMÍLIA - COMPOSTO POR: 8 páginas de Incentivo à Leitura guia da família: 8 páginas, capa: Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0, 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x			

	275 mm, miolo: Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, 32 Página(s), Formato: 205 x 275 mm, Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo, GUIA DO PROFESSOR - COMPOSTO POR: 24 páginas de Incentivo à Leitura guia do professor: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 2 X 1 lâmina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo : Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, Formato: 205 x 275 mm, 48 Página(s), Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo,			
24	Direitos Humanos na Escola 1° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos	10.000		

	atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Aluno.			
25	Direitos Humanos na Escola 2° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e	10.000		

	transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Aluno.			
26	Direitos Humanos na Escola 3° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça	10.000		

	a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Aluno.			
27	Direitos Humanos na Escola 4° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a	10.000		

	cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Aluno.			
28	Direitos Humanos na Escola 5° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando,	10.000		

	assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Aluno.			
29	Direitos Humanos na Escola 1° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo	10.000		

	papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Professor.			
30	Direitos Humanos na Escola 2° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo	10.000		

	papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Professor.			
31	Direitos Humanos na Escola 3° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo	10.000		

	papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Professor.			
32	Direitos Humanos na Escola 4° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à	10.000		

	educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Professor.			
33	Direitos Humanos na Escola 5° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à	10.000		

	educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Professor.			

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, § 1º, VI, da Lei n.14.133/2021.

6.1. O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

6.2. Foram utilizados para obtenção dos valores os seguintes parâmetros: PNCP, Banco de Preços do TCE, Painel de Preços do Governo Federal, preços praticados pela Administração Pública obtida através do Portal Compras Governamental e Aquisições e Contratações similares de outros entes públicos obtidos através de plataforma de pesquisa de preços e além de fornecedores.

6.3. Com relação ao Mapa Comparativo de Preços, após a desconsideração dos valores extremos, utilizou-se o seguinte: a MEDIA em razão da heterogeneidade, por esta não ser afetada pelas significativas variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência e representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado. A MÉDIA por apresentarem preços mais homogêneos, seguindo a metodologia recomendada no Manual do STJ.

6.4. Todo detalhamento consta em anexo classificado nos autos do procedimento licitatório, contendo as fontes e os memoriais de cálculo empregados na pesquisa.

6.5. Para esta licitação, a Administração optou por preservar o sigilo dos valores obtidos na pesquisa de mercado, visando fomentar a disputa na fase de lances, com a expectativa que resulte em uma proposta mais vantajosa do objeto.

7. DA JUSTIFICATIVA PELO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1. O presente objeto se justifica pela adoção do julgamento Global de acordo com o que dispõe o art. 40, inciso V, “b”, combinado, com o § 3º, inciso I, da NLL, *in verbis:*

> **§ 3º O parcelamento não será adotado quando:**
>
> **I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;**

7.2. À vista de mencionados dispositivos foram editadas as Súmulas 247, do Tribunal de Contas da União e 114, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respectivamente, com seguintes redações:

> **Súmula nº 247 - TCU: "É obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".**

Súmula de nº 114 - TCE/MG, in verbis: É obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela, quando o objeto da contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem perda da economia de escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações.

7.3. Uma leitura apressada poderia levar o incauto à equivocada conclusão de que a adoção do tipo de julgamento "menor preço global" seria, a princípio, uma irregularidade.

7.4. No entanto, é de se observar que ambas as Súmulas em questão possuem condições no sentido de que a licitação por itens somente deve ser adotada quando:

a) **tal medida propiciar melhor aproveitamento das condições de mercado;**
b) **não acarretar perda da economia de escala; e**
c) **não acarretar prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado**

7.5. As disposições acima expostas evidenciam de forma clara e incontestável o caráter excepcional do regramento que compele à Administração Pública, em licitar o objeto em diversos itens, posto que, são claras ao condicionar tal obrigação à comprovação da viabilidade técnica e econômica de tal fracionamento, assim como, à inexistência da perda da economia de escala.

7.6. Na mesma linha condicional, o artigo 23, ressalta necessidade de inexistência de prejuízo ao conjunto do objeto que se pretende adquirir, dispõe o art. 40, inciso V, "b", combinado, com o § 3º, inciso I, da NLL.

7.7. A principal intenção deste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR em relação ao julgamento global justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do termo de referência e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativas do mesmo segmento alocado em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

7.8. A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção

de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar nos autos o estudo que demonstre a vantajosidade desse modo de contratação.

7.9. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

7.10. Não se discute que, em determinadas situações, o fracionamento do objeto licitado em vários itens permitirá a participação de um maior número de licitantes e que tal fato democratiza o acesso às contratações públicas.

7.11. Quanto a tal fato, não resta a menor dúvida, todavia, apesar da competição e acirrada disputa entre os particulares serem objetivos traçados na norma regulatória em comento, tal não permite prejuízos ao erário com o único fim de possibilitar maior acesso aos particulares.

7.12. O que se pretende com o processo licitatório, além da democratização da participação, é a maior vantajosidade para a Administração.

7.13. A Administração Pública, por óbvio, encontra-se compelida a observar o princípio da legalidade e, em sendo constatada as condicionantes contidas nos dispositivos legais acima apontados, efetivamente se encontrará a mesma compelida a dividir o objeto pretendido em tantos itens quanto for possível, desde que, permaneça evidenciada a inexistência de qualquer espécie de prejuízos, seja de ordem financeira, seja relativa à eficiência administrativa, tendo em vista que também se encontra vinculada a tal Princípio Constitucional.

7.14. No presente caso, a perda de economia de escala decorrente dos custos de transporte, mobilização, aquisição para cada item é patente, especialmente, por se tratar de compras coletivas.

7.15. Se a licitação for realizada por itens, cada licitante irá propor, para cada item, um custo referente a transporte, mobilização e desmobilização individualizado, ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de todos os itens, na forma global que se pretendem, tais custos serão sensivelmente diluídos, posto que suportados por apenas um licitante, qual seja, aquele que se sagrar vencedor.

7.16. Logo, ao propor, sua respectiva proposta considerará tal realidade, qual seja a adjudicação e todo o objeto e não apenas parte dele, fazendo com que proponha custos mais reduzidos para mencionadas etapas.

7.17. Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista, possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles.

7.18. Neste contexto, a licitação tendo como critério o “MENOR PREÇO POR LOTE” é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, para se mantiver a qualidade do produto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo, a cargo de um mesmo administrador.

7.19. Nesse ponto, as vantagens podem ser localizadas no maior nível de controle pela

Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases da execução contratual, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

7.20. Tanto é assim que, nas hipóteses de licitação com diversidade de serviços, o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto.

7.21. O TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido que:

"a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

7.22. Abaixo, alguns recortes de outras decisões do TCU corroborando a posição adotada:

Como é sabido, a regra do fracionamento da contratação deve ser aplicada nas hipóteses em que isso for possível e representar vantagem para a Administração. Essa medida visa a ampliar a competitividade, sob o pressuposto de que a redução do porte aquisições ampliaria o universo de possíveis interessados na disputa. 60. Essa regra, contudo, poderá ser mitigada em face de limites de ordem técnica, ou seja, o fracionamento em lotes deverá respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. 61. Além disso, o fracionamento da contratação poderá também esbarrar em impedimentos de ordem econômica, os quais se relacionam com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Logo, nas situações em que pode ocorrer o aumento dos custos para o Poder Público, não caberá falar em fracionamento, uma vez que é a sua finalidade é a redução das despesas administrativas. (Grifos Nossos). Acordão 2407/2006 – Plenário.

É lícito os agrupamentos em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si Representação efetuada por empresa, com pedido de medida cautelar, apontou supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico 01/2013, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para as unidades da Advocacia-Geral da União no Rio de Janeiro. Entre os quesitos do edital impugnados, destaque-se o que estabeleceu o agrupamento dos itens de mobiliários (estações de trabalho, mesas diversas, gaveteiros, armários variados e estantes) em lotes. Argumentou a autora da representação que a licitação por lote, em que os componentes sejam "elementos díspares entre st', afrontariao disposto no art. 3°, caput e § 1°, da Lei 8.666/1993, c.c. art. 5°, caput e parágrafo único, do Decreto 5.450/2005, assim como a orientação contida na Súmula 247 TCU, na medida em que impediria um maior número de empresas de participar do certame, pois muitas delas seriam capazes de ofertar apenas alguns itens e não outros. A relatora, no entanto, ao endossar o exame empreendido pela unidade técnica a respeito dessa questão, considerou pertinente a justificativa de que tal medida visou à "padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes da AGLT e objetivou "garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por lote e localidade, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si. E de que se buscou evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de"preservar o máximo possível a rotina das

unidades, que são afetadas por eventuais descompasses no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores". Acrescentou que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos". E mais: "O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também ê de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública". Mencionou ainda decisão do Tribunal que forneceu orientação que se ajustaria às especificidades do caso sob exame, no sentido de que "inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" - Acórdão 5.260/2011-1® Câmara. Acrescentou que houve efetiva competição no certame, que contou com a participação de quinze empresas. O Tribunal, então, por não identificar razões para a suspensão do certame, julgou improcedente a representação. Precedente mencionado: Acórdão 5.260/2011-1® Câmara. Acórdão 861/2013- Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013. (Grifos Nossos)

7.23. O Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, ensina que:

"Desse modo à regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: **só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção**. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, **há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma**. Não é, pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido".

7.24. No mesmo sentido, destaca-se, ainda, a lição de Justen Filho, para quem:

a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) **a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento"** JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11.ed. São Paulo: 2005, Dialética, p. 207).

7.25. Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições

da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação, nos termos do artigo 2º do Regulamento. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

8. NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL - Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021.

9.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Estratégico Institucional que se encontra em formação e sendo desenvolvida pelo CASIP.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021.

10.1. Contratação em tela preverá os fornecimentos dos produtos, sob demanda, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha de Preços e Especificações.

10.2. A solução proposta para a aquisição de materiais para o ambiente de ensino, visando atender às necessidades da CASIP e dos municípios consorciados, é abrangente e foi estruturada para assegurar a eficácia, a eficiência e a transparência no uso dos recursos públicos. A seguir, descreve-se a solução como um todo, conforme o Art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021.

1. Levantamento e Diagnóstico das Necessidades

- **Análise Detalhada**: Realização de um levantamento minucioso das necessidades educacionais dos municípios consorciados. Este levantamento incluiu visitas a unidades de ensino, consultas com gestores, professores e outros stakeholders, e a análise de dados sobre infraestrutura, recursos disponíveis e demandas específicas.
- **Priorização de Necessidades**: Identificação e priorização das áreas críticas que necessitam de intervenção imediata, tais como falta de materiais didáticos, insuficiência de equipamentos tecnológicos, carência de mobiliário adequado, entre outros.

2. Planejamento Estratégico da Aquisição

- **Definição do Escopo**: Delimitação clara dos tipos de materiais a serem adquiridos, incluindo livros didáticos, equipamentos de informática, recursos audiovisuais, mobiliário escolar e materiais para inclusão e acessibilidade.
- **Orçamento e Viabilidade**: Elaboração de um orçamento detalhado, considerando cotações de múltiplos fornecedores, análise de custo-benefício e previsão de contingências.

3. Processo de Seleção de Fornecedores

- **Licitação Competitiva**: Condução de um processo licitatório transparente e competitivo, em conformidade com a legislação vigente, para selecionar os melhores fornecedores com base em critérios de qualidade, preço, prazo de entrega e condições de pagamento.
- **Critérios de Avaliação**: Utilização de critérios rigorosos para a avaliação dos fornecedores, incluindo histórico de desempenho, conformidade com normas de qualidade e capacidade logística.

4. Aquisição e Logística

- **Compra dos Materiais**: Realização da compra dos materiais selecionados, assegurando que todos os itens adquiridos atendam aos padrões de qualidade e às especificações técnicas definidas.
- **Distribuição e Entrega**: Planejamento e execução da logística de distribuição, garantindo que os materiais sejam entregues de maneira eficiente e organizada em todas as unidades de ensino dos municípios consorciados.

5. Implementação e Uso

- **Instalação e Configuração**: Coordenação da instalação e configuração dos equipamentos tecnológicos e mobiliário, com suporte técnico adequado para garantir o funcionamento correto dos mesmos.
- **Treinamento e Capacitação**: Oferecimento de treinamento para professores e gestores escolares sobre o uso dos novos materiais e equipamentos, visando maximizar o aproveitamento dos recursos adquiridos.

6. Monitoramento e Avaliação

- **Acompanhamento Contínuo**: Implementação de um sistema de monitoramento contínuo para acompanhar a utilização dos materiais e equipamentos, avaliar seu impacto no ambiente de ensino e identificar possíveis ajustes necessários.
- **Feedback e Melhoria Contínua**: Coleta de feedback de usuários finais (professores, alunos, gestores) para avaliar a satisfação e eficácia dos materiais, promovendo melhorias contínuas conforme necessário.

Conclusão

10.3. A solução proposta para a aquisição de materiais abrange todas as etapas necessárias para garantir que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz, proporcionando um ambiente de ensino de alta qualidade para os municípios consorciados à CASIP. Essa abordagem integrada e detalhada está em conformidade com o Art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a transparência e a eficiência no processo de contratação pública.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021.

11.1. Por intermédio desta contratação será possível fornecer produtos de equipamentos e móveis hospitalares ao CASIP e municípios consorciados, com agilidade e com melhores condições, em cumprimento ao princípio da eficiência administrativa, além de gerar economia de escala, para que se preserve a continuidade dos serviços públicos.

11.2. Lado outro, os resultados pretendidos após o estudo e planejamento para realização do processo licitatório com objetivo de contratação de empresas para fornecimento é levantar possíveis licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato, prevenindo que a Administração Pública seja prejudicada por empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro.

11.3. A contratação de uma empresa especializada no ramo do objeto, para o fornecimento do objeto do futuro contrato, proporcionará inúmeros benefícios, porém para que esses benefícios realmente existam, é extremamente importante que o processo de licitação alcance empresas vencedoras idôneas, confiáveis e respeitáveis.

11.4. A seguir, apresenta-se o demonstrativo dos resultados pretendidos com a aquisição de materiais para o ambiente de ensino, visando atender às necessidades da CASIP e dos municípios consorciados, conforme as disposições do Art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021.

1. Melhoria da Qualidade do Ensino

- **Resultado Pretendido**: Elevar o padrão de qualidade do ensino nas escolas dos municípios consorciados.
- **Indicadores de Resultado**:
  - Aumento do desempenho acadêmico dos alunos em avaliações internas e externas.
  - Melhoria nas taxas de aprovação e redução das taxas de evasão escolar.

2. Atualização e Modernização dos Ambientes Educacionais

- **Resultado Pretendido**: Modernizar as salas de aula e outros ambientes escolares com equipamentos e materiais atualizados.
- **Indicadores de Resultado**:
  - Instalação de equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, quadros interativos) em um número significativo de salas de aula.
  - Renovação do mobiliário escolar para proporcionar maior conforto e ergonomia aos alunos e professores.

3. Inclusão Digital e Acesso à Tecnologia

- **Resultado Pretendido**: Garantir o acesso à tecnologia para todos os alunos, promovendo a inclusão digital.
- **Indicadores de Resultado**:
  - Distribuição de dispositivos tecnológicos (tablets, laptops) para estudantes em situação de vulnerabilidade.
  - Implementação de laboratórios de informática totalmente equipados nas escolas.

4. Apoio ao Processo de Ensino e Aprendizagem

- **Resultado Pretendido**: Fornecer recursos pedagógicos de qualidade para apoiar o processo de ensino e aprendizagem.
- **Indicadores de Resultado**:
  - Aumento na disponibilidade e diversidade de materiais didáticos e recursos audiovisuais.
  - Utilização efetiva desses recursos por parte dos professores em suas práticas pedagógicas.

5. Promoção da Inclusão e Acessibilidade

- **Resultado Pretendido**: Criar um ambiente de ensino inclusivo, que atenda às necessidades de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência.
- **Indicadores de Resultado**:
  - Adequação das instalações escolares para torná-las acessíveis a alunos com mobilidade reduzida.
  - Disponibilização de materiais pedagógicos adaptados (livros em braille, softwares educativos) para alunos com necessidades especiais.

6. Capacitação dos Educadores

- **Resultado Pretendido**: Capacitar professores e gestores escolares para o uso efetivo dos novos materiais e tecnologias.
- **Indicadores de Resultado**:
  - Realização de programas de formação continuada para os educadores.
  - Aumento na competência e confiança dos professores no uso de tecnologias educacionais.

7. Fortalecimento da Gestão Escolar

- **Resultado Pretendido**: Fortalecer a capacidade de gestão das escolas dos municípios consorciados.
- **Indicadores de Resultado**:
  - Melhoria nos processos administrativos e pedagógicos das escolas.
  - Adoção de ferramentas de gestão escolar digitalizadas para otimizar a administração escolar.

8. Satisfação da Comunidade Escolar

- **Resultado Pretendido**: Aumentar a satisfação de alunos, professores e gestores com o ambiente escolar.
- **Indicadores de Resultado**:
  - Pesquisas de satisfação realizadas periodicamente junto à comunidade escolar.
  - Redução das queixas e aumento dos elogios relacionados às condições do ambiente de ensino.

Conclusão

11.5. Os resultados pretendidos com a aquisição dos materiais para o ambiente de ensino são amplos e visam promover melhorias significativas na qualidade da educação oferecida pelos municípios consorciados à CASIP. Esses resultados serão monitorados e avaliados por meio de indicadores específicos, garantindo a eficácia das ações implementadas e o cumprimento dos objetivos estabelecidos, em conformidade com o Art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O fornecimentos de recursos didáticos assim como qualquer processo de compra e implementação de novos recursos, pode gerar impactos ambientais. É essencial identificar esses impactos para implementar medidas mitigadoras e garantir a sustentabilidade do projeto. A seguir, apresentam-se os possíveis impactos ambientais e as respectivas ações para minimizá-los.

1. Produção e Descarte de Materiais

- **Impacto Potencial**: A fabricação dos materiais adquiridos, como móveis escolares, equipamentos eletrônicos e materiais didáticos, pode gerar resíduos sólidos, emissão de gases poluentes e consumo de recursos naturais.
- **Medidas Mitigadoras**:
  - Optar por fornecedores que adotem práticas de produção sustentável e possuam certificações ambientais.
  - Priorizar a aquisição de materiais feitos de materiais recicláveis ou sustentáveis.
  - Implementar programas de reciclagem e reutilização de materiais nas escolas.

2. Consumo de Energia

- **Impacto Potencial**: O uso de equipamentos tecnológicos, como computadores, projetores e tablets, pode aumentar o consumo de energia elétrica nas unidades de ensino.
- **Medidas Mitigadoras**:
  - Adquirir equipamentos com selo de eficiência energética (como o selo Procel no Brasil).
  - Promover o uso racional de energia nas escolas, com campanhas de conscientização e adoção de práticas de economia de energia.
  - Investir em fontes de energia renovável, como painéis solares, para suprir parte da demanda energética.

3. Descarte de Equipamentos Eletrônicos

- **Impacto Potencial**: O descarte inadequado de equipamentos eletrônicos obsoletos ou danificados pode causar contaminação do solo e da água por metais pesados e outros componentes tóxicos.
- **Medidas Mitigadoras**:
  - Estabelecer parcerias com empresas especializadas em reciclagem de eletrônicos (e-waste).
  - Criar programas de coleta seletiva de eletrônicos nas escolas.
  - Promover a reutilização de equipamentos, quando possível, e doar equipamentos ainda funcionais para outras instituições que possam utilizá-los.

4. Uso de Materiais Didáticos e Papéis

- **Impacto Potencial**: A impressão de materiais didáticos e documentos administrativos pode resultar em alto consumo de papel e impacto sobre as florestas.
- **Medidas Mitigadoras**:
  - Adotar práticas de impressão responsável, como a impressão frente e verso e o uso de papel reciclado.
  - Promover a digitalização de documentos e a utilização de plataformas digitais para distribuir materiais didáticos.
  - Incentivar a reutilização de livros e outros materiais didáticos por diferentes turmas e anos letivos.

5. Geração de Resíduos Sólidos

- **Impacto Potencial**: A implementação de novos materiais e equipamentos pode gerar resíduos sólidos adicionais, como embalagens e restos de materiais.
- **Medidas Mitigadoras**:

- Implementar programas de gestão de resíduos sólidos nas escolas, incluindo a separação, coleta seletiva e reciclagem.
- Reduzir o uso de embalagens descartáveis e optar por embalagens reutilizáveis ou recicláveis.
- Conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

Conclusão

12.2. Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais para o ambiente de ensino são variados e podem ser significativos se não forem devidamente gerenciados. No entanto, com a implementação de medidas mitigadoras adequadas, é possível minimizar esses impactos e promover um projeto sustentável e responsável. A adoção de práticas ambientalmente corretas contribuirá para a preservação do meio ambiente e para a conscientização da comunidade escolar sobre a importância da sustentabilidade.

13. ANÁLISE DE RISCO

13.1. A análise de risco é uma etapa crucial no planejamento da aquisição e fornecimentos de recursos didáticos, pois permite identificar, avaliar e mitigar potenciais riscos que podem comprometer o sucesso do projeto. Abaixo, apresento uma análise detalhada dos principais riscos envolvidos e as estratégias para mitigá-los.

1. Riscos de Fornecimento

- **Risco**: Atrasos na entrega dos materiais pelos fornecedores.
  - **Impacto**: Comprometimento do cronograma de implementação e início das atividades escolares com novos materiais.
  - **Mitigação**: Estabelecer cláusulas contratuais rígidas sobre prazos de entrega, realizar um planejamento logístico detalhado e manter um controle rigoroso do cronograma. Ter fornecedores alternativos em caso de falha do principal.
- **Risco**: Fornecimento de materiais de qualidade inferior.
  - **Impacto**: Redução da durabilidade dos materiais e insatisfação dos usuários.
  - **Mitigação**: Definir especificações técnicas detalhadas e realizar uma avaliação rigorosa dos fornecedores. Implementar inspeções de qualidade na entrega dos materiais.

2. Riscos Financeiros

- **Risco**: Aumento dos custos durante a execução do projeto.
  - **Impacto**: Extrapolação do orçamento previsto e possíveis cortes em outras áreas.
  - **Mitigação**: Estabelecer um orçamento detalhado com margens de contingência. Monitorar continuamente os gastos e ajustar o plano conforme necessário.
- **Risco**: Problemas com o pagamento aos fornecedores.
  - **Impacto**: Interrupções no fornecimento e atrasos no projeto.
  - **Mitigação**: Garantir a alocação adequada de recursos financeiros e manter uma comunicação clara com os fornecedores sobre os termos de pagamento.

3. Riscos Operacionais

- **Risco**: Falhas na logística de distribuição e instalação dos materiais.
  - **Impacto**: Atrasos e desorganização na entrega dos materiais nas escolas.

- **Mitigação**: Desenvolver um plano logístico detalhado e coordenar com os gestores escolares. Contratar empresas de logística experientes e monitorar o processo de perto.

- **Risco**: Equipamentos tecnológicos não funcionarem corretamente.
  - **Impacto**: Ineficiência no uso dos recursos adquiridos e frustração dos usuários.
  - **Mitigação**: Garantir suporte técnico adequado e realizar testes de funcionamento antes da implementação. Oferecer treinamento para os usuários finais.4. **Riscos Ambientais e de Sustentabilidade**

- **Risco**: Impacto ambiental negativo devido ao descarte inadequado de resíduos e equipamentos obsoletos.
  - **Impacto**: Contaminação ambiental e problemas legais.
  - **Mitigação**: Implementar programas de reciclagem e descarte adequado de resíduos. Estabelecer parcerias com empresas de reciclagem e promover a conscientização ambiental na comunidade escolar.

5. Riscos Legais e Regulatórios

- **Risco**: Não conformidade com a legislação vigente e normas de qualidade.
  - **Impacto**: Multas, penalidades e suspensão do projeto.
  - **Mitigação**: Garantir que todos os processos de aquisição e contratação estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Consultar especialistas jurídicos e técnicos durante o planejamento e execução do projeto.

6. Riscos Humanos e de Capacitação

- **Risco**: Falta de capacitação dos professores e gestores para utilizar os novos materiais e tecnologias.
  - **Impacto**: Subutilização dos recursos adquiridos e baixa eficácia no processo de ensino.
  - **Mitigação**: Oferecer programas de treinamento e capacitação contínua. Desenvolver manuais de uso e suporte técnico para os usuários.

Conclusão

13.2. A análise de risco detalhada permite identificar os principais desafios e incertezas associados ao projeto de aquisição de materiais para o ambiente de ensino. Ao implementar estratégias de mitigação adequadas, é possível minimizar esses riscos e aumentar as chances de sucesso do projeto. O monitoramento contínuo e a flexibilidade para ajustar o plano conforme necessário são fundamentais para garantir a execução eficiente e eficaz do projeto, promovendo um ambiente de ensino de alta qualidade para os municípios consorciados à CASIP.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n.14.133/2021.

14.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Conselheiro Lafaiete/MG, em 14 de agosto de 2024.

Alessandra Aparecida da Silva
Central de Compras do CASIP

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Central de Compras do CASIP

2. DO OBJETO E OBJETIVO

2.1. Do Objeto

2.2. Fornecimentos de recursos didáticos para atendimento às necessidades da CASIP e Municípios Consorciados, pelo período de 12 (doze) meses.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	PRODUTO	QUAN.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Material paradidático interdisciplinar SAEB com Aplicativo de Recursos Educacionais Digitais destinado aos estudantes do 1º - 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais - (Um livro por nível de ensino),** material paradidático com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 100 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Livro Curricular (BNCC), com no mínimo 10 questões avaliativas por unidade didática. Cada unidade didática deverá disponibilizar no mínimo um recurso tecnológico digital de realidade aumentada e um jogo digital. Sendo apresentado em formato de 205x275mm, capa em papel couché 250g/m2 ou superior,	10.000		

	miolo em papel offset 75g/m2, impressão em 4x4 cores. Acabamento de capa laminada brilho, com lombada quadrada e colada.			
2	Material paradidático interdisciplinar SAEB - **MANUAL DO PROFESSOR.** com Aplicativo de Recursos Educacionais Digitais	10.000		
3	**Livro sobre Educação Musical, para o 1º - 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais (Um livro por nível de ensino)**, Livro do Estudante, material paradidático consumível, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades práticas e de registros, apresentações musicais, compositores, músicos de renome, associação musical, letras de músicas, técnicas de apreciação musical, aprendizado não linear do conteúdo, trazendo elementos de linguagem musical. Deverá acompanhar recurso tecnológico com sons de fontes sonoras, sons de diferentes instrumentos musicais, músicas em seu todo e em partes. Sendo a impressão gráfica no mínimo 205x275mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.	10.000		
4	**Livro do professor sobre Educação Musical, para o 1º - 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais (Um livro por nível de ensino)**, O manual do professor deverá estar alinhado ao material do aluno, contendo todas as	500		

	informações deste, incluindo ainda as diretrizes e orientações pedagógicas dos temas abordados alinhando o conteúdo aos eixos da BNCC.			
5	**Livro de Educação Alimentar e Saúde com Aplicativo de Realidade Aumentada, para os estudantes do 1º - 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (um livro por nível de ensino) -** , material paradidático consumível, com histórias ilustradas e práticas pedagógicas, com no mínimo 60 páginas, contendo atividades diversificadas e recursos tecnológicos de realidade aumentada sobre os temas abordados: os alimentos e a importância do solo. Deverá apresentar situações cotidianas, por meio de personagens, relacionadas aos conteúdos de educação alimentar e nutricional de maneira simples e lúdica, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e autocrítica para que possam fazer melhores escolhas visando sua saúde e bem-estar, sem ignorar os impactos sociais e ambientais. Apresentar como acabamento gráfico mínimo, o formato 210x210mm, sendo capa 4x4 cores, impressa em papel couché 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores, sendo capa laminada brilho, acabamento colado.	10.000		

6	**Livro do professor de Educação Alimentar e Saúde com Aplicativo de Realidade Aumentada, do 1º - 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.** O manual do professor deverá estar alinhado ao material do aluno, contendo todas as informações deste, incluindo ainda as diretrizes e orientações pedagógicas dos temas abordados alinhando o conteúdo aos eixos da BNCC.	500		
7	**Livro de Projeto deVida e as Competências Socioemocionais para os *ALUNOS* do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais Um livro por nível de ensino),** material paradidático consumível, apresentando histórias e práticas pedagógicas, com no mínimo 40 páginas, contendo atividades diversificadas dedesenho, ligue os pontos, pintura, entre outras,quetrabalhem de forma divertida e lúdica os eixos dos conhecimentos socioemocionais abordados nasatividades para queassim ocorra aaprendizagem efetiva, crítica ereflexiva através doreconhecimento individual e coletivo.Os eixos abordadosnesta obra deverãoser autogestão, engajamento com ooutro, amabilidade,resiliência emocional,abertura para o novo.Sendo a especificação gráfica mínima: formato fechado tamanho 210x210mm; capa 4x0 cores, em papel couché 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores e acabamento capa laminada brilho, com lombada quadrada, grampeado.	10.000		
8	**Livro do Professor de Projeto de Vida e as Competências Socioemocionais ,1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.** O manual do professor deverá estar alinhado ao material do aluno, contendo todas as informações deste, incluindo ainda as diretrizes e orientações pedagógicas dos temas	500		

	abordados alinhando o conteúdo aos eixos da BNCC.			

ITEM	PRODUTO	QND	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Livro paradidático destinado ao estudo dos povos originários para os *ALUNOS* do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais (Um livro por nível de ensino),** material paradidático consumível, apresentando histórias e práticas pedagógicas, com no mínimo 40 páginas, contendo atividades diversificadas com o objetivo de oferecer subsídios para o trabalho em sala de aula com temas vinculados à história e culturas africanas, afro-brasileira e indígenas. O Material está organizado de forma divertida e lúdica para que assim ocorra a aprendizagem efetiva, crítica e reflexiva através do reconhecimento individual e coletivo os temas abordados. Especificação gráfica mínima: formato fechado tamanho 210x210mm; capa 4x0 cores, em papel couché 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores e acabamento capa laminada brilho, com lombada quadrada, grampeado.	10.000		
2	**Livro paradidático destinado ao esdudo dos povos originários Ensino Fundamental - do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais** O manual do professor deverá estar alinhado ao material do aluno, contendo todas as informações deste, incluindo ainda as diretrizes e orientações pedagógicas dos temas abordados alinhando o conteúdo aos eixos da BNCC.	10.000		

3	**Kit de livros com acesso a Jogos Digitais para Educação inclusiva** - Coleção de livros, composta de no mínimo vinte títulos para a criança, para orientação e respeito à inclusão destinada às crianças da educação infantil (4 e 5 anos) e estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), com temas exclusivos sobre a inclusão. Incluso com o material jogos digitais para estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, contendo no mínimo quinze recursos digitais: Livros digitais (e-books) envolvendo histórias para conscientização e estímulo ao respeito com o outro, empatia com personagens que sejam corredores, que apresente animais que acompanham crianças cegas, que apresente personagens com diferenças físicas e características de aceitação as diferenças, bem como valores diferentes / Discriminação de sons / Compreender a linguagem de libras / Reconhecer os sinais da linguagem brasileira de sinais / Identificar letras e números através da ludicidade / Perceber cores e imagens através de jogos digitais / Discriminar sons. Os jogos digitais devem ser acessados diretamente nos equipamentos não podendo utilizar mídia de CD-ROM para seu funcionamento. Deverá funcionar em diferentes equipamentos como computadores, notebooks, lousas digitais, netbooks, single-boards, sem o uso de emuladores ou similares. Oferecer jogos digitais com mecânicas diferentes, que possa haver a interação, disponíveis para acesso dos beneficiados pela aquisição, como apoio e complemento de atividades. Os jogos deverão estar ligados às atividades realizadas no material paradidático impresso.	10.000		

4	**Material de Educação para o Trânsito, destinado aos *ALUNOS* do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais (Um livro por nível de ensino),** material impresso, que deverá abordar, no mínimo, os seguintes temas: a circulação; lateralidade; os diferentes tipos de transporte; os deslocamentos de casa para a escola e outros locais; regras de trânsito; a segurança no trânsito; dispositivos de segurança em veículos automotores; segurança ao andar de bicicleta; cuidados com o meio ambiente; infraestrutura; uso do espaço com segurança.	10.000		
5	**Material de Educação para o Trânsito, Livro do *PROFESSOR* do 1º ao 9º ano do ensino fundamental,** um livro para cada professor nas suas respectivas séries/anos. Impresso, deverá fundamentar os conteúdos e as atividades propostas nos livros dos estudantes, bem como trazer dicas para a realização dos trabalhos e projetos.	500		
6	**Material Paradidático para Educação Financeira, destinado aos *ALUNOS* do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais (Um livro por nível de ensino** contendo assuntos que inter-relacione o Consumo Consciente e a Educação Financeira, de forma lúdica e contextualizada, fazendo relação dos conteúdos com todos os componentes curriculares.	10.000		

7	**Livro Paradidático de Educação Financeira – Livro do Professor do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e finais,** um livro por professor relacionada a sua respectiva série/ano, apresentando conteúdos relacionados ao tema transversal Educação Financeira, contendo assuntos que inter-relacione o Consumo Consciente e a Educação Financeira, de forma lúdica e contextualizada, fazendo relação dos conteúdos com todos os componentes curriculares	10.000		

LOTE 03				
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Coleção Travessia - Família e Sociedade 1º Ano, 110 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
02	Coleção Travessia - Multiculturalismo 2º Ano, 110 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
03	Coleção Travessia - Alimentação e Saúde 3º Ano, 120 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
04	Coleção Travessia - Educação para o Trânsito 4º Ano, 108 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores	10.000	R	

	(Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,			
05	Coleção Travessia - Meio Ambiente e Consumo 5º Ano, 128 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90 Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
06	Coleção Travessia - Família e Sociedade 1º Ano: Livro do professor, 110 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
07	Coleção Travessia - Multiculturalismo 2º Ano: Livro do professor, 110 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
08	Coleção Travessia - Alimentação e Saúde 3º Ano: Livro do professor, 120 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
09	Coleção Travessia - Educação para o Trânsito 4º Ano: Livro do professor, 108 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
10	Coleção Travessia - Meio Ambiente e Consumo 5º Ano: Livro do professor, 128 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		

11	**PRESSUPOSTOS PEDAGÓGICOS DA OBRA 4** O diálogo como estratégia pedagógica na EJA 4 A proposta curricular para a EJA e a obra Diálogos na EJA 5 Relações raciais na EJA 6 Organização do trabalho pedagógico 8 A alfabetização de adultos(as) e as interfaces com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) 9 Cultura digital e formação crítica 10 Avaliação na EJA 12 **ENSINO E APRENDIZAGENS EM LÍNGUA PORTUGUESA 14** Como as práticas de linguagem são exploradas no livro? 14 O que um(a) professor(a) de EJA precisa saber sobre letramentos? 15 Por que trabalhar com textos multimodais na EJA? 18 É possível ler antes de estar alfabetizado(a)? 18 Em que consiste o trabalho com produção de texto na fase de alfabetização? 20 Qual é a importância da reflexão sobre linguagem no processo de alfabetização? 20 Qual é o papel da oralidade na formação dos(as) estudantes da EJA? 22 O que é preciso conhecer sobre a aprendizagem da leitura e da escrita na EJA? 23 O que se deve avaliar durante o processo de alfabetização na EJA? 29 **ENSINO E APRENDIZAGENS EM MATEMÁTICA 31** O que os(as) jovens, adultos(as) e idosos(as) não escolarizados(as) sabem sobre matemática quando iniciam a alfabetização? 33 Quais conhecimentos matemáticos precisam ser ensinados aos(às) jovens, adultos(as) e idosos(as)? 34 Como ensinar matemática para jovens, adultos(as) e idosos(as) ? 35 Como avaliar conhecimentos matemáticos? 37 **ORGANIZAÇÃO DA OBRA 40** **COMENTÁRIOS SOBRE OS**	10.000		

	CAPÍTULOS 43 Capítulo 1 • Língua Portuguesa • Saberes de todo canto 43 Capítulo 2 • Matemática • Números no dia a dia 49 Capítulo 3 • Língua Portuguesa • Donas da história 59 Capítulo 4 • Matemática • Números, operações e calendários 65 Capítulo 5 • Língua Portuguesa • Você trabalha com o quê? 72 Capítulo 6 • Matemática • Pesquisa, números e problemas 81 Capítulo 7 • Língua Portuguesa • Se bem me lembro... 87 Capítulo 8 • Matemática • Medidas, cálculos e localização 94 REFERÊNCIAS 102 Etapa: **Alfabetização 176 páginas 20,5x27,5 cm**			
12	**PRESSUPOSTOS PEDAGÓGICOS DA OBRA 4** O diálogo como estratégia pedagógica na EJA 4 A proposta curricular para a EJA e a obra Diálogos na EJA 5 Relações raciais na EJA 6 Organização do trabalho pedagógico 8 A EJA e as interfaces com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) 9 Cultura digital e formação crítica 10 Avaliação na EJA 12 **A ÁREA DE LINGUAGENS 14** Ensino e aprendizagens em Arte 15 Ensino e aprendizagens em Língua Portuguesa 17 **A ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS 30** Ensino e aprendizagens em Geografia 31 Ensino e aprendizagens em História 33 **A ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA 34** Ensino e aprendizagens em Ciências da Natureza 34 **A ÁREA DE MATEMÁTICA 36** Ensino e aprendizagens em Matemática 36 **ORGANIZAÇÃO DA OBRA 42** **COMENTÁRIOS SOBRE OS CAPÍTULOS 45** Eixo • Brasil: Identidade e diversidade Capítulo 1 • Arte • Eu, tu, eles 48 Capítulo 2 • Arte • Gente que dança 53	10.000		

	Capítulo 3 • Língua Portuguesa • Você tem sotaque? 57 Capítulo 4 • Língua Portuguesa • Qual é a sua festa? 62 Capítulo 5 • Língua Portuguesa • Ganhando a vida no grito 68 Capítulo 6 • Geografia • Brasil: território e diversidade natural 74 Capítulo 7 • Geografia • Brasil: diversidade cultural 78 Capítulo 8 • História • O Brasil que nasceu da diversidade e do conflito 82 Capítulo 9 • Ciências • Seres vivos: quem são e onde habitam 86 Capítulo 10 • Matemática • Números e espaços 91 Capítulo 11 • Matemática • Números, direção e sentido 96 REFERÊNCIAS GERAIS 102 Etapa: **Anos iniciais: Ensino fundamental I – Vol. 1, 311 , páginas 20,5x27,5 cm**			
13	**PRESSUPOSTOS PEDAGÓGICOS DA OBRA 4** O diálogo como estratégia pedagógica na EJA 4 A proposta curricular para a EJA e a obra Diálogos na EJA 5 Relações raciais na EJA 6 Organização do trabalho pedagógico 8 A EJA e as interfaces com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) 9 Cultura digital e formação crítica 10 Avaliação na EJA 12 **A ÁREA DE LINGUAGENS 14** Ensino e aprendizagens em Arte 15 Ensino e aprendizagens em Língua Portuguesa 17 **A ÁREA DE CIÊNCIA HUMANAS 29** Ensino e aprendizagens em Geografia 30 Ensino e aprendizagens em História 31 **A ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA 33** Ensino e aprendizagens em Ciências da Natureza 33 **A ÁREA DE MATEMÁTICA 35** Ensino e aprendizagens em Matemática 35 **ORGANIZAÇÃO DA OBRA 41** **COMENTÁRIOS SOBRE OS CAPÍTULOS 44**	10.000		

	Eixo 1 • A Questão Socioambiental 44 Capítulo 1 • Arte • A Arte salva? 47 Capítulo 2 • Língua Portuguesa • Lama, luto e luta 50 Capítulo 3 • Língua Portuguesa • Mulheres na ciência 55 Capítulo 4 • História • Somos natureza? 60 Capítulo 5 • Geografia • A pegada ecológica 62 Capítulo 6 • Ciências • Água, solo e qualidade de vida 66 Capítulo 7 • Matemática • Medidas de massa, cálculos e problemas 70 Capítulo 8 • Matemática • Triplo e terça parte, cálculos e problemas 75 Capítulo 9 • Matemática • Medidas, multiplicação, divisão e problemas 78 Eixo 2 • Diversidade, Conflitos e Ações Afirmativas 83 Capítulo 1 • Arte • Questão de gosto ou preconceito? 87 Capítulo 2 • Língua Portuguesa • Quebrando padrões 91 Capítulo 3 • Língua Portuguesa • Homem que é homem... 95 Capítulo 4 • Geografia • Os desafios dos refugiados: entre a xenofobia e a inclusão 100 Capítulo 5 • História • História e gênero: o machismo sempre existiu? 104 Capítulo 6 • Ciências • Reprodução e desenvolvimento humano 107 Capítulo 7 • Matemática • Sistema de numeração decimal, cálculo da adição e da subtração e pesquisa 111 Capítulo 8 • Matemática • Problemas, cálculo da multiplicação e planificação de sólidos geométricos 116 Capítulo 9 • Matemática • Cálculo da divisão, quarta, quinta, décima parte e figuras planas 120 Eixo 3 • Direitos Humanos, Trabalho e Cidadania 124 Capítulo 1 • Arte • Arte, direito de todos(as) 126			

	Capítulo 2 • Língua Portuguesa • Você tem fome de quê? 130 Capítulo 3 • Língua Portuguesa • Juntos podemos mais 135 Capítulo 4 • Língua Portuguesa • Pode chegar, tem lugar! 139 Capítulo 5 • Geografia • Êxodo rural e a luta por direitos nas cidades brasileiras 145 Capítulo 6 • Geografia • Trabalho: direitos e desigualdades 148 Capítulo 7 • História • Direitos humanos: todo mundo tem direito à vida! 151 Capítulo 8 • História • Pensar o trabalho a partir da História 154 Capítulo 9 • Ciências • Indústria e transformações dos recursos naturais 159 Capítulo 10 • Matemática • Números romanos, operações inversas e números fracionários 163 Capítulo 11 • Matemática • Números fracionários e decimais 167 **REFERÊNCIAS GERAIS 165** **Etapa: Anos iniciais: Ensino fundamental I - vol 2** **358 páginas 20,5x27,5 cm**			
14	Eixo 1 - Viver e conviver em comunidade Capítulo 1 • Língua Portuguesa Meu estar no mundo Capítulo 2 • Língua Portuguesa Nossa identidade coletiva Capítulo 3 • Língua Portuguesa (Com)Viver: a vida em comunidade Capítulo 4 • Língua Inglesa English and the World Capítulo 5 • Língua Inglesa We, our knowledge, and I Capítulo 6 • Arte A arte em nossas vidas Capítulo 7 • Arte Ser ou não ser, eis a questão Capítulo 8 • História Formas de conhecer a nossa história Capítulo 9 • História Brasil, qual a sua cara?	10.000		

	Capítulo 10 • Geografia Adeus, terra natal! Capítulo 11 • Ciências Saúde coletiva e individual Capítulo 12 • Ciências Saúde e hábitos Capítulo 13 • Matemática Sistema de numeração decimal e operações com números naturais Capítulo 14 • Matemática Padrões e regularidades Capítulo 15 • Matemática Das medidas às frações e aos racionais Eixo 2 Saberes e sociedade: formas de conhecer o mundo Capítulo 1 • História Vida em comunidades, uma longa história Capítulo 2 • Geografia Brasil e suas águas Capítulo 3 • Geografia Formas de conhecer o tempo e o clima Capítulo 4 • Língua Portuguesa Formas de aprender o mundo Capítulo 5 • Língua Portuguesa O valor da experiência Capítulo 6 • Língua Portuguesa Há diferentes maneiras de conhecer o mundo Capítulo 7 • Língua Inglesa My communities Capítulo 8 • Arte Arte, um retrato da sociedade Capítulo 9 • Ciências Água: sempre presente Capítulo 10 • Ciências Conhecer a Terra: ontem e hoje Capítulo 11 • Matemática Gráficos, adição e subtração de frações Capítulo 12 • Matemática Formas geométricas, porcentagens e gráficos de setores Capítulo 13 • Matemática Relações no mundo do trabalho Etapa: **Diálogos na EJA: Educação de Jovens e Adultos: Anos Finais do Ensino Fundamental –Vol.1 384 páginas 20,5x27,5 cm**			
15	Eixo 1 Diversidade cultural e conflitos Capítulo 1 – Língua Portuguesa Tolerância é bom e todo mundo gosta! Capítulo 2 – Língua Portuguesa Mulheres: forçae luta Capítulo 3 – Arte A diversidade na arte e a arte da	10.000		

	diversidade Capítulo 4 – Arte Faz escuro, mas eu canto Capítulo 5 – Língua Inglesa A day in my life Capítulo 6 – História Quem são os americanos? Capítulo 7 – História A história do Brasil para os indígenas Capítulo 8 – Geografia África: diversidades e conflitos Capítulo 9 – Ciências Biodiversidade:conservação e ameaças Capítulo 10 – Ciências Imunidade e saúde da população Capítulo 11 – Matemática Da diversidade à desigualdade Capítulo 12 – Matemática Noções de estatística e ordenação de números Capítulo 13 – Matemática Noções básicas de Geometria Eixo 2 Comunicação Capítulo 1 – Língua Portuguesa De mim para você: a comunicação a distância Capítulo 2 – Língua Portuguesa Vale tudo para dizer o que pensa? Capítulo 3 – Língua Portuguesa Fato ou boato? Capítulo 4 – Arte A arte das mensagens Capítulo 5 – Língua Inglesa Language varies! Capítulo 6 – Geografia Transportes:conectando lugares Capítulo 7 – Geografia Globalização: o mundo conectado Capítulo 8 – História Conexões entre a África e a América Portuguesa Capítulo 9 – Ciências Meios de comunicação e transporte Capítulo 10 – Ciências Terra, clima e fake news Capítulo 11 – Matemática Potências e contagens Capítulo 12 – Matemática Potências de base gráfico de setores, medidas de tendência central, amplitude e ponto médio Capítulo 13 – Matemática Gráfico de linha, triângulos, quadriláteros, polígonos regulares **Etapas: Diálogos na EJA: Educação de Jovens e Adultos: Anos Finais do**			

	Ensino Fundamental – Vol.2 352 páginas 20,5x27,5 cm			
16	Eixo 1 Cidadania e luta por direitos Capítulo 1 • Língua Portuguesa Cidadania: direitos, poder e voz Capítulo 2 • Língua Portuguesa Caminhos para a cidadania Capítulo 3 • Língua Portuguesa Somos todos cidadãos? Capítulo 4 • Arte Arte cidadã Capítulo 5 • Arte A beleza está na diversidade Capítulo 6 • Língua Inglesa Fight for your rights! Capítulo 7 • História História e construção da cidadania Capítulo 8 • História Nação e cidadania na América Latina Capítulo 9 • Geografia O direito à cidade Capítulo 10 • Ciências Reprodução e direitos humanos Capítulo 11 • Ciências Corpo, sexualidade e gênero Capítulo 12 • Matemática Área, razão e proporção Capítulo 13 • Matemática Razões e aplicações Capítulo 14 • Matemática Álgebra, uma linguagem universal Eixo 2 Relações socioambientais e sustentabilidade Capítulo 1 • Língua Portuguesa Sustentabilidade: é preciso escutara natureza Capítulo 2 • Língua Portuguesa Consumir e refletir Capítulo 3 • Língua Portuguesa Somos o que comemos Capítulo 4 • Arte Ativismo ambiental Capítulo 5 • Língua Inglesa Is it a sustainable world? Capítulo 6 • Geografia Amazônia e as questões socioambientais Capítulo 7 • Geografia Repensando o lixo Capítulo 8 • História O Brasil no contexto das transformações do século XIX Capítulo 9 • Ciências Energia e impactos socioambientais Capítulo 10 • Ciências	10.000		

	Sol, Lua, Terra e Humanidade Capítulo 11 • Matemática Álgebra: linguagem das Ciências Capítulo 12 • Matemática Volume e grandezas proporcionais Capítulo 13 • Matemática Equação de 1o grau e resolução de problemas **Etapas: Diálogos na EJA: Educação de Jovens e Adultos: Anos Finais do Ensino Fundamental – Vol.3 352 páginas 20,5x27,5 cm**			
17	Eixo 1 Trabalho, economia e sociedade Capítulo 1 • Língua Portuguesa Trabalho e bem-estar Capítulo 2 • Língua Portuguesa Desemprego: mazelas e esperança Capítulo 3 • Arte Com muito trabalho Capítulo 4 • Arte A força feminina na arte Capítulo 5 • Língua Inglesa Digital influencer, a new career path Capítulo 6 • História Trabalhadores no Brasil: dos escravizados aos imigrantes Capítulo 7 • História Relações de trabalho no Brasil dos séculos XX e XXI Capítulo 8 • Geografia As desigualdades no mundo do trabalho Capítulo 9 • Ciências Indústria, matéria e transformação Capítulo 10 • Ciências Céu, ondas e tecnologia Capítulo 11 • Matemática Simetrias, composição e decomposição de figuras Capítulo 12 • Matemática Função de 1o grau Capítulo 13 • Matemática Teorema de Pitágoras e suas aplicações Eixo 2 Tecnologia e transformações Capítulo 1 • Língua Portuguesa Internet: mudanças profundas na vida pessoal e profissional Capítulo 2 • Língua Portuguesa Tecnologia para o bem-estar Capítulo 3 • Língua Portuguesa A internet em nossas vidas: os dois lados da moeda Capítulo 4 • Arte Arte e tecnologia: realidade e realidades Capítulo 5 • Língua Inglesa	10.000		

	Media, information, and the digital world Capítulo 6 • História A história do nosso tempo Capítulo 7 • Geografia As transformações tecnológicas e o mundo do trabalho Capítulo 8 • Geografia Paisagens: mudanças e permanências Capítulo 9 • Ciências Terra, planeta vivo Capítulo 10 • Matemática Qualquer semelhança não é mera coincidência Capítulo 11 • Matemática Noções de matemática financeira Capítulo 12 • Matemática Equações de 2o grau e números irracionais **Etapas: Diálogos na EJA: Educação de Jovens e Adultos: Anos Finais do Ensino Fundamental – Vol.4 328 páginas 20,5x27,5 cm**			
18	**BIBLIOTECA PEQUENO LEITOR - EDUCAÇÃO INFANTIL** KIT DO ALUNO - VOLUME 1 - 2 A 3 ANOS, COMPOSTO POR: 8 Livros de Incentivo à Leitura volume 1 aluno: obra 1: 80 páginas, Off-set. 120g, capa Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 x 27,5, , obra 2: 16 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 x 27,5, , obra 3: 40 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, , obra 4: 64 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, i obra 5: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, obra 6: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, obra 7: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, obra 8: 48 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, . OBRA DE COLORIR - COMPOSTO POR: 16 páginas, formato 20,5 x 27,5, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 1 X 1 lámina(s), Formato: 205 x 275 mm, Papel: OffSet 75g/m², Cores: 1 x 1, 16 Página(s), Formato: 205 x 275 mm.	10.000		

19	**BIBLIOTECA PEQUENO LEITOR - EDUCAÇÃO INFANTIL** KIT DO ALUNO - VOLUME 2 - 3 A 4 ANOS, COMPOSTO POR: 8 Livros de Incentivo à Leitura volume 2 aluno: obra 1: 24 páginas, Off-set. 120g, capa Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, obra 2: 32 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, obra 3: 36 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 x 20,5, obra 4: 16 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, obra 5: 48 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5x27,5, obra 6: 48 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5x27,5 obra 7: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 x 20,5, obra 8: 56 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5. OBRA DE COLORIR - COMPOSTO POR: 16 páginas, formato 20,5 x 27,5, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 1 X 1 lâmina(s), Formato: 205 x 275 mm, Papel: OffSet 75g/m², Cores: 1 x 1, 16 Página(s), Formato: 205 x 275 mm.	10.000		
20	**BIBLIOTECA PEQUENO LEITOR - EDUCAÇÃO INFANTIL** KIT DO ALUNO - VOLUME 3 - 4 A 5 ANOS, COMPOSTO POR: 10 Livros de Incentivo à Leitura volume 3 aluno: obra 1: 36 páginas, Off-set. 120g, capa Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 X 27,5, , obra 2: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, i obra 3: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5x20,5, obra 4: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5x20,5, , obra 5: 48 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5x27,5, , obra 6: 40 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 16,0x23,0, obra 7: 40 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 x 20,5, obra 8: 40 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 X 20,5,.	10.000		

	obra 9: 36 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5x27,5, obra 10: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5x20,5,. OBRA DE COLORIR - COMPOSTO POR: 16 páginas, formato 20,5 x 27,5, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 1 X 1 lámina(s), Formato: 205 x 275 mm, Papel: OffSet 75g/m², Cores: 1 x 1, 16 Página(s), Formato: 205 x 275 mm.			
21	**BIBLIOTECA PEQUENO LEITOR - EDUCAÇÃO INFANTIL** KIT DO PROFESSOR - VOLUME 1 - 2 A 3 ANOS, COMPOSTO POR: 8 Livros de Incentivo à Leitura volume 1 professor: obra 1: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 2: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 3: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 4: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 5: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 6: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 7: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 8: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5,. OBRA DE COLORIR -COMPOSTO POR: 16 páginas, formato 20,5 x 27,5, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 1 X 1 lámina(s), Formato: 205 x 275 mm, Papel: OffSet 75g/m², Cores: 1 x 1, 16 Página(s), Formato: 205 x 275 mm,. KIT DO GUIA DA FAMÍLIA - COMPOSTO POR: 8 páginas de Incentivo à Leitura guia da família: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0, 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo: Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, 32 Página(s), Formato: 205 x 275 mm, Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo,.	10.000		

	GUIA DO PROFESSOR - COMPOSTO POR: 24 páginas de Incentivo à Leitura guia do professor: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo : Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, Formato: 205 x 275 mm, 48 Página(s), Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo, GUIA DA FAMÍLIA - COMPOSTO POR: 8 páginas de Incentivo à Leitura guia da família: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0, 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo: Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, 32 Página(s), Formato: 205 x 275 mm, Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo,. GUIA DO PROFESSOR - COMPOSTO POR: 24 páginas de Incentivo à Leitura guia do professor: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo : Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, Formato: 205 x 275 mm, 48 Página(s), Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo,			
22	**BIBLIOTECA PEQUENO LEITOR - EDUCAÇÃO INFANTIL** KIT DO PROFESSOR - VOLUME 2 - 3 A 4 ANOS, COMPOSTO POR: 8 Livros de Incentivo à Leitura volume 2 professor: obra 1: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 2: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 3: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 4: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 5: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, , obra 6: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 7: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento:	10.000		

	grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 8: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, OBRA DE COLORIR - COMPOSTO POR: 16 páginas, formato 20,5 x 27,5, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 1 X 1 lámina(s), Formato: 205 x 275 mm, Papel: OffSet 75g/m², Cores: 1 x 1, 16 Página(s), Formato: 205 x 275 mm,. KIT DO GUIA DA FAMÍLIA - COMPOSTO POR: 8 páginas de Incentivo à Leitura guia da família: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0, 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo: Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, 32 Página(s), Formato: 205 x 275 mm, Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo, GUIA DO PROFESSOR - COMPOSTO POR: 24 páginas de Incentivo à Leitura guia do professor: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo : Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, Formato: 205 x 275 mm, 48 Página(s), Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo, GUIA DA FAMÍLIA - COMPOSTO POR: 8 páginas de Incentivo à Leitura guia da família: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0, 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo: Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, 32 Página(s), Formato: 205 x 275 mm, Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo, GUIA DO PROFESSOR - COMPOSTO POR: 24 páginas de Incentivo à Leitura guia do professor: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo : Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, Formato: 205 x 275 mm, 48 Página(s), Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo,			
23	**BIBLIOTECA PEQUENO LEITOR - EDUCAÇÃO INFANTIL** KIT DO PROFESSOR- VOLUME 3 - 3 A	10.000		

	5 ANOS, COMPOSTO POR: 10 Livros de Incentivo à Leitura volume 3 professor: obra 1: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 2: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 3: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5 obra 4: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 5: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 6: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 7: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 8: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 9: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5,. obra 10: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, OBRA DE COLORIR - COMPOSTO POR: 16 páginas, formato 20,5 x 27,5, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 1 X 1 lâmina(s), Formato: 205 x 275 mm, Papel: OffSet 75g/m², Cores: 1 x 1, 16 Página(s), Formato: 205 x 275 mm,. KIT DO GUIA DA FAMÍLIA - COMPOSTO POR: 8 páginas de Incentivo à Leitura guia da família: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0, 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo: Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, 32 Página(s), Formato: 205 x 275 mm, Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo, i GUIA DO PROFESSOR - COMPOSTO POR: 24 páginas de Incentivo à Leitura guia do professor: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo : Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, Formato: 205 x 275 mm, 48 Página(s), Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo,. GUIA DA			

	FAMÍLIA - COMPOSTO POR: 8 páginas de Incentivo à Leitura guia da família: 8 páginas, capa: Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0, 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo: Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, 32 Página(s), Formato: 205 x 275 mm, Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo, GUIA DO PROFESSOR - COMPOSTO POR: 24 páginas de Incentivo à Leitura guia do professor: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 2 X 1 lâmina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo : Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, Formato: 205 x 275 mm, 48 Página(s), Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo,			
24	Direitos Humanos na Escola 1° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Aluno.	10.000		
25	Direitos Humanos na Escola 2° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao	10.000		

	desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Aluno.			
26	Direitos Humanos na Escola 3° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Aluno.	10.000		
27	Direitos Humanos na Escola 4° ano A coleção Direitos Humanos na escola	10.000		

	fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Aluno.			
28	Direitos Humanos na Escola 5° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Aluno.	10.000		
29	Direitos Humanos na Escola 1° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de	10.000		

	fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Professor.			
30	Direitos Humanos na Escola 2° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Professor.	10.000		
31	Direitos Humanos na Escola 3° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à	10.000		

	educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Professor.			
32	Direitos Humanos na Escola 4° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Professor.	10.000		
33	Direitos Humanos na Escola 5° ano	10.000		

	A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Professor.			

2.2.1. DA VALIDADE/ GARANTIA

2.2.2. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei n°. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e ãs demais legislações pertinentes;

2.2.3. O prazo para substituição dos itens danificados que estejam dentro do prazo de validade será de no máximo de 30 (trinta) dias.

2.2.4. Garantia de fábrica de 90 (noventa) dias contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito à falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina;

2.3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 deixa claro a garantia do direito à educação,sendo este configurado como direito fundamental da população.

contratação para a aquisição de materiais para o ambiente de ensino é essencial para atender às demandas educacionais dos municípios consorciados à CASIP. A seguir, apresenta-se uma justificativa detalhada para a realização desta contratação.

1. Necessidade de Melhoria na Qualidade do Ensino

- **Contexto**: As unidades de ensino dos municípios consorciados enfrentam desafios significativos relacionados à infraestrutura inadequada, falta de recursos pedagógicos modernos e insuficiência de equipamentos tecnológicos.
- **Objetivo**: Elevar a qualidade do ensino ofertado, proporcionando um ambiente mais adequado ao aprendizado, com recursos que atendam às necessidades dos alunos e professores.
- **Justificativa**: A melhoria na qualidade do ensino é fundamental para promover um desenvolvimento educacional mais eficaz, reduzindo as disparidades educacionais e preparando melhor os alunos para os desafios futuros.

2. Atualização e Modernização dos Ambientes Educacionais

- **Contexto**: Muitos dos ambientes de ensino estão desatualizados, com equipamentos obsoletos e mobiliário desgastado, o que impacta negativamente a experiência de aprendizado dos alunos.
- **Objetivo**: Modernizar os ambientes educacionais com a aquisição de novos móveis escolares, equipamentos tecnológicos, e materiais didáticos atualizados.
- **Justificativa**: A modernização dos ambientes de ensino é essencial para criar espaços mais atrativos e funcionais, que incentivem o aprendizado e o engajamento dos alunos.

3. Promoção da Inclusão e Acessibilidade

- **Contexto**: Há uma necessidade crescente de incluir alunos com necessidades especiais no sistema educacional de forma adequada, garantindo que todos tenham acesso igualitário aos recursos educativos.
- **Objetivo**: Adquirir materiais e equipamentos que promovam a inclusão e a acessibilidade, como livros em braille, softwares educativos específicos, rampas de acesso e mobiliário adaptado.
- **Justificativa**: Garantir a inclusão de todos os alunos, independentemente de suas limitações, é um princípio fundamental de um sistema educacional justo e equitativo. A acessibilidade deve ser priorizada para assegurar um ambiente de aprendizado inclusivo.

4. Incorporação de Tecnologia na Educação

- **Contexto**: O avanço tecnológico exige que as escolas estejam equipadas com as ferramentas necessárias para integrar a tecnologia no processo de ensino e aprendizagem.
- **Objetivo**: Adquirir equipamentos tecnológicos, como computadores, tablets, projetores interativos e softwares educativos, para uso em sala de aula.
- **Justificativa**: A tecnologia na educação é crucial para preparar os alunos para o mundo moderno, facilitando o acesso a uma ampla gama de informações e recursos, e promovendo metodologias de ensino inovadoras e interativas.

5. Apoio ao Desenvolvimento Profissional dos Educadores

- **Contexto**: Os educadores precisam de materiais e recursos adequados para desenvolver e implementar práticas pedagógicas eficazes.
- **Objetivo**: Fornecer materiais pedagógicos de alta qualidade e oferecer treinamento contínuo para os professores no uso dos novos recursos.
- **Justificativa**: Investir no desenvolvimento profissional dos educadores é vital para assegurar que eles estejam bem preparados para utilizar os novos recursos e tecnologias de forma eficiente, melhorando a qualidade do ensino.

6. Alinhamento com as Diretrizes Educacionais e Legislação Vigente

- **Contexto**: A contratação deve estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas para licitações e contratos da administração pública.
- **Objetivo**: Realizar a contratação de forma transparente, eficiente e legalmente embasada, garantindo o melhor uso dos recursos públicos.
- **Justificativa**: Seguir as diretrizes legais é fundamental para assegurar a transparência, a competitividade e a integridade do processo de contratação, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficaz e responsável.

Conclusão

A contratação para fornecimento de recursos didáticos de ensino é justificada pela necessidade de melhorar a qualidade do ensino, modernizar os ambientes educacionais, promover a inclusão e acessibilidade, integrar a tecnologia na educação e apoiar o desenvolvimento profissional dos educadores. Essa iniciativa é essencial para atender às demandas educacionais dos municípios consorciados à CASIP e está em conformidade com as diretrizes legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

( ) **Local único:**
(x) **Locais diversos**:

3. ENTREGA

Nome do Local	Endereço do Local
CASIP	AV. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 07, sala 344, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG
Município Belo Vale	Av. Tocantins, nº 57, Centro, Belo Vale/MG
Município Alto Rio Doce	Praça Dr. Miguel Batista Vieira,121 – Centr/MG
Município Entre Rios de Minas	Praça Cel. Joaquim Resende, nº 69, Centro, Entre Rios de Minas/MG
Município Jeceaba	Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n, Centro, Jeceaba/MG
Município Moeda	Av. do Prateado, nº 20, Centro, Moeda/MG;
Município Ouro Branco	Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG
Município São Brás do Suaçuí	Avenida Ribeiro Oliveira, s/n, Centro, São Brás do Suaçuí/MG
Município Senhora de Oliveira	Praça São Sebastião, nº 36, Centro, Senhora de Oliveira/MG

3.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a entrega deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

3.2. Apresentação dos materiais:

3A apresentação dos materiais/produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

3.2.1. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência;

3.2.2. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

3.2.3. (TIRAR) INMETRO, ABNT, etc.

3.2.4. Todo o material deverá ser entregue em embalagens individuais da mesma marca do fabricante, em perfeito estado de conservação, lacradas e adequadas para proteger o conteúdo contra a ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos;

3.3. Recebimento:

a) a) **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supramencionado dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega.

b) b) **Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

c) c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

3.3.1. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, poderá não sofrer multa, desde que informe oficialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando

justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao gestor do contrato que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

3.3.2. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), aplicará a multa por atraso na entrega de 0,4% ao dia até o limite de 10% sobre a parte inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/93, art. 156.

3.3.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

3.3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas neste Termo de Referência;

3.3.5. A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.4. Condições de recebimento:

3.4.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a especificação técnica e demais descrições previstas no Termo de Referência e Edital de Licitação.

3.4.2. disposições constantes neste Termo de Referência, não sendo permitido a Comissão, receber produtos em desacordo com ás caracterísitcas técnicas.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento do Ano de 2024.

5. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

5.1. A estimativa da despesa foi realizada conforme demonstrado no **Relatório de Pesquisa de** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa prévia de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, em atendimento ao disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Após a Execução dos Serviços

6.1.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração.

6.1.2. É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual — SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, após o adimplemento da obrigação por parte da contratada.

6.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, bem como, com ausência dos documentos constantes no primeiro parágrafo deste item;

6.1.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados àtaxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;VP = Valor da parcela em atraso.

6.1.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

6.1.7. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

6.1.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.1.9. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

6.1.10. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.1.11. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à (s) CONTRATADA (S).

7. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a subcontratação, cessão e transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da Contratada.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Poderá haver a participação de empresas que estejam enquadradas sob a forma de consórcio, sendo que a união de esforços se faz necessária apenas na questão de alta complexidade e de relevante vulto,que impeçam a participação isoladas de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar maior caráter competitivo do certame.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Poderão participar desta Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento e atendam aos requisitos mínimos de classificaçãodas propostas exigidos.

9.2. Habilitação Jurídica

9.2.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; Havendo consolidação do contrato social, apenas a última alteração devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração.

9.2.2. No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício.

9.2.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

9.2.4. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.3. Qualificação Econômico Financeira

9.3.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência e/ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

9.4. **Regularidade** Fiscal

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF)

9.4.2. Certidão de Regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal

9.4.3. Certidão Negativa de Tributos Estaduais

9.4.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais

9.4.5. Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90)

9.5. Regularização Trabalhista

9.5.1. **Certidão de Regularidade de Débito — CNDT,** para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.6. Atesdado de capacidade técnica.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.1.1. Declaração Unificada;

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Da Contratada:

10.1.1. Cumprir com todas as exigências, normas e preceitos previstos na Lei n° 14.133/2021.

10.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termo da legislação vigente.

10.1.3. Entregar o objeto desta aquisição, nas especificações contidas neste Termo.

10.1.4. Entregar o objeto deste termo, na forma e prazo estipulados neste termo de referência.

10.1.5. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em conformidade com a nota de empenho.

10.1.6. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

10.1.7. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas, os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da **CONTRATANTE.**

10.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações

assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE,** devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

10.1.9. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.

10.1.10. Os bens deverão ser industrializados, novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, devendo serem entregues no local indicado pela CONTRATANTE.

10.1.11. Responsabilizar-se pelos custos, referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do fornecimento.

10.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, conforme acórdão N° 834/2014 - PLENÁRIO TCU.

10.1.13. Fica vedado neste certame a subcontração do objeto contratual, prevista no artigo 122 da Lei n° 14.133/21

10.1.14. Efetuar a entrega dos materiais/insumos hospitalares em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto).

10.1.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto da presente aquisição.

10.1.16. Comunicar a Secretaria, **no prazo Máximo de 48 (quarentae oito) horas** que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.17. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

10.1.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

10.1.19. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra (s) contribuição (ões) tributária (s), fiscal (is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.1.20. Deverá os interessados/licitantes submeterem os preceitos do Artigo 11, inciso IV da Lei 14.133/2021, incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

10.1.21. Cumprir a legislação ambiental nacional, estadual e municipal pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

10.1.22. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, a contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto art.125 da Lei 14.133/2021.

10.1.23. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência.

10.2. Da Contratante:

10.2.1. Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais.

10.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 14.133/2021.

10.2.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão, conforme **os termos do art. 140 Lei n° 14.133, de 2021, o qual discorre que será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário** à **regularização de falhas ou defeitos observados.**

10.2.4. Receber definitivamente o(s) materiais/insumos hospitalares, disponibilizando local, data e horário.

10.2.5. Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.

10.2.6. Efetuar o pagamento à contratada.

10.2.7. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório. Bem como, observar os prazos previstos neste Termo de Referência/Edital.

10.2.8. Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis.

10.2.9. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos profissionais e técnicos da contratada.

10.2.10. Deverá os interessados/licitantes submeterem os preceitos do Artigo 105 da Lei 14.133/2021.

10.2.11. Zelar pelo cumprimento fiel do contrato, adotando medidas necessárias e cabíveis na forma da lei, a fim de resguardar o interesse público.

11. SANÇÕES

11.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 155, I, II e III, da Lei n° 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

11.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

11.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

11.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

11.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

11.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

11.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n° 14.133/2021, sendo:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

d) Apresentação de documentação falsa;

g) Comportamento inidôneo;

j) Fraude fiscal;

m)Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

11.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

11.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
5.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

6.	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que nãoprevistos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
7.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia
g,	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
9.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

11.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

11.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

11.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

11.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar como órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal norecolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atosilícitos praticados.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização

sobre os serviços.

12.2. Acompanhar ou avaliar a qualidade dos serviços realizados.

12.3. O Fiscal do Contrato juntamente com a Comissão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.4. As decisões e providências, que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas à Diretoria Administrativa da Secretaria, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.5. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão de no mínimo 3 (três) servidores efetivos e ainda um Fiscal de Contrato da Unidade de Saúde que fiscalizarão a execução do serviço contratado e verificarão o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

12.6. A fiscalização pela CONTRATANTE , não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

12.7. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

13. DAS PROPOSTAS

13.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, deverão ser inseridas no sistema do Portal de Compras do CASIP, devendo conter: Valor unitário e total e especificação completa do objeto.

13.2. O critério de julgamento das Propostas será pelo **Menor Valor por Lote.**

13.3. A proposta deverá constar o preço, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas/custos com materiais, ferramentas, mão de obra, impostos, taxas, seguro, frete, transporte,depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

14. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

14.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

14.2. O fornecedor interessado, após a divulgação, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado,a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

14.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

14.5. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direltos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação deerro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

14.8. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

14.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas ã perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

14.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

14.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

14.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seusanexos;

14.10.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

14.10.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.

14.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do ali o 7º, XXXIII, da Constituição;

14.11. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

14.11.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15. FASE DE LANCES

15.1. A partir da data e horário estabelecidos no edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos,

exclusivamente por meiodo sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto no aviso.

15.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.3. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor por Lote.

15.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

15.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor valor por lote*.

15.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, passará para o desempate.

15.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

15.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

15.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

16.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

16.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

16.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

16.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

16.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será

registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

16.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ouvalor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for** fixado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

16.7. A **proposta** final **deverá ser apresentada conforme descrito no ANEXO** do **Termo de Referência.**

16.8. É facultado ao agente público que estiver conduzindo o certame prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

16.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

16.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

16.11. Nos casos de fornecimento de materiais, não indicarem **a MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR,** ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta,** ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

16.12. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

16.13. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamentoem tempo real por todos os participantes.

16.14. Que contiver vícios insanáveis;

16.15. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas ou em seus anexos;

16.16. Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem** acima **do preço máximo definido para acontratação;**

16.17. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

16.18. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável.

16.19. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

16.20. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele

renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.21. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

16.22. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

16.23. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser eolhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

16.24. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.25. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

16.26. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação,observado o disposto no Termo de Referência.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As empresas/Licitantes deverão atender o disposto no termo de referência.

17.2. Os materiais adquiridos deverão ser acompanhados delaudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário à unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seus materiais/insumos hospitalares.

17.3. O transporte do (s) materiais/insumos (s) deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. A temperatura exigida no rótulo e bula do produto deverá ser assegurada durante toda a cadeia de transporte e armazenamento do materiais/insumos hospitalares, desde sua produção e nacionalização até a entrega final do produto, no almoxarifado indicado pelo CASIP.

17.4. Quando do ato das análises técnicas por ocasião da fase de habilitação, a equipe de análise dasecretaria, por qualquer motivo solicitar informações e/ou documentos que possam dirimir ou esclarecer dúvidas relativas aos produtos e/ou propostas, deverá-se-a a empresas/licitantes se designar em atender ao pedido dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos, sob pena de ter sua proposta desclassificada/inapta.Tal comunicado deverá ser de forma oficial através de documento e/ou via/nc-símife, do tipo correio eletrônico (e-mail).

17.5. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.

17.6. Este certame poderá ser anulado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por interesse do CASIP em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou por vício ou ilegalidade, a modo

próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.

17.7. As empresas/interessadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ã contratação do objeto pela **PRESIDENCIA DO CASIP.**

17.9. Deverão os interessados/licitantes submeterem os preceitos do **artigo 105 da Lei14.133/2021.**

17.10. Não poderão participar deste certame, além **de outros previstos em edital:**

17.11. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos doinciso IV do Art. 156, da Lei Federal 14.133/2021;

17.12. Empresa impedida de licitar e contratar **com o Estado de Minas Gerais,** durante o prazo dasanção, conforme parágrafo § 4º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021;

17.13. Enquadradas nas disposições paragráfo §1° do art.9° e art. 14, da Lei Federal 14.133/2021; esuas alterações posteriores;

17.14. Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar coma Administração, nos termos do art. 156, III, da Lei n° 14.133/2021;

17.15. Sob processo de falência.

17.16. "Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto dalicitação não ser de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 15, da Lei Federal n°

14.133/2021.

17.17. Não poderão concorrer direta ou indiretamente neste certame:

17.18. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme parágrafo §1° do art.9°, da Lei Federal n° 14.133/2021;

17.19. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselhoda empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

17.20. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

17.21. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração eserão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

17.22. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico

ou financeiro, asempresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

17.23. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG.

Conselheiro Lafaiete/MG, em 14 de agosto de 2024.

Alessandra Aparecida da Silva
Central de Compras do CASIP

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2024

ANEXO III - Modelo Padrão de Proposta de Preços

Ao CASIP

1. PROPONENTE

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	**UF:** **CEP:**
Telefone:	
E-mail:	
Sócio Proprietário/Representante Legal: **CPF:**	**RG:**

2. VALOR PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx acatando todas as estipulações e exigências consignadas no Edital, conforme descrito abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**PRODUTO**	**QUAN.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**UNIDADE**
1	**Material paradidático interdisciplinar SAEB com**	10.000			

	Aplicativo de Recursos Educacionais Digitais destinado aos estudantes do 1º - 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais - (Um livro por nível de ensino), material paradidático com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 100 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Livro Curricular (BNCC), com no mínimo 10 questões avaliativas por unidade didática. Cada unidade didática deverá disponibilizar no mínimo um recurso tecnológico digital de realidade aumentada e um jogo digital. Sendo apresentado em formato de 205x275mm, capa em papel couché 250g/m2 ou superior, miolo em papel offset 75g/m2,				

	impressão em 4x4 cores. Acabamento de capa laminada brilho, com lombada quadrada e colada.				
2	Material paradidático interdisciplinar SAEB - **MANUAL DO PROFESSOR.** com Aplicativo de Recursos Educacionais Digitais	10.000			
3	**Livro sobre Educação Musical, para o 1º - 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais (Um livro por nível de ensino)**, Livro do Estudante, material paradidático consumível, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades práticas e de registros, apresentações musicais, compositores, músicos de renome, associação musical, letras de músicas, técnicas de apreciação musical, aprendizado não linear do conteúdo, trazendo elementos de linguagem musical. Deverá acompanhar recurso tecnológico com sons de fontes sonoras, sons de diferentes instrumentos musicais, músicas em	10.000			

	seu todo e em partes. Sendo a impressão gráfica no mínimo 205x275mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.				
4	**Livro do professor sobre Educação Musical, para o 1º - 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais (Um livro por nível de ensino)**, O manual do professor deverá estar alinhado ao material do aluno, contendo todas as informações deste, incluindo ainda as diretrizes e orientações pedagógicas dos temas abordados alinhando o conteúdo aos eixos da BNCC.	500			
5	**Livro de Educação Alimentar e Saúde com Aplicativo de Realidade Aumentada, para os estudantes do 1º - 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (um livro por nível de ensino) -** , material paradidático consumível, com	10.000			

	histórias ilustradas e práticas pedagógicas, com no mínimo 60 páginas, contendo atividades diversificadas e recursos tecnológicos de realidade aumentada sobre os temas abordados: os alimentos e a importância do solo. Deverá apresentar situações cotidianas, por meio de personagens, relacionadas aos conteúdos de educação alimentar e nutricional de maneira simples e lúdica, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e autocrítica para que possam fazer melhores escolhas visando sua saúde e bem-estar, sem ignorar os impactos sociais e ambientais. Apresentar como acabamento gráfico mínimo, o formato 210x210mm, sendo capa 4x4 cores, impressa em papel couché 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores, sendo capa laminada brilho, acabamento colado.				

6	**Livro do professor de Educação Alimentar e Saúde com Aplicativo de Realidade Aumentada, do 1º - 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.** O manual do professor deverá estar alinhado ao material do aluno, contendo todas as informações deste, incluindo ainda as diretrizes e orientações pedagógicas dos temas abordados alinhando o conteúdo aos eixos da BNCC.	500			
7	**Livro de Projeto de Vida e as Competências Socioemocionais para os *ALUNOS* do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais Um livro por nível de ensino),** material paradidático consumível, apresentando histórias e práticaspedagógicas, com no mínimo 40 páginas, contendo atividades diversificadas de desenho, ligue os pontos, pintura, entre outras,que trabalhem de forma divertida e lúdica os eixos dos conhecimentos socioemocionais abordados nas	10.000			

	atividades para que assim ocorra a aprendizagem efetiva, crítica e reflexiva através do reconhecimento individual e coletivo. Os eixos abordados nesta obra deverão ser autogestão, engajamento com o outro, amabilidade, resiliência emocional, abertura para o novo. Sendo a especificação gráfica mínima: formato fechado tamanho 210x210mm; capa 4x0 cores, em papel couché 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores e acabamento capa laminada brilho, com lombada quadrada, grampeado.				
8	**Livro do Professor de Projeto de Vida e as Competências Socioemocionais ,1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.** O manual do professor deverá estar alinhado ao material do aluno, contendo todas as informações deste, incluindo ainda as diretrizes e orientações pedagógicas dos temas abordados alinhando o conteúdo aos eixos da BNCC.	500			

Lote 02					
ITEM	**PRODUTO**	**QND**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**UNIDADE**
1	**Livro paradidático destinado ao estudo dos povos originários para os *ALUNOS* do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais (Um livro por nível de ensino),** material paradidático consumível, apresentando histórias e práticaspedagógicas, com no mínimo 40 páginas, contendo atividades diversificadas com o objetivo de oferecer subsídios para o trabalho em sala de aula com temas vinculados à história e culturas africanas, afro-brasileira e indígenas. O Material está organizado de forma divertida e lúdica para que assim ocorra a aprendizagem efetiva, crítica e reflexiva através do reconhecimento individual e coletivo os temas abordados. Especificação gráfica mínima: formato fechado tamanho 210x210mm; capa 4x0 cores, em papel couché 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores e	10.000			

	acabamento capa laminada brilho, com lombada quadrada, grampeado.				
2	**Livro paradidático destinado ao esdudo dos povos originários Ensino Fundamental - do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais** O manual do professor deverá estar alinhado ao material do aluno, contendo todas as informações deste, incluindo ainda as diretrizes e orientações pedagógicas dos temas abordados alinhando o conteúdo aos eixos da BNCC.	10.000			
3	**Kit de livros com acesso a Jogos Digitais para Educação inclusiva** - Coleção de livros, composta de no mínimo vinte títulos para a criança, para orientação e respeito à inclusão destinada às crianças da educação infantil (4 e 5 anos) e estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), com temas exclusivos sobre a inclusão. Incluso com o material jogos digitais para estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, contendo no mínimo quinze recursos digitais: Livros digitais (e-books) envolvendo histórias para conscientização e estímulo ao respeito com o outro, empatia com	10.000			

	personagens que sejam corredores, que apresente animais que acompanham crianças cegas, que apresente personagens com diferenças físicas e características de aceitação as diferenças, bem como valores diferentes / Discriminação de sons / Compreender a linguagem de libras / Reconhecer os sinais da linguagem brasileira de sinais / Identificar letras e números através da ludicidade / Perceber cores e imagens através de jogos digitais / Discriminar sons. Os jogos digitais devem ser acessados diretamente nos equipamentos não podendo utilizar mídia de CD-ROM para seu funcionamento. Deverá funcionar em diferentes equipamentos como computadores, notebooks, lousas digitais, netbooks, single-boards, sem o uso de emuladores ou similares. Oferecer jogos digitais com mecânicas diferentes, que possa haver a interação, disponíveis para acesso dos beneficiados pela aquisição, como apoio e complemento de atividades. Os jogos deverão estar ligados às atividades realizadas no material paradidático impresso.				

4	**Material de Educação para o Trânsito, destinado aos *ALUNOS* do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais (Um livro por nível de ensino),** material impresso, que deverá abordar, no mínimo, os seguintes temas: a circulação; lateralidade; os diferentes tipos de transporte; os deslocamentos de casa para a escola e outros locais; regras de trânsito; a segurança no trânsito; dispositivos de segurança em veículos automotores; segurança ao andar de bicicleta; cuidados com o meio ambiente; infraestrutura; uso do espaço com segurança.	10.000			
5	**Material de Educação para o Trânsito, Livro do *PROFESSOR* do 1º ao 9º ano do ensino fundamental,** um livro para cada professor nas suas respectivas séries/anos. Impresso, deverá fundamentar os conteúdos e as atividades propostas nos livros dos estudantes, bem como trazer dicas para a realização dos trabalhos e projetos.	500			

6	**Material Paradidático para Educação Financeira, destinado aos *ALUNOS* do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais (Um livro por nível de ensino** contendo assuntos que inter-relacione o Consumo Consciente e a Educação Financeira, de forma lúdica e contextualizada, fazendo relação dos conteúdos com todos os componentes curriculares.	10.000			
7	**Livro Paradidático de Educação Financeira – Livro do Professor do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e finais,** um livro por professor relacionada a sua respectiva série/ano, apresentando conteúdos relacionados ao tema transversal Educação Financeira, contendo assuntos que inter-relacione o Consumo Consciente e a Educação Financeira, de forma lúdica e contextualizada, fazendo relação dos conteúdos com todos os componentes curriculares	10.000			

LOTE 03

ITEM	PRODUTO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Coleção Travessia - Família e Sociedade 1º Ano, 110 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
02	Coleção Travessia - Multiculturalismo 2º Ano, 110 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
03	Coleção Travessia - Alimentação e Saúde 3º Ano, 120 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
04	Coleção Travessia - Educação para o Trânsito 4º Ano, 108 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90,	10.000	R	

	Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,			
05	Coleção Travessia - Meio Ambiente e Consumo 5º Ano, 128 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90 Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
06	Coleção Travessia - Família e Sociedade 1º Ano: Livro do professor, 110 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
07	Coleção Travessia - Multiculturalismo 2º Ano: Livro do professor, 110 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa):	10.000		

	Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,			
08	Coleção Travessia - Alimentação e Saúde 3º Ano: Livro do professor, 120 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
09	Coleção Travessia - Educação para o Trânsito 4º Ano: Livro do professor, 108 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
10	Coleção Travessia - Meio Ambiente e Consumo 5º Ano: Livro do professor, 128 páginas, Formato: 20,5 x 27,5, Papel Miolo: Offset 90, Tipo de Acabamento (Miolo): Lombada Quadrada (Colagem PUR) Qtd. Cores (Miolo): 4x4 Tipo do papel (capa): Cartão 250 Tipo de acabamento (capa): Laminação Brilho Qtd. Cores (Capa): 4x0,	10.000		
11	**PRESSUPOSTOS PEDAGÓGICOS DA OBRA 4** O diálogo como estratégia	10.000		

	pedagógica na EJA 4 A proposta curricular para a EJA e a obra Diálogos na EJA 5 Relações raciais na EJA 6 Organização do trabalho pedagógico 8 A alfabetização de adultos(as) e as interfaces com a Base Nacio nal Comu m Curri cular (BNC C) 9 Cultura digital e formação crítica 10 Avaliação na EJA 12 **ENSINO E APRENDIZAGENS EM LÍNGUA PORTUGUESA 14** Como as práticas de linguagem são exploradas no livro? 14 O que um(a) professor(a) de EJA precisa saber sobre letramentos? 15 Por que trabalhar com textos multimodais na EJA? 18 É possível ler antes de estar alfabetizado(a)? 18 Em que consiste o trabalho com produção de texto na fase de alfabetização? 20 Qual é a importância da reflexão sobre linguagem no processo de alfabetização? 20 Qual é o papel da oralidade na formação dos(as) estudantes da EJA? 22 O que é preciso conhecer sobre a aprendizagem da			

	leitura e da escrita na EJA? 23 O que se deve avaliar durante o processo de alfabetização na EJA? 29 **ENSINO E APRENDIZAGENS EM MATEMÁTICA 31** O que os(as) jovens, adultos(as) e idosos(as) não escolarizados(as) sabem sobre matemática quando iniciam a alfabetização? 33 Quais conhecimentos matemáticos precisam ser ensinados aos(às) jovens, adultos(as) e idosos(as)? 34 Como ensinar matemática para jovens, adultos(as) e idosos(as) ? 35 Como avaliar conhecimentos matemáticos? 37 **ORGANIZAÇÃO DA OBRA 40** **COMENTÁRIOS SOBRE OS CAPÍTULOS 43** Capítulo 1 • Língua Portuguesa • Saberes de todo canto 43 Capítulo 2 • Matemática • Números no dia a dia 49 Capítulo 3 • Língua Portuguesa • Donas da história 59 Capítulo 4 • Matemática • Números, operações e calendários 65 Capítulo 5 • Língua Portuguesa • Você trabalha com o quê? 72 Capítulo 6 • Matemática •			

	Pesquisa, números e problemas 81 Capítulo 7 • Língua Portuguesa • Se bem me lembro... 87 Capítulo 8 • Matemática • Medidas, cálculos e localização 94 REFERÊNCIAS 102 Etapa: **Alfabetização 176 páginas 20,5x27,5 cm**			
12	**PRESSUPOSTOS PEDAGÓGICOS DA OBRA 4** O diálogo como estratégia pedagógica na EJA 4 A proposta curricular para a EJA e a obra Diálogos na EJA 5 Relações raciais na EJA 6 Organização do trabalho pedagógico 8 A EJA e as interfaces com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) 9 Cultura digital e formação crítica 10 Avaliação na EJA 12 **A ÁREA DE LINGUAGENS 14** Ensino e aprendizagens em Arte 15 Ensino e aprendizagens em Língua Portuguesa 17 **A ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS 30** Ensino e aprendizagens em Geografia 31 Ensino e aprendizagens em História 33 **A ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA 34** Ensino e aprendizagens em Ciências da Natureza 34 **A ÁREA DE MATEMÁTICA 36** Ensino e aprendizagens em Matemática 36	10.000		

	ORGANIZAÇÃO DA OBRA 42 **COMENTÁRIOS SOBRE OS CAPÍTULOS 45** Eixo • Brasil: Identidade e diversidade Capítulo 1 • Arte • Eu, tu, eles 48 Capítulo 2 • Arte • Gente que dança 53 Capítulo 3 • Língua Portuguesa • Você tem sotaque? 57 Capítulo 4 • Língua Portuguesa • Qual é a sua festa? 62 Capítulo 5 • Língua Portuguesa • Ganhando a vida no grito 68 Capítulo 6 • Geografia • Brasil: território e diversidade natural 74 Capítulo 7 • Geografia • Brasil: diversidade cultural 78 Capítulo 8 • História • O Brasil que nasceu da diversidade e do conflito 82 Capítulo 9 • Ciências • Seres vivos: quem são e onde habitam 86 Capítulo 10 • Matemática • Números e espaços 91 Capítulo 11 • Matemática • Números, direção e sentido 96 REFERÊNCIAS GERAIS 102 Etapa: **Anos iniciais: Ensino fundamental I – Vol. 1, 311 , páginas 20,5x27,5 cm**			
13	**PRESSUPOSTOS PEDAGÓGICOS DA OBRA 4** O diálogo como estratégia	10.000		

	pedagógica na EJA 4 A proposta curricular para a EJA e a obra Diálogos na EJA 5 Relações raciais na EJA 6 Organização do trabalho pedagógico 8 A EJA e as interfaces com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) 9 Cultura digital e formação crítica 10 Avaliação na EJA 12 **A ÁREA DE LINGUAGENS 14** Ensino e aprendizagens em Arte 15 Ensino e aprendizagens em Língua Portuguesa 17 **A ÁREA DE CIÊNCIA HUMANAS 29** Ensino e aprendizagens em Geografia 30 Ensino e aprendizagens em História 31 **A ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA 33** Ensino e aprendizagens em Ciências da Natureza 33 **A ÁREA DE MATEMÁTICA 35** Ensino e aprendizagens em Matemática 35 **ORGANIZAÇÃO DA OBRA 41** **COMENTÁRIOS SOBRE OS CAPÍTULOS 44** Eixo 1 • A Questão Socioambiental 44 Capítulo 1 • Arte • A Arte salva? 47 Capítulo 2 • Língua Portuguesa • Lama, luto e luta 50 Capítulo 3 • Língua Portuguesa • Mulheres na ciência 55 Capítulo 4 • História •			

	Somos natureza? 60 Capítulo 5 • Geografia • A pegada ecológica 62 Capítulo 6 • Ciências • Água, solo e qualidade de vida 66 Capítulo 7 • Matemática • Medidas de massa, cálculos e problemas 70 Capítulo 8 • Matemática • Triplo e terça parte, cálculos e problemas 75 Capítulo 9 • Matemática • Medidas, multiplicação, divisão e problemas 78 Eixo 2 • Diversidade, Conflitos e Ações Afirmativas 83 Capítulo 1 • Arte • Questão de gosto ou preconceito? 87 Capítulo 2 • Língua Portuguesa • Quebrando padrões 91 Capítulo 3 • Língua Portuguesa • Homem que é homem... 95 Capítulo 4 • Geografia • Os desafios dos refugiados: entre a xenofobia e a inclusão 100 Capítulo 5 • História • História e gênero: o machismo sempre existiu? 104 Capítulo 6 • Ciências • Reprodução e desenvolvimento humano 107 Capítulo 7 • Matemática • Sistema de numeração decimal, cálculo da adição e da subtração e pesquisa 111 Capítulo 8 • Matemática • Problemas, cálculo da multiplicação e planificação de sólidos geométricos 116			

	Capítulo 9 • Matemática • Cálculo da divisão, quarta, quinta, décima parte e figuras planas 120 Eixo 3 • Direitos Humanos, Trabalho e Cidadania 124 Capítulo 1 • Arte • Arte, direito de todos(as) 126 Capítulo 2 • Língua Portuguesa • Você tem fome de quê? 130 Capítulo 3 • Língua Portuguesa • Juntos podemos mais 135 Capítulo 4 • Língua Portuguesa • Pode chegar, tem lugar! 139 Capítulo 5 • Geografia • Êxodo rural e a luta por direitos nas cidades brasileiras 145 Capítulo 6 • Geografia • Trabalho: direitos e desigualdades 148 Capítulo 7 • História • Direitos humanos: todo mundo tem direito à vida! 151 Capítulo 8 • História • Pensar o trabalho a partir da História 154 Capítulo 9 • Ciências • Indústria e transformações dos recursos naturais 159 Capítulo 10 • Matemática • Números romanos, operações inversas e números fracionários 163 Capítulo 11 • Matemática • Números fracionários e decimais 167 **REFERÊNCIAS GERAIS 165** **Etapa: Anos iniciais: Ensino fundamental I - vol 2** **358 páginas 20,5x27,5**			

	cm			
14	Eixo 1 - Viver e conviver em comunidade Capítulo 1 • Língua Portuguesa Meu estar no mundo Capítulo 2 • Língua Portuguesa Nossa identidade coletiva Capítulo 3 • Língua Portuguesa (Com)Viver: a vida em comunidade Capítulo 4 • Língua Inglesa English and the World Capítulo 5 • Língua Inglesa We, our knowledge, and I Capítulo 6 • Arte A arte em nossas vidas Capítulo 7 • Arte Ser ou não ser, eis a questão Capítulo 8 • História Formas de conhecer a nossa história Capítulo 9 • História Brasil, qual a sua cara? Capítulo 10 • Geografia Adeus, terra natal! Capítulo 11 • Ciências Saúde coletiva e individual Capítulo 12 • Ciências Saúde e hábitos Capítulo 13 • Matemática Sistema de numeração decimal e operações com números naturais Capítulo 14 • Matemática Padrões e regularidades Capítulo 15 • Matemática Das medidas às frações e aos racionais Eixo 2 Saberes e sociedade:	10.000		

	formas de conhecer o mundo Capítulo 1 • História Vida em comunidades, uma longa história Capítulo 2 • Geografia Brasil e suas águas Capítulo 3 • Geografia Formas de conhecer o tempo e o clima Capítulo 4 • Língua Portuguesa Formas de aprender o mundo Capítulo 5 • Língua Portuguesa O valor da experiência Capítulo 6 • Língua Portuguesa Há diferentes maneiras de conhecer o mundo Capítulo 7 • Língua Inglesa My communities Capítulo 8 • Arte Arte, um retrato da sociedade Capítulo 9 • Ciências Água: sempre presente Capítulo 10 • Ciências Conhecer a Terra: ontem e hoje Capítulo 11 • Matemática Gráficos, adição e subtração de frações Capítulo 12 • Matemática Formas geométricas, porcentagens e gráficos de setores Capítulo 13 • Matemática Relações no mundo do trabalho Etapa: **Diálogos na EJA: Educação de Jovens e Adultos: Anos Finais do Ensino Fundamental – Vol.1 384 páginas 20,5x27,5 cm**			

15	Eixo 1 Diversidade cultural e conflitos Capítulo 1 – Língua Portuguesa Tolerância é bom e todo mundo gosta! Capítulo 2 – Língua Portuguesa Mulheres: forçae luta Capítulo 3 – Arte A diversidade na arte e a arte da diversidade Capítulo 4 – Arte Faz escuro, mas eu canto Capítulo 5 – Língua Inglesa A day in my life Capítulo 6 – História Quem são os americanos? Capítulo 7 – História A história do Brasil para os indígenas Capítulo 8 – Geografia África: diversidades e conflitos Capítulo 9 – Ciências Biodiversidade:conservação e ameaças Capítulo 10 – Ciências Imunidade e saúde da população Capítulo 11 – Matemática Da diversidade à desigualdade Capítulo 12 – Matemática Noções de estatística e ordenação de números Capítulo 13 – Matemática Noções básicas de Geometria Eixo 2 Comunicação Capítulo 1 – Língua Portuguesa De mim para você: a comunicação a distância Capítulo 2 – Língua Portuguesa Vale tudo para dizer o que pensa? Capítulo 3 – Língua	10.000		

	Portuguesa Fato ou boato? Capítulo 4 – Arte A arte das mensagens Capítulo 5 – Língua Inglesa Language varies! Capítulo 6 – Geografia Transportes:conectando lugares Capítulo 7 – Geografia Globalização: o mundo conectado Capítulo 8 – História Conexões entre a África e a América Portuguesa Capítulo 9 – Ciências Meios de comunicação e transporte Capítulo 10 – Ciências Terra, clima e fake news Capítulo 11 – Matemática Potências e contagens Capítulo 12 – Matemática Potências de base gráfico de setores, medidas de tendência central, amplitude e ponto médio Capítulo 13 – Matemática Gráfico de linha, triângulos, quadriláteros, polígonos regulares **Etapas: Diálogos na EJA: Educação de Jovens e Adultos: Anos Finais do Ensino Fundamental – Vol.2 352 páginas 20,5x27,5 cm**			
16	Eixo 1 Cidadania e luta por direitos Capítulo 1 • Língua Portuguesa Cidadania: direitos, poder e voz Capítulo 2 • Língua Portuguesa Caminhos para a cidadania Capítulo 3 • Língua	10.000		

	Portuguesa Somos todos cidadãos? Capítulo 4 • Arte Arte cidadã Capítulo 5 • Arte A beleza está na diversidade Capítulo 6 • Língua Inglesa Fight for your rights! Capítulo 7 • História História e construção da cidadania Capítulo 8 • História Nação e cidadania na América Latina Capítulo 9 • Geografia O direito à cidade Capítulo 10 • Ciências Reprodução e direitos humanos Capítulo 11 • Ciências Corpo, sexualidade e gênero Capítulo 12 • Matemática Área, razão e proporção Capítulo 13 • Matemática Razões e aplicações Capítulo 14 • Matemática Álgebra, uma linguagem universal Eixo 2 Relações socioambientais e sustentabilidade Capítulo 1 • Língua Portuguesa Sustentabilidade: é preciso escutara natureza Capítulo 2 • Língua Portuguesa Consumir e refletir Capítulo 3 • Língua Portuguesa Somos o que comemos Capítulo 4 • Arte Ativismo ambiental Capítulo 5 • Língua Inglesa Is it a sustainable world? Capítulo 6 • Geografia			

	Amazônia e as questões socioambientais Capítulo 7 • Geografia Repensando o lixo Capítulo 8 • História O Brasil no contexto das transformações do século XIX Capítulo 9 • Ciências Energia e impactos socioambientais Capítulo 10 • Ciências Sol, Lua, Terra e Humanidade Capítulo 11 • Matemática Álgebra: linguagem das Ciências Capítulo 12 • Matemática Volume e grandezas proporcionais Capítulo 13 • Matemática Equação de 1o grau e resolução de problemas **Etapas: Diálogos na EJA: Educação de Jovens e Adultos: Anos Finais do Ensino Fundamental – Vol.3 352 páginas 20,5x27,5 cm**			
17	Eixo 1 Trabalho, economia e sociedade Capítulo 1 • Língua Portuguesa Trabalho e bem-estar Capítulo 2 • Língua Portuguesa Desemprego: mazelas e esperança Capítulo 3 • Arte Com muito trabalho Capítulo 4 • Arte A força feminina na arte Capítulo 5 • Língua Inglesa Digital influencer, a new career path Capítulo 6 • História Trabalhadores no Brasil:	10.000		

	dos escravizados aos imigrantes Capítulo 7 • História Relações de trabalho no Brasil dos séculos XX e XXI Capítulo 8 • Geografia As desigualdades no mundo do trabalho Capítulo 9 • Ciências Indústria, matéria e transformação Capítulo 10 • Ciências Céu, ondas e tecnologia Capítulo 11 • Matemática Simetrias, composição e decomposição de figuras Capítulo 12 • Matemática Função de 1o grau Capítulo 13 • Matemática Teorema de Pitágoras e suas aplicações Eixo 2 Tecnologia e transformações Capítulo 1 • Língua Portuguesa Internet: mudanças profundas na vida pessoal e profissional Capítulo 2 • Língua Portuguesa Tecnologia para o bem-estar Capítulo 3 • Língua Portuguesa A internet em nossas vidas: os dois lados da moeda Capítulo 4 • Arte Arte e tecnologia: realidade e realidades Capítulo 5 • Língua Inglesa Media, information, and the digital world Capítulo 6 • História A história do nosso tempo Capítulo 7 • Geografia As transformações tecnológicas e o mundo			

	do trabalho Capítulo 8 • Geografia Paisagens: mudanças e permanências Capítulo 9 • Ciências Terra, planeta vivo Capítulo 10 • Matemática Qualquer semelhança não é mera coincidência Capítulo 11 • Matemática Noções de matemática financeira Capítulo 12 • Matemática Equações de 2o grau e números irracionais **Etapas: Diálogos na EJA: Educação de Jovens e Adultos: Anos Finais do Ensino Fundamental – Vol.4 328 páginas 20,5x27,5 cm**			
18	**BIBLIOTECA PEQUENO LEITOR - EDUCAÇÃO INFANTIL** KIT DO ALUNO - VOLUME 1 - 2 A 3 ANOS, COMPOSTO POR: 8 Livros de Incentivo à Leitura volume 1 aluno: obra 1: 80 páginas, Off-set. 120g, capa Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 x 27,5, , obra 2: 16 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 x 27,5, , obra 3: 40 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, , obra 4: 64 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, i obra 5: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g	10.000		

	4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, obra 6: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, obra 7: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, obra 8: 48 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, . OBRA DE COLORIR - COMPOSTO POR: 16 páginas, formato 20,5 x 27,5, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 1 X 1 lámina(s), Formato: 205 x 275 mm, Papel: OffSet 75g/m², Cores: 1 x 1, 16 Página(s), Formato: 205 x 275 mm.			
19	**BIBLIOTECA PEQUENO LEITOR - EDUCAÇÃO INFANTIL** KIT DO ALUNO - VOLUME 2 - 3 A 4 ANOS, COMPOSTO POR: 8 Livros de Incentivo à Leitura volume 2 aluno: obra 1: 24 páginas, Off-set. 120g, capa Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, obra 2: 32 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, obra 3: 36 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 x 20,5, obra 4: 16 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x	10.000		

	20,5, obra 5: 48 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5x27,5, obra 6: 48 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5x27,5 obra 7: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 x 20,5, obra 8: 56 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5. OBRA DE COLORIR - COMPOSTO POR: 16 páginas, formato 20,5 x 27,5, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 1 X 1 lâmina(s), Formato: 205 x 275 mm, Papel: OffSet 75g/m², Cores: 1 x 1, 16 Página(s), Formato: 205 x 275 mm.			
20	**BIBLIOTECA PEQUENO LEITOR - EDUCAÇÃO INFANTIL** KIT DO ALUNO - VOLUME 3 - 4 A 5 ANOS, COMPOSTO POR: 10 Livros de Incentivo à Leitura volume 3 aluno: obra 1: 36 páginas, Off-set. 120g, capa Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 X 27,5, , obra 2: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5 x 20,5, i obra 3: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5x20,5, obra 4: 24 páginas, Miolo Off-set.	10.000		

	120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5x20,5, , obra 5: 48 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5x27,5, , obra 6: 40 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 16,0x23,0, obra 7: 40 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 x 20,5, obra 8: 40 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5 X 20,5,. obra 9: 36 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 20,5x27,5, obra 10: 24 páginas, Miolo Off-set. 120g 4x4, Capa Tp 250g 4x0 Bopp, Fosco, formato 27,5x20,5,. OBRA DE COLORIR - COMPOSTO POR: 16 páginas, formato 20,5 x 27,5, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 1 X 1 lámina(s), Formato: 205 x 275 mm, Papel: OffSet 75g/m², Cores: 1 x 1, 16 Página(s), Formato: 205 x 275 mm.			
21	**BIBLIOTECA PEQUENO LEITOR - EDUCAÇÃO INFANTIL** KIT DO PROFESSOR - VOLUME 1 - 2 A 3 ANOS, COMPOSTO POR: 8 Livros de Incentivo à Leitura volume 1 professor: obra 1: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75	10.000		

	4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 2: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 3: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 4: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 5: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 6: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 7: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 8: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5,. OBRA DE COLORIR -COMPOSTO POR: 16 páginas, formato 20,5 x 27,5, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 1 X 1 lámina(s), Formato: 205 x 275 mm, Papel: OffSet 75g/m², Cores: 1 x 1, 16 Página(s), Formato: 205 x 275 mm,. KIT DO GUIA DA FAMÍLIA - COMPOSTO POR: 8			

	páginas de Incentivo à Leitura guia da família: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0, 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo: Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, 32 Página(s), Formato: 205 x 275 mm, Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo,. GUIA DO PROFESSOR - COMPOSTO POR: 24 páginas de Incentivo à Leitura guia do professor: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo : Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, Formato: 205 x 275 mm, 48 Página(s), Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo, GUIA DA FAMÍLIA - COMPOSTO POR: 8 páginas de Incentivo à Leitura guia da família: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0, 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo: Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, 32 Página(s), Formato: 205 x 275 mm, Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo,. GUIA DO PROFESSOR -			

	COMPOSTO POR: 24 páginas de Incentivo à Leitura guia do professor: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo : Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, Formato: 205 x 275 mm, 48 Página(s), Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo,			
22	**BIBLIOTECA PEQUENO LEITOR - EDUCAÇÃO INFANTIL** KIT DO PROFESSOR - VOLUME 2 - 3 A 4 ANOS, COMPOSTO POR: 8 Livros de Incentivo à Leitura volume 2 professor: obra 1: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 2: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 3: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 4: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 5: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento:	10.000		

	grampo/canoa formato: 20,5 27,5, , obra 6: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 7: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 8: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, OBRA DE COLORIR - COMPOSTO POR: 16 páginas, formato 20,5 x 27,5, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 1 X 1 lámina(s), Formato: 205 x 275 mm, Papel: OffSet 75g/m², Cores: 1 x 1, 16 Página(s), Formato: 205 x 275 mm,. KIT DO GUIA DA FAMÍLIA - COMPOSTO POR: 8 páginas de Incentivo à Leitura guia da família: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0, 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo: Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, 32 Página(s), Formato: 205 x 275 mm, Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo, GUIA DO PROFESSOR - COMPOSTO POR: 24 páginas de Incentivo à Leitura guia do professor: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura			

	250g/m², Cores: 4 x 0 , 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo : Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, Formato: 205 x 275 mm, 48 Página(s), Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo, GUIA DA FAMÍLIA - COMPOSTO POR: 8 páginas de Incentivo à Leitura guia da família: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0, 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo: Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, 32 Página(s), Formato: 205 x 275 mm, Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo, GUIA DO PROFESSOR - COMPOSTO POR: 24 páginas de Incentivo à Leitura guia do professor: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo : Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, Formato: 205 x 275 mm, 48 Página(s), Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo,			
23	**BIBLIOTECA PEQUENO LEITOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**	10.000		

	KIT DO PROFESSOR- VOLUME 3 - 3 A 5 ANOS, COMPOSTO POR: 10 Livros de Incentivo à Leitura volume 3 professor: obra 1: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 2: 24 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 3: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5 obra 4: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 5: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 6: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 7: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 8: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, obra 9: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato:			

	20,5 27,5,. obra 10: 16 páginas, capa cartão 250, 4x0 - miolo offset 75 4x4 acabamento: grampo/canoa formato: 20,5 27,5, OBRA DE COLORIR - COMPOSTO POR: 16 páginas, formato 20,5 x 27,5, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 1 X 1 lâmina(s), Formato: 205 x 275 mm, Papel: OffSet 75g/m², Cores: 1 x 1, 16 Página(s), Formato: 205 x 275 mm,. KIT DO GUIA DA FAMÍLIA - COMPOSTO POR: 8 páginas de Incentivo à Leitura guia da família: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0, 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo: Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, 32 Página(s), Formato: 205 x 275 mm, Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo, i GUIA DO PROFESSOR - COMPOSTO POR: 24 páginas de Incentivo à Leitura guia do professor: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo : Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, Formato: 205 x 275 mm, 48 Página(s), Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo,.			

	GUIA DA FAMÍLIA - COMPOSTO POR: 8 páginas de Incentivo à Leitura guia da família: 8 páginas, capa: Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0, 2 X 1 lámina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo: Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, 32 Página(s), Formato: 205 x 275 mm, Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo, GUIA DO PROFESSOR - COMPOSTO POR: 24 páginas de Incentivo à Leitura guia do professor: 8 páginas, capa : Papel: Supremo Alta Alvura 250g/m², Cores: 4 x 0 , 2 X 1 lâmina(s), formato: 205 x 275 mm, Formato: 205 x 275 mm, miolo : Papel: OffSet 75g/m², Cores: 4 x 4, Formato: 205 x 275 mm, 48 Página(s), Acabamento: Corte Inicial, Impressão Offset, Dobra, Acabamento Final: Intercalação+Grampo,			
24	Direitos Humanos na Escola 1° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça	10.000		

	a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Aluno.			
25	Direitos Humanos na Escola 2° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a	10.000		

	cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Aluno.			
26	Direitos Humanos na Escola 3° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à	10.000		

	educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Aluno.			
27	Direitos Humanos na Escola 4° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que	10.000		

	sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Aluno.			
28	Direitos Humanos na Escola 5° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao	10.000		

	desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Aluno.			
29	Direitos Humanos na Escola 1° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma	10.000		

	metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Professor.			
30	Direitos Humanos na Escola 2° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma	10.000		

	metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Professor.			
31	Direitos Humanos na Escola 3° ano A coleção Direitos Humanos na escola fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma	10.000		

	metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Professor.			
32	Direitos Humanos na Escola 4° ano A coleção Direitos Humanos na escola	10.000		

	fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Professor.			
33	Direitos Humanos na Escola 5° ano A coleção Direitos Humanos na escola	10.000		

	fundamenta-se como uma proposta de fornecimento de materiais didáticos à educação básica, que sirvam de suporte ao desenvolvimento de uma metodologia que favoreça a educação para a cidadania, ampliando, assim, o significativo papel das escolas na formação de indivíduos atuantes e transformadores da sociedade brasileira. Considerando, também, a importância que o aperfeiçoamento da educação no Brasil tem nos destinos de nossa nação, entendemos ser necessária a concepção desta coleção como forma de oferecer aos professores brasileiros ferramentas que lhes permitam concretizar metodologias e situações de ensino que acompanhem a evolução das políticas educacionais brasileiras e das demandas de formação das futuras gerações. Livro do Professor.			

Observação:

Nos preços estarão inclusas todas as despesas que possam recair sobre o fornecimento, inclusive embalagem, frete, carregamento e descarregamento, tributos e encargos sociais.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias corridos, contados da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

4. DADOS BANCÁRIOS

Informar, caso seja necessário crédito em conta no Banco do Brasil:

a) número da agência: .....

b) número da conta: .....

c) ( ) via boleto bancário.

_____, _____de _____de 2024

_____

(assinatura do representante legal da empresa)

Nome e Cargo

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2024

ANEXO IV –

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O abaixo assinado, responsável pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na cidade de ..... (.....), com endereço à Rua/Av. ....., nº ..... - Bairro ....., DECLARA, para fins de participação neste procedimento licitatório, e em cumprimento à legislação e aos regulamentos vigentes, aos quais se submete, declara que:

1. Que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação;

2. Que as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes.

3. Que deverá apresentar os documentos para habilitação em https://casip.licitapp.com.br// , sob pena de inabilitação;

4. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital supracitado, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/21.

5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações;

6. Que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;

7. Que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;

8. Que não existe fato impeditivo à sua habilitação no CASIP e municípios integrantes ao CASIP ou qualquer órgão ou entes públicos;

9. Que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

10. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

11. Que estar ciente da responsabilidade de informar formalmente sobre qualquer alteração e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica;

12. Que não possui no quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República de 1988;

13. Que esta empresa é considerada **( ) MICROEMPRESA / ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE / ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Obs: assinalar com "X" a opção da empresa;

14. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou

indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas.

15.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.Que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, no teor do art. 63, §1º, da Lei Federal de nº 14.133/21.

17.Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

18.Que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como: I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização

de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

19. Que observará ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

Local de data _____

Assinatura e identificação do declarante

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2024

- ANEXO V -

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2024

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, **O CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÕES PÚBLICAS - CASIP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.957.637/0001-88, com sede na Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 07, sala 344, Centro, na Cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-000, por meio do seu Presidente, o senhor **GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO**, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) do RG. _____ SSP/_____ e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal de nº 11.462/23 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o fornecimento XXXXXXXXXXXXXXXX discriminados e constantes na tabela a seguir.

1.2- Conforme proposta da Detentora desta Ata de Registro de Preços, ficam estabelecidos, ajustados e registrados os valores abaixo relacionados para o efetivo fornecimento do objeto:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A critério do CASIP respeitada à ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Coordenadoria de Contratos convocará os proponentes classificados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do estabelecida na Lei Federal de nº 14.133/21.

2.2- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, ao qual se encontra vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global estimado da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Presidente do CASIP ou por sua ordem.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

5.2. Já os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser firmada terão o prazo de vigência de contratação de 5 (cinco) anos, contados da emissão da ordem de início, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, respeitando à ordem cronologica de pagamentos, a contar do recebimento definitivo dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal acompanhada das correspondentes requisições.

6.2- A Nota Fiscal somente será liberada quando ocorrer o cumprimento efetivo e entrega dos produtos em total conformidade com as especificações exigidas pelo CASIP, inclusive devendo discriminar as retenções e respectivas bases de incidência referentes à INSS e ISSQN, quando for o caso, na forma da legislação aplicável.

6.2.1- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções.

6.2.2- O pagamento será feito mediante crédito em conta no Banco do Brasil S/A, cuja titularidade seja da empresa detentora do Registro de Preços e/ou via boleto bancário.

6.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4- Nenhum pagamento será efetuado à Detentora do Registro de Preços enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.5- Constatadas irregularidades no fornecimento dos produtos, o pagamento ficará sobrestado até que sejam apuradas as responsabilidades pelas irregularidades, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1- O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao CASIP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CASIP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

7.2- Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CASIP, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CASIP, a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.3- Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do CASIP, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as

providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao CASIP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o CASIP nos termos desta cláusula.

7.4- Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas pelo CASIP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CASIP, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) medida judicial apropriada, a critério do CASIP.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

8.1- O Encarregado do Departamento de Compras do CASIP, durante a vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, expedirá as Ordens de Compra que, depois de empenhadas, serão remetidas ao FORNECEDOR para fornecimento dos produtos, obedecidas as disposições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024.

8.2- As Ordens de Compra e as Notas de Empenho são os documentos hábeis para aperfeiçoar o cumprimento das obrigações da presente ATA e conterão:

a) a descrição, as especificações dos produtos e as quantidades solicitadas;

b) o prazo de entrega dos produtos;

c) o valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento a ser realizado;

d) o local de entrega do(s) produto(s).

8.3- Não serão admitidas a entrega do(s) produto(s) pelo FORNECEDOR sem prévia emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS, DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

9.1- Os produtos objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverão ser fornecidos de forma parcelada e na medida das necessidades da Administração do CASIP quando requisitados, ou para entrega nos locais indicados pela Prefeitura Municipal através de requisição própria dos municípios Consórciados ao CASIP.

9.2- Os produtos deverão ser entregues no Município especificamente no local indicado na Ordem de Compra expedida pela Prefeitura Municipal, podendo ser tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município correndo por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes do fornecimento, entre elas o transporte, embalagem, taxas e impostos, embarque e desembarque da mercadoria, mão de obra e seus encargos sociais.

9.3- Os produtos/serviços deverão ser feitos/entregues no momento em que os setores, Secretarias Municipais e conveniados necessitarem, respeitando o que consta no item 9.1.

9.4- Para os itens constantes do Termo de Referência/Descrição do Objeto (Anexo II) do Edital do Pregão Eletrônico os mesmos deverão ser feitos ou oferecidos/fornecidos dentro da zona urbana do Município (MG), a fim de evitar deslocamentos desnecessários e acarretar com isso custos à Administração Municipal e demora na prestação dos serviços.

9.5- Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata, que deverá atender às normas expedidas pelos órgãos que regulamentam tal fornecimento.

9.6- A detentora da ata obriga-se a entregar os produtos de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência/Descrição do Objeto (Anexo II do Edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024), sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta ATA.

9.7- A expedição dos produtos se dará mediante recebimento da Ordem de Compra a ser expedida pelo encarregado do Departamento de Compras, ficando vedada a venda ou entrega quando a Ordem de Compra ou de fornecimento se der por servidor que não faça parte do Departamento de Compras.

9.8- O FORNECEDOR se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

10.1- Os produtos serão provisoriamente recebidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento, pelo servidor responsável da Administração.

10.2- Por ocasião da entrega dos produtos, o FORNECEDOR deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

10.3- Constatadas irregularidades nos produtos fornecidos a Administração Municipal poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.4- Nas hipóteses de substituição ou complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-las em conformidade com a indicação da Administração no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação por escrito, sem alteração no preço.

10.5- O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificadas as perfeitas condições dos produtos recebidos, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

10.6- O gestor/fiscal da presente ATA não aceitará nem receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes desta ATA ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao FORNECEDOR efetuar as substituições necessárias no prazo determinado nesta ATA ou outro definido pelo gestor/fiscal da ATA, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

I - Cumprir fielmente o objeto pactuado nesta ATA, de forma que os produtos sejam entregues com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

II - Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do CASIP e da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento pela Administração.

III - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o CASIP ou a Prefeitura Municipal for compelida a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

IV - Comunicar imediatamente ao CASIP ou Prefeitura Municipal qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado.

V - Entregar os produtos contratados somente com prévia autorização do CASIP ou da Prefeitura Municipal.

VI - Indicar, imediatamente após a assinatura da Ata e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos produtos solicitados.

VII - Fornecer números telefônicos, números de pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Prefeitura Municipal com o Preposto.

VIII - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento realizado, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional para ao CASIP ou a Prefeitura Municipal.

IX - Entregar os produtos objeto da ATA dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

X – (TIRAR) , as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

XI - Cumprir os prazos previstos na Ata ou outros que venham a ser fixados pelo CASIP e Prefeitura Municipal.

XII - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do fornecimento do objeto da ATA, durante toda a sua vigência, a pedido do CASIP.

XIII - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos produtos objeto da ATA pela equipe ou Comissão instituída pelo CASIP ou Prefeitura Municipal, durante a sua execução.

XIV - Manter, durante a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CASIP ou Prefeitura Municipal, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

XV - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR.

XVI - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes da ATA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão.

XVII - Encaminhar ao CASIP ou Prefeitura Municipal, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, à seguridade social, entre outras, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal da ATA ou outro servidor designado pela Prefeitura Municipal.

XVIII - Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços

propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

I - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto desta ATA.

II - Acompanhar e fiscalizar os produtos fornecidos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.

III - Realizar o pagamento dos valores contratados pelos produtos efetivamente entregues no prazo e nas condições pactuadas.

IV - Emitir, por meio do Departamento de Compras, a Ordem de Compra.

V - Expedir, por meio das Secretarias requisitantes, atestado de inspeção dos produtos entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

VI - Atestar a execução do objeto fornecido no documento correspondente.

VII - Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do FORNECEDOR pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

VIII - Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, sempre que a medida for considerada necessária.

IX - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento dos produtos.

X - Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nos casos especificados no art. 138, da Lei n.º 14.133.21.

XI - Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata.

XII - Notificar o FORNECEDOR, por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento das obrigações, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

XIII - Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência/Descrição do Objeto (Anexo II do Edital).

XIV - Efetuar o recebimento provisório do objeto, bem como o recebimento definitivo, por meio da Secretaria Municipal requisitante, a saber:

a) provisoriamente: o servidor designado como gestor/fiscal receberá o(s) produto(s) para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado(s), emitirá recibo;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução do objeto, e sendo aprovado(s), será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

XV - Recusar qualquer produto que apresente incorreções de qualquer natureza, ficando as correções à custa do FORNECEDOR, inclusive material e/ou horas gastas no trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento pela DETENTORA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS caracterizará a inadimplência, sujeitando-a as seguintes penalidades:

13.1.1- Advertência;

13.1.2- Multa nos seguintes percentuais, aplicáveis na ocorrência ou descumprimento das cláusulas:

13.1.2.1- Em caso de atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas no fornecimento dos produtos, depois de recebida a Ordem de Compra, a detentora da Ata de Registro de Preços pagará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, limitado a 3,5% (três vírgula cinco por cento) e o prazo de 07 (sete) dias.

13.1.2.2- Ultrapassado o prazo de sete dias previsto na cláusula **13.1.2.1**, a Administração Municipal poderá rescindir a Ata de Registro de Preços e aplicar a multa de **20% (vinte por cento)**

incidente sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, acumulado com a multa prevista na cláusula **13.1.2.1.**

13.1.2.3- Multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) não atendimento das especificações dos produtos que acarrete perda dos mesmos ou acarrete atraso no atendimento ao cardápio da Secretaria requisitante;

b) não atendimento das especificações dos produtos sem que a detentora da Ata providencie a substituição ou complementação dos mesmos;

c) não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 14.133/21, com alterações, ou nesta Ata de Registro de Preços e não abrangida nos incisos anteriores.

13.1.2.4- Na hipótese da Detentora da Ata, injustificadamente, desistir da entrega do produto solicitado ou desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa à sua rescisão por culpa ou dolo, lhe será aplicada multa no valor de **35% (trinta e cinco por cento)** incidente sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços.

13.2- As penalidades serão aplicadas pelo Presidente do CASIP, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.

13.3- As multas são excludentes e independentes e não eximem o FORNECEDOR da plena execução dos fornecimentos contratados.

13.4- O valor das multas aplicadas será deduzido do crédito que o FORNECEDOR possuir junto ao CASIP, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

13.5- A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 14.133/21, inclusive a responsabilização do FORNECEDOR por eventuais perdas e danos causados à Administração..

13.6- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá o FORNECEDOR de ser acionado judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CASIP e Município, decorrentes das infrações cometidas.

13.8- O valor da multa aplicada ao FORNECEDOR, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município ficando o FORNECEDOR obrigado a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

13.9- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

13.10- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CASIP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.11- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.12- Constituem motivo para rescisão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I - não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão no início do fornecimento dos produtos;

IV - o atraso injustificado no início do fornecimento;

V - a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata de Registro de Preços;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na Lei Federal do nº 14.133/21.

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata;

XIV - descumprimento da Lei Federal de nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.13- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.14- A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e, escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII da cláusula anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

13.15- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

14.1- Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida por ato unilateral do

ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente justificado, quando o interesse público assim o justificar, sem indenização ao FORNECEDOR, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante, conforme art. 138, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1- As despesas decorrentes da presente ATA correrão à conta das Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente do exercício financeiro de 2024:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- A Detentora da Ata fica obrigada a, durante a vigência desta ATA, atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo a procrastinação do fornecimento, a que título for, salvo casos fortuitos ou de força maior que independam da sua vontade.

16.2- A recusa da Detentora da ATA em retirar a Nota de Empenho e a Ordem de Compra ou descumprir os prazos de entrega estabelecidos nesta Ata caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

16.3- Os fornecimentos decorrentes desta ATA serão para todos os fins de direito, tratados como contratações autônomas e independentes.

16.4- A tolerância do CASIP com qualquer atraso ou inadimplência por parte do FORNECEDOR não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.

16.5- Competem o órgão máximo do CASIP, ou por meio de delegação, a responsabilidade pela gestão (acompanhamento) e pela fiscalização desta ATA (artigo 117, Lei n.º 14.133/21).

16.6- Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rege-se pelos preceitos de direito público, em especial as disposições da Lei n.º 14.133/21, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.7- Serão transcritos os termos e especificações do Termo de Referência/Descrição do Objeto PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em seu teor e forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS SUBSÍDIOS PARA INTERPRETAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1- Aplica-se na interpretação da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as disposições do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, com todos os seus anexos e as disposições contidas na 14.133/21 e suas alterações sobre qualquer outra norma, aplicando-se ainda, em caso de omissão no Edital e na Lei Nacional de Licitações as disposições contidas nas normas que regem os contratos públicos e em última instância, as disposições constantes do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1- O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado, conforme o disposto na Lei Federal de nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

19.1- O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

19.1.1- Pelo CASIP quando:

a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços;

c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 138 e incisos da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma da Lei Federal de nº 14.133/21, e alterações posteriores.

19.1.2- Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

19.2- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

19.3- A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

19.4- No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação em síntese, no Diário Oficial Eletrônico considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

19.5- A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado ao CASIP, a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1- As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete (MG) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o assinam, para que produza todos os efeitos legais.

Conselheiro Lafaiete/MG, ... de ..... de 2024.

CASIP **ADJUDICATÁRIA**

Testemunhas:

Nome: Nome:

Doc.: Doc.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

ANEXO VI-

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A xxxxxxxxxxxxx, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INOVAÇÕES PÚBLICAS - CASIP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.957.637/0001-88, com sede na Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 07, sala 344, Centro, na Cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-000, por meio do seu Presidente, o senhor **GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços/fornecimento xxxxxxxxxxxxxxx....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA	QUANTIDA	VALOR	VALO

		DE DE MEDIDA	DE	UNITÁRIO	R TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação, Processo de Licitação de nºxxxxx;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço unitário.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O presente instrumento possui o prazo de vigência de contratação de 5 (cinco) anos, contados da emissão da ordem de início, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.*

2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*

2.6. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. **MATRIZ DE RISCO:**

3.2.1. Constituem riscos a serem suportados conforme descrito no mapa de risco, parte integrante desse processo, precisamente no Anexo I - Projeto Básico / Estudo Técnico Preliminar – Matriz de Riscos.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor global da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *15 (quinze dias úteis)*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias, de forma fundamentada.

8.13. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. *Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.*

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Em quaisquer dos casos de vícios sob o objeto, a parte CONTRATANTE poderá comprovar excludente de responsabilidade, a exemplo do mau uso ou cuidado.

9.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação da contratação ;

9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.25. *Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.*

9.25.1. *Considerando quando se tratar de projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, a troca ou conserto dos objetos entregues em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato*

administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade responsável.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,03% *(três centésimos por cento)* por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

- ***Atraso Superior a 25 Dias:*** *Autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas, conforme o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.*
- ***Compensatória para Infrações Graves:*** *Para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, será aplicada uma multa compensatória de 5% a 10% do valor do contrato. Essas infrações envolvem atos de falsificação, fraude, conduta inidônea, e práticas lesivas, que comprometem seriamente a integridade e a confiabilidade da execução contratual.*
- ***Compensatória para Inexecução Total:*** *Para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, será aplicada uma multa compensatória de 10% a 20% do valor do contrato. Esta sanção reflete a gravidade do não cumprimento integral das*

obrigações contratuais, causando potencialmente graves consequências para a Administração.

- ***Compensatória para Inexecução Parcial com Grave Dano:*** *Para a infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 15% do valor do contrato. Esta sanção visa penalizar a inexecução parcial que resulta em grave prejuízo à Administração ou ao interesse coletivo.*
- ***Compensatória para Retardamento da Execução:*** *Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 3% a 7% do valor do contrato. Esta sanção busca penalizar atrasos injustificados que comprometem o cronograma estabelecido.*
- ***Compensatória para Inexecução Parcial:*** *Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações específicas de inexecução parcial que justifiquem pena diversa:*
    - ***Falha na Entrega de Relatórios:*** *Multa de 1% do valor do contrato por falha na entrega de relatórios mensais obrigatórios.*
    - ***Desempenho Insatisfatório de Serviços:*** *Multa de 3% do valor do contrato por desempenho insatisfatório contínuo dos serviços contratados.*
    - ***Não Conformidade com Normas de Segurança:*** *Multa de 4% do valor do contrato por não conformidade com as normas de segurança estabelecidas.*

    Estas sanções visam garantir a execução adequada do contrato, protegendo os interesses públicos e assegurando a responsabilização dos contratados em caso de descumprimento de suas obrigações.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não todas as obrigações de ambas as partes contraentes.*

1.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

1.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

1.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

1.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.6.3. Indenizações e multas.

1.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.8. O contrato poderá ser extinto:

1.8.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.8.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

2. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

2.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

3. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, o Código Civil Brasileiro de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

4. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

6.1. Fica eleito o Foro de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-